

ARTHUR DOMINGOS FREITAS SANTANA MOREIRA**Engenheiro Mecânico | CREA-SP nº 5071060494 | RNP nº 0520930894 | Inventário e avaliação patrimonial**

Registro profissional	Experiência comprovada	Aderência técnica
Certidão profissional vigente no CREA-SP.	Comodoro/MT, CNF e DOCAS/PB registram a participação do profissional.	Máquinas, equipamentos, instalações e bens móveis técnicos.

1. IDENTIFICAÇÃO E ATUAÇÃO NO CONTRATO

Profissional	Arthur Domingos Freitas Santana Moreira
Qualificação	Engenheiro Mecânico
Registro profissional	CREA-SP nº 5071060494 RNP nº 0520930894
Vínculo com a Integrade	Contrato de prestação de serviços vigente para avaliações de bens na área de engenharia mecânica.
Função prevista	Responsável técnico de engenharia, no limite de suas atribuições profissionais, pelas atividades de identificação, classificação e avaliação de máquinas, equipamentos, instalações e demais bens móveis técnicos; análise de estado de conservação, vida útil residual, valor patrimonial e valor recuperável; apoio à conciliação físico-contábil e à elaboração de laudos e relatórios técnicos, com emissão dos registros de responsabilidade técnica legalmente exigíveis.

2. FORMAÇÃO, HABILITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DIRECIONADA

Formação/habilitação	Bacharel em Engenharia Mecânica pela UNIJORGE (2017); registro profissional ativo no CREA-SP.
Experiência direcionada	Experiência em inventário e avaliação patrimonial, gerenciamento de projetos, liderança de equipes e avaliação de máquinas, equipamentos e instalações.
Observação documental	A qualificação profissional é demonstrada pelo registro ativo no CREA-SP, pelo vínculo contratual e pelos documentos de experiência e responsabilidade técnica que acompanham a habilitação.

3. EXPERIÊNCIA TÉCNICA NOMINATIVA E ADERÊNCIA AO OBJETO

Os documentos relacionados abaixo demonstram a participação técnica nominativa do profissional em serviços compatíveis com o Pregão Eletrônico nº 0016/2026, especialmente inventário físico, conciliação, avaliação patrimonial, impairment e análise de vida útil residual.

Atestado/documento	Vinculação do profissional	Escopo comprovado	Aderência ao objeto Portos RS
Prefeitura Municipal de Comodoro/MT	Citado nominalmente, com indicação do CREA-SP, na equipe técnica multidisciplinar.	Inventário completo de bens móveis, imóveis, domínio público e infraestrutura; emplaquetamento, registro fotográfico, avaliação e regularização patrimonial.	Comprova participação em contrato público de inventário e avaliação patrimonial de acervo diversificado.
Confederação Nacional das Instituições Financeiras - CNF	Citado nominalmente, com indicação do CREA-SP, na equipe técnica multidisciplinar.	Inventário físico, conciliação, avaliação patrimonial, impairment, atualização cadastral e migração/importação de dados.	Comprova atuação em inventário, conciliação e avaliação patrimonial com tratamento e organização de dados.
Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB	Citado nominalmente, com indicação do CREA-SP.	Inventário físico com emplaquetamento, conciliação físico-contábil, avaliação patrimonial, impairment e vida útil residual de bens móveis e imóveis.	Evidência de alta aderência: experiência em ambiente portuário, com inventário, conciliação, avaliação e impairment.

4. COMPETÊNCIAS ADERENTES AO OBJETO LICITADO

Competências técnicas aderentes

Aplicação direta no objeto Portos RS



• Avaliação de máquinas, equipamentos, instalações e bens móveis técnicos.	• Levantamento, classificação e avaliação de máquinas, equipamentos, instalações e ativos técnicos.
• Análise de estado de conservação e vida útil residual.	• Subsídio técnico à reavaliação, ao valor recuperável e à definição de vida útil residual.
• Apoio técnico ao inventário, à avaliação patrimonial e aos relatórios.	• Conciliação físico-contábil e organização de evidências para laudos e relatórios técnicos.
• Gerenciamento de projetos e liderança de equipes.	• Controle de qualidade, produtividade e cronogramas nas unidades abrangidas pelo contrato.
• Conhecimentos de manutenção, operação e sistemas/ERP.	• Apoio ao tratamento e à inserção de dados patrimoniais sob supervisão da GTI da Portos RS.

5. DOCUMENTOS DE SUPORTE

Documentação que acompanha ou fundamenta o currículo	Certidão CREA-SP; contrato de prestação de serviços vigente; currículo profissional; atestados de Comodoro/MT, CNF e DOCAS/PB; documentos de responsabilidade e acervo técnico apresentados na habilitação.
---	---

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes deste currículo técnico são verdadeiras e correspondem à minha formação, habilitação e experiência profissional. Declaro, ainda, que integrarei a equipe técnica da INTEGRATE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA., na qualidade de responsável técnico de engenharia indicado para o Pregão Eletrônico nº 0016/2026 da Portos RS, caso a empresa seja contratada, atuando dentro das atribuições compatíveis com meu registro profissional e comprometendo-me a providenciar os registros de responsabilidade técnica legalmente exigíveis para a execução.



CLÁUDIO ANTUNES**Contador | CRC-SP nº 1SP134279/O-7 | Inventário, conciliação e avaliação patrimonial**

Registro profissional	Experiência comprovada	Aderência técnica
Certidão de habilitação profissional vigente no CRC-SP.	Comodoro/MT e CNF registram a participação do profissional.	Conciliação físico-contábil, saneamento, depreciação, vida útil e impairment.

1. IDENTIFICAÇÃO E ATUAÇÃO NO CONTRATO

Profissional	Cláudio Antunes
Qualificação	Contador
Registro profissional	CRC-SP nº 1SP134279/O-7
Vínculo com a Integrade	Contrato de prestação de serviços vigente para atuação em contabilidade, área fiscal e controle patrimonial.
Função prevista	Responsável técnico contábil pelas atividades de conciliação físico-contábil, saneamento e padronização da base patrimonial, análise de depreciação, vida útil, valor residual, impairment e valor recuperável, validação das informações contábeis de bens móveis, imóveis e intangíveis, bem como pelo manejo das informações necessárias à conclusão da conciliação e à inserção no sistema, sob supervisão da GTI da Portos RS.

2. FORMAÇÃO, HABILITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DIRECIONADA

Formação/habilitação	Bacharel em Ciências Contábeis; registro profissional ativo no CRC-SP como Contador.
Experiência direcionada	Mais de 35 anos de experiência em contabilidade, incluindo controle patrimonial, ativo imobilizado, conciliação físico-contábil, legislação tributária aplicada ao patrimônio, CPCs, NBCs, MCASP e PCASP.
Comprovação documental	A qualificação profissional é demonstrada pelo registro ativo no CRC-SP, pelo vínculo contratual e pelos documentos de experiência nominativa que acompanham a habilitação.

3. EXPERIÊNCIA TÉCNICA NOMINATIVA E ADERÊNCIA AO OBJETO

Os documentos relacionados abaixo demonstram a participação técnica nominativa do profissional em serviços compatíveis com o Pregão Eletrônico nº 0016/2026, especialmente inventário físico, conciliação físico-contábil, saneamento da base patrimonial, avaliação, impairment, vida útil e valor residual.

Atestado/documento	Vinculação do profissional	Escopo comprovado	Aderência ao objeto Portos RS
Prefeitura Municipal de Comodoro/MT	Citado nominalmente, com indicação do CRC, na equipe técnica multidisciplinar.	Inventário patrimonial de bens móveis e imóveis, emplaquetamento, registro fotográfico, regularização patrimonial, conciliação, vida útil e valor residual.	Comprova participação em contrato público de inventário, avaliação e regularização patrimonial de acervo diversificado.



Atestado/documento	Vinculação do profissional	Escopo comprovado	Aderência ao objeto Portos RS
Confederação Nacional das Instituições Financeiras - CNF	Citado nominalmente, com indicação do CRC, na equipe técnica multidisciplinar.	Controle de acervo, inventário físico, conciliação físico-contábil, saneamento, avaliação patrimonial, impairment, importação e migração de dados e identificação patrimonial.	Comprova atuação contábil-patrimonial em inventário, conciliação, avaliação, recuperabilidade e tratamento de bases de dados.

4. COMPETÊNCIAS ADERENTES AO OBJETO LICITADO

Competências técnicas aderentes	Aplicação direta no objeto Portos RS
• Conciliação físico-contábil de bens patrimoniais.	• Tratamento das divergências entre o inventário físico e os registros contábeis.
• Saneamento e padronização de bases patrimoniais.	• Organização, validação e preparação dos dados para cadastro, relatórios e inserção no sistema.
• Depreciação, vida útil, valor residual e impairment.	• Apoio técnico-contábil à reavaliação, à mensuração patrimonial e à análise de recuperabilidade.
• Apoio à escrituração, aos relatórios e aos controles patrimoniais.	• Validação contábil das informações relativas a bens móveis, imóveis e ativos intangíveis.
• Conhecimento em CPC 01, CPC 27, CPC 46, NBCs, MCASP e PCASP.	• Aplicação da base normativa contábil pertinente ao ativo imobilizado, ao patrimônio público e às empresas estatais.

5. DOCUMENTOS DE SUPORTE

Documentação que acompanha ou fundamenta o currículo	Certidão de habilitação profissional no CRC-SP; contrato de prestação de serviços vigente; currículo profissional; atestados de Comodoro/MT e CNF apresentados na habilitação.
---	--

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes deste currículo técnico são verdadeiras e correspondem à minha formação, habilitação e experiência profissional. Declaro, ainda, que integrarei a equipe técnica da INTEGRATE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA., na qualidade de responsável técnico contábil indicado para o Pregão Eletrônico nº 0016/2026 da Portos RS, caso a empresa seja contratada, atuando dentro das atribuições compatíveis com meu registro profissional e responsabilizando-me pelo apoio contábil à conciliação física e contábil, pelo saneamento das informações patrimoniais e pelo manejo dos dados necessários à conclusão dos trabalhos e à inserção no sistema sob supervisão da GTI da Portos RS.



GUSTAVO LAGRANHA DO AMARAL

Coordenação de Projetos | Gestão de Informações Patrimoniais | Sistemas e Integração de Dados

Experiência	Atuação no contrato	Formação
Mais de 30 anos em gestão de projetos, equipes, processos e sistemas.	Coordenação técnico-executiva, governança e gestão do fluxo de informações patrimoniais.	MBA pela ESPM e Bacharelado em Ciências da Computação.

1. IDENTIFICAÇÃO E ATUAÇÃO NO CONTRATO

Profissional	Gustavo Lagranha do Amaral
Formação principal	Bacharel em Ciências da Computação MBA em Gestão Empresarial e Marketing
Função prevista	Coordenador técnico-executivo e responsável pela gestão, consolidação e fluxo das informações do projeto.
Aplicação ao objeto	Coordenação das equipes e das frentes de inventário, avaliação, conciliação e sistemas; acompanhamento de cronograma, riscos, qualidade e produtividade; manejo e consolidação das informações necessárias à conclusão da conciliação físico-contábil e à inserção no sistema sob supervisão da GTI da Portos RS, sem substituição das atribuições profissionais específicas do Engenheiro e do Contador indicados.

2. RESUMO DAS QUALIFICAÇÕES

Profissional com mais de 30 anos de experiência em gestão de projetos, equipes, processos e sistemas, com atuação nos segmentos de controle patrimonial, avaliação de ativos e gestão integrada de bens públicos e privados.

Experiência na coordenação técnico-executiva de projetos de inventário físico, avaliação patrimonial, conciliação contábil e implantação de sistemas de gestão patrimonial, com integração entre equipes de campo, especialistas, áreas contábeis, tecnologia da informação e gestão contratual.

- Liderança e integração de equipes multidisciplinares de serviços, patrimônio, contabilidade e sistemas.
- Gestão de projetos, cronogramas, prioridades, riscos, qualidade, produtividade e reporte executivo.
- Experiência em organização, tratamento, consistência, migração e integração de bases patrimoniais e sistemas ERP.
- Conhecimento em gestão de tecnologia, administração, finanças, planejamento estratégico e governança de processos.
- Comunicação com clientes, gestores, fiscais, áreas técnicas e equipes operacionais, com foco em rastreabilidade e entrega.

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA, CURSOS E CONHECIMENTOS

Formação acadêmica	MBA em Gestão Empresarial e Marketing - ESPM/SP (2007). Bacharel em Ciências da Computação - UNIP/SP (1998).
--------------------	---



Idiomas	Inglês avançado/fluido; Espanhol intermediário.
Gestão e projetos	Gerenciamento de Projetos com práticas do PMI; governança, ITIL, COBIT, SLA, outsourcing, SOX, LGPD e ITGC.
Tecnologia e sistemas	MS Office, Access, Visio, CMS, Delphi, PHP, ASP, .Net, VB, Cobol, C, C#, HTML, PL-SQL e Transact-SQL.
Bancos de dados e ambientes	Oracle, SQL Server, Sybase, MySQL, Interbase e Firebird; ambientes Windows, Unix e Linux.
Cursos e treinamentos	Cognos Planning and Contributor - IBM (2009); ESL - NOVA College/VA (2008); Microsoft ASP (2003); UML (2002); Modelagem de Dados e CASE (2001); Oracle 8.0, SQL e PL/SQL (2000); Delphi (1999); SQL Server 7.0 (1999).

CURRÍCULO TÉCNICO - PORTOS RS | Continuação

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELEVANTE AO OBJETO

INTEGRADE Projetos patrimoniais	Atuação executiva e técnica em projetos de controle patrimonial, inventário físico, avaliação e reavaliação de ativos, conciliação físico-contábil, saneamento de bases, gestão integrada de bens públicos e privados e implantação de sistemas de gestão patrimonial.
ACCENTURE DO BRASIL Consultor Sênior	Arquitetura e soluções tecnológicas; arquitetura corporativa orientada a negócios; desenho de soluções escaláveis; viabilidade técnica e econômica de projetos; transformação digital; governança de arquitetura; UML; gestão de projetos com PMI e metodologias ágeis; inovação, outsourcing, compliance, SLAs e OLAs.
UNISIS - Administração Patrimonial e Informática Ltda. 02/1994 a 10/2007	Atuação progressiva em projetos, serviços, sistemas e desenvolvimento, com foco em gestão patrimonial, integração de dados, processos, atendimento a clientes e coordenação de equipes técnicas.

5. TRAJETÓRIA EM GESTÃO DE PROJETOS, SISTEMAS E SERVIÇOS

Período / função	Atividades principais
2005 a 2007 Gerente de Projetos Sênior - Novos Projetos e Sistemas	Prospecção e estudo de novas oportunidades tecnológicas; alianças e parcerias estratégicas; apresentações técnicas e comerciais; business plans, viabilidade econômica e ROI; implantação da área de Novos Negócios; definição de prioridades, prazos, linhas de atuação, acompanhamento e reporte.
2003 a 2005 Gerente de Projetos - Serviços	Coordenação de projetos e produtos; integração SAP FI, AM e MM; interface entre áreas; controle de processos, qualidade e produtividade; análise de riscos e requisitos; cronogramas, fluxo de processos e metodologia de serviços; coordenação de equipes de execução.



Período / função	Atividades principais
2000 a 2003 Gerente de Sistemas - Desenvolvimento e Manutenção	Gestão de infraestrutura e sistemas; desenvolvimento web; soluções de tecnologia; modelagem e documentação de processos; integração de sistemas; segurança, contingência, auditoria e continuidade dos serviços de informação.
1998 a 2000 Coordenador de Desenvolvimento	Análise e definição de soluções técnicas; desenvolvimento de sistemas; levantamento de necessidades; documentação técnica e funcional; modelagem de dados; orientação a objetos; casos de uso UML; testes, implantação e gestão de equipe.
1994 a 1998 Assistente de Projetos	Controle, gestão e reporte de informações; elaboração e acompanhamento de cronogramas; criação de manuais de procedimentos; homologação de documentos junto a clientes; levantamento de ambiente técnico e operacional.

CURRÍCULO TÉCNICO - PORTOS RS | Continuação

6. COMPETÊNCIAS ADERENTES AO OBJETO PORTOS RS

Competências técnicas e gerenciais	Aplicação direta no objeto Portos RS
Gestão de projetos, equipes, cronogramas, riscos e produtividade.	Coordenação das frentes de trabalho, inclusive em unidades distintas, com monitoramento de prazos, qualidade, produtividade, riscos e entregáveis.
Controle patrimonial, inventário físico, avaliação de ativos e conciliação contábil.	Integração entre levantamento físico, avaliação de bens móveis, imóveis e intangíveis, saneamento de base, conciliação e relatórios.
Gestão de sistemas, bases de dados e integrações ERP.	Manejo, consolidação, validação e preparação das informações necessárias à conciliação e à inserção no sistema sob supervisão da GTI da Portos RS.
Relatórios executivos e comunicação com clientes e áreas técnicas.	Reporte de andamento, consolidação de evidências, tratamento de pendências e comunicação com gestão, fiscalização, patrimônio, contabilidade e tecnologia.
PMI, ITIL, COBIT, SLA e governança de processos.	Governança da entrega, matriz de responsabilidades, rastreabilidade, controle de mudanças e redução de riscos operacionais e informacionais.

7. DOCUMENTOS DE SUPORTE

Documento base	Currículo profissional de Gustavo Lagranha do Amaral, apresentado pela INTEGRADE.
Documentos correlatos	Documentos de vínculo e representação, documentos societários e atestados técnico-operacionais da INTEGRADE que acompanham a habilitação, quando aplicáveis à comprovação da experiência da empresa e da composição da equipe.



DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes deste currículo técnico são verdadeiras e correspondem à minha formação e experiência profissional. Declaro, ainda, que atuarei na equipe da INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA. como Coordenador Técnico-Executivo e responsável pela gestão, consolidação e fluxo das informações do Pregão Eletrônico nº 0016/2026 da Portos RS, caso a empresa seja contratada, incluindo o manejo das informações necessárias à conclusão da conciliação físico-contábil e à inserção no sistema sob supervisão da GTI da Portos RS, sem substituir as atribuições legais e profissionais dos responsáveis técnicos de Engenharia e Contabilidade.



JOSÉ PEDRO CARPINELLI PEROZZI**Engenheiro Civil | CREA-SP nº 0601854076 | Avaliação de imóveis, edificações e infraestrutura civil**

Registro profissional	Experiência relevante	Aderência técnica
Engenheiro Civil registrado no CREA-SP.	Eletrosul, CEASA Campinas, Correios, Fundação Cultural Cassiano Ricardo e IF Sudeste de Minas Gerais.	Imóveis, edificações, infraestrutura, inspeção técnica e laudos de avaliação patrimonial.

1. IDENTIFICAÇÃO E ATUAÇÃO NO CONTRATO

Profissional	José Pedro Carpinelli Perozzi
Qualificação	Engenheiro Civil
Registro profissional	CREA-SP nº 0601854076
Vínculo com a Integrade	Profissional indicado para integrar a equipe técnica multidisciplinar da Integrade no Pregão Eletrônico nº 0016/2026.
Função prevista	Engenheiro Civil integrante da equipe técnica, com atuação, no limite de suas atribuições profissionais, no levantamento, inspeção, caracterização e avaliação de bens imóveis, edificações e infraestrutura civil; análise de características construtivas, estado de conservação, vida útil, depreciação e valor patrimonial; apoio à elaboração de laudos e relatórios técnicos em conformidade com as partes aplicáveis da ABNT NBR 14653, com emissão dos registros de responsabilidade técnica pertinentes às atividades sob sua responsabilidade.

2. FORMAÇÃO, HABILITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DIRECIONADA

Formação/habilitação	Graduado em Engenharia Civil; registro profissional no CREA-SP nº 0601854076.
Capacitação específica	Capacitação em avaliações e perícias de engenharia, com referência ao IBAPE e aplicação das partes pertinentes da ABNT NBR 14653.
Experiência direcionada	Experiência em avaliação patrimonial de imóveis, edificações e ativos de construção civil, inspeções técnicas, inventário físico, conciliação e elaboração de laudos para entidades públicas e privadas.

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ADERÊNCIA AO OBJETO

As experiências profissionais abaixo foram informadas no currículo apresentado e demonstram atuação em serviços relacionados à avaliação de imóveis, edificações, infraestrutura civil, inventário patrimonial, inspeção técnica e elaboração de laudos, atividades compatíveis com a parcela de engenharia civil do objeto do Pregão Eletrônico nº 0016/2026.

Projeto/contratante	Atuação profissional informada	Escopo executado	Aderência ao objeto Portos RS
---------------------	--------------------------------	------------------	-------------------------------



Eletrosul	Atuação em avaliação patrimonial de bens e ativos de construção civil.	Inventário físico, inspeção técnica e avaliação de edificações, usinas, subestações, conversoras, prédios, almoxarifados, depósitos e escritórios, com elaboração de laudo patrimonial segundo normas ABNT aplicáveis.	Alta aderência à avaliação de edificações e instalações de infraestrutura complexa, inclusive depósitos, almoxarifados e ativos operacionais.
Centrais de Abastecimento de Campinas - CEASA Campinas	Atuação em laudo técnico de avaliação de bens patrimoniais imóveis.	Determinação de valores atualizados de reposição, depreciação e valor de mercado dos imóveis integrantes do patrimônio da entidade.	Comprova experiência em mensuração patrimonial, depreciação e valor de mercado de imóveis institucionais.
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios	Atuação em avaliação de imóveis para determinação de valor de mercado.	Avaliação de 97 imóveis localizados em 97 municípios do Estado do Maranhão, contemplando valores locatício e venal e aplicação das normas ABNT NBR 14653 pertinentes.	Demonstra capacidade de executar avaliações imobiliárias distribuídas geograficamente e produzir laudos padronizados em múltiplas localidades.
Fundação Cultural Cassiano Ricardo	Atuação em inventário, conciliação e reavaliação patrimonial.	Inventário, conciliação e reavaliação de 8.448 bens patrimoniais, incluindo bens móveis, imóveis e acervo técnico de obras de arte.	Reforça a experiência em inventário integrado, conciliação e avaliação de acervo patrimonial diversificado.

4. COMPETÊNCIAS ADERENTES AO OBJETO LICITADO

Competências técnicas aderentes	Aplicação direta no objeto Portos RS
• Avaliação patrimonial de imóveis urbanos, rurais e edificações.	• Avaliação dos bens imóveis integrantes do patrimônio da Portos RS e daqueles da União sob seu uso e guarda.
• Inspeção e caracterização técnica de edificações e infraestrutura civil.	• Levantamento das características construtivas, uso, estado de conservação e condições físicas dos imóveis vistoriados.
• Aplicação das partes pertinentes da ABNT NBR 14653.	• Padronização dos procedimentos, métodos, tratamento técnico dos dados e fundamentação dos laudos de avaliação.
• Análise de reposição, depreciação, vida útil e valor de mercado.	• Apoio à mensuração patrimonial, reavaliação, valor justo e atualização dos registros dos ativos imobiliários.
• Elaboração de laudos e organização de evidências técnicas.	• Consolidação de inspeções, registros, memórias de cálculo, relatórios fotográficos e conclusões técnicas por imóvel e unidade.

5. DOCUMENTOS DE SUPORTE

Documentação que acompanha ou fundamenta o currículo	Curriculo profissional; certidão de registro e regularidade no CREA-SP; comprovação de vínculo; certificados de capacitação; e documentos de responsabilidade ou acervo técnico efetivamente juntados à habilitação.
---	--

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

Declaro que as informações deste currículo técnico são verdadeiras e correspondem à minha formação, habilitação e experiência profissional. Declaro, ainda, que integrarei a equipe técnica de engenharia da INTEGRATE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA. na execução do Pregão Eletrônico nº 0016/2026 da Portos RS, caso contratada, atuando como Engenheiro Civil nas atividades compatíveis com minhas atribuições e providenciando os registros de responsabilidade técnica aplicáveis aos serviços sob minha responsabilidade.



MÁRIO SÉRGIO IERVOLINO

Engenheiro Eletricista | CREA-SP nº 0601091618 | RNP nº 2605462200 | Inventário e avaliação de ativos técnicos

Registro profissional	Experiência comprovada	Aderência técnica
Certidão profissional vigente no CREA-SP.	Comodoro/MT, CNF, DOCAS/PB, Eletrobras Amazonas GT e Campinápolis/MT.	Máquinas, equipamentos, instalações elétricas, redes e ativos técnicos.

1. IDENTIFICAÇÃO E ATUAÇÃO NO CONTRATO

Profissional	Mário Sérgio Iervolino
Qualificação	Engenheiro Eletricista
Registro profissional	CREA-SP nº 0601091618 RNP nº 2605462200
Vínculo com a Integrade	Contrato de prestação de serviços vigente para atuação técnica em engenharia e avaliação patrimonial.
Função prevista	Engenheiro Eletricista integrante da equipe técnica, atuando, no limite de suas atribuições profissionais, no levantamento, inspeção, identificação, classificação e avaliação de máquinas, equipamentos, instalações elétricas, redes, subestações e demais ativos técnicos; análise de estado de conservação, vida útil residual, valor patrimonial e valor recuperável; validação de informações de engenharia e apoio à elaboração de laudos e relatórios técnicos, com emissão dos registros de responsabilidade técnica aplicáveis às atividades sob sua responsabilidade.

2. FORMAÇÃO, HABILITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DIRECIONADA

Formação/habilitação	Graduação em Engenharia Elétrica pela Faculdade de Engenharia da Universidade de Mogi das Cruzes; registro profissional ativo no CREA-SP.
Capacitação específica	Curso de Avaliação de Máquinas, Equipamentos e Complexos Industriais – IBAPE/SP, carga horária de 20 horas.
Experiência direcionada	Carreira consolidada em engenharia, setor elétrico, inventário e avaliação patrimonial de ativos, inspeção e validação técnica de máquinas, equipamentos, instalações elétricas, redes, subestações e usinas.

3. EXPERIÊNCIA TÉCNICA E ADERÊNCIA AO OBJETO

Os documentos relacionados abaixo demonstram a participação técnica nominativa ou a vinculação do profissional em serviços compatíveis com o Pregão Eletrônico nº 0016/2026, especialmente inventário físico, conciliação, avaliação patrimonial, impairment, inspeção de ativos técnicos e análise de vida útil residual.

Atestado/documento	Vinculação do profissional	Escopo comprovado	Aderência ao objeto Portos RS
--------------------	----------------------------	-------------------	-------------------------------



Prefeitura Municipal de Comodoro/MT	Citado nominalmente, com indicação do CREA-SP, na equipe técnica multidisciplinar.	Inventário completo de bens móveis, imóveis, domínio público e infraestrutura; emplaquetamento, valor justo, relatórios e regularização patrimonial.	Comprova participação em contrato público de inventário e avaliação de acervo diversificado.
Confederação Nacional das Instituições Financeiras - CNF	Citado nominalmente, com indicação do CREA-SP, na equipe técnica multidisciplinar.	Inventário, conciliação, avaliação patrimonial, impairment, atualização cadastral e migração/importação de dados.	Comprova atuação em inventário, conciliação, avaliação patrimonial e tratamento de dados.
Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB	Citado nominalmente, com indicação do CREA-SP.	Inventário físico com emplaquetamento, conciliação físico-contábil, avaliação patrimonial, impairment e vida útil residual de bens móveis e imóveis.	Evidência de alta aderência: experiência em ambiente portuário, com inventário, conciliação, avaliação e impairment.
Eletrobras Amazonas GT	Vinculação técnica em serviço de avaliação e inventário de ativos.	Avaliação patrimonial, inventário físico, inspeção técnica, laudos avaliativos e relatórios fotográficos de bens e equipamentos.	Reforça a experiência de engenharia aplicada a ativos técnicos e instalações de elevada complexidade.
Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT	Citado na equipe técnica responsável.	Levantamento patrimonial de 13.377 itens, catalogação in loco, inventário, conciliação e saneamento de base.	Demonstra atuação em projeto público de grande volume, com levantamento físico e tratamento de dados patrimoniais.

4. COMPETÊNCIAS ADERENTES AO OBJETO LICITADO

Competências técnicas aderentes	Aplicação direta no objeto Portos RS
• Avaliação patrimonial de máquinas, equipamentos e instalações técnicas.	• Levantamento e avaliação de bens móveis técnicos, instalações elétricas e ativos operacionais.
• Inspeção, levantamento e validação de qualidade em campo.	• Conferência técnica da realidade física do acervo nas unidades abrangidas pelo contrato.
• Análise de estado de conservação, vida útil residual e valor recuperável.	• Subsídio técnico à reavaliação, ao valor justo, à recuperabilidade e à definição de vida útil residual.
• Apoio técnico à elaboração de laudos e relatórios.	• Consolidação de evidências técnicas, registros fotográficos, laudos e relatórios por unidade.
• Coordenação técnica em projetos de levantamento e avaliação de ativos.	• Orientação de equipes, validação de informações de campo e controle de qualidade das entregas.

5. DOCUMENTOS DE SUPORTE

Documentação que acompanha ou fundamenta o currículo	Certidão CREA-SP; contrato de prestação de serviços vigente; currículo profissional; certificado IBAPE/SP; atestados de Comodoro/MT, CNF, DOCAS/PB, Eletrobras Amazonas GT e Campinópolis/MT; documentos de responsabilidade e acervo técnico apresentados na habilitação.
---	--

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes deste currículo técnico são verdadeiras e correspondem à minha formação, habilitação e experiência profissional. Declaro, ainda, que integrarei a equipe técnica de engenharia da INTEGRATE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA. para a execução do Pregão Eletrônico nº 0016/2026 da Portos RS, caso a empresa seja contratada, atuando como Engenheiro Eletricista dentro das atribuições compatíveis com meu registro profissional e comprometendo-me a providenciar os registros de responsabilidade técnica aplicáveis às atividades sob minha responsabilidade.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2026/059425**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	
NOME CIVIL.....:	CLAUDIO ANTUNES
REGISTRO	1SP134279/O-7
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	050.832.228-68

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 25/05/2026 às 12:49:28

Válido até: 23/08/2026

Código de Controle: 6210.9529.7623.2186

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMPRESA

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que empresa identificada no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional.

Razão social: INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMATICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA

CNPJ: 12.886.951/0001-99

Capital social: R\$ 305.000,00

Registro: Empresa - **CRA/SP:** 020108

Endereço: R AMÉRICO BRASILIENSE, Nº 1490, CONJ 5, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO (ZONA SUL), SÃO PAULO, SÃO PAULO, CEP: 04715002

Responsável técnico

GUSTAVO LAGRANHA DO AMARAL

Registro

7-000182

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 12 de Maio de 2026

Validade: 31/12/2026, desde que o registro permaneça em situação regular

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <https://servicosonline.crasp.gov.br/6787f7aea3ad211683b23e53>, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: 144ab4f9-7432-4269-8114-f6026e377760





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO CERTIFICA** que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional. **CERTIFICAMOS**, também, que de acordo com a Lei n°. 4769 de 09 de setembro de 1965 do Conselho Federal de Administração, que do registro deste órgão fiscalizador do exercício profissional, inexistiu penalidade ética profissional até o presente momento, que o(a) impeça de exercer a profissão.

Nome: GUSTAVO LAGRANHA DO AMARAL

CPF: 196.823.498-50

Registro: Profissional - **CRA/SP:** 7-000182

Data do registro: 03/10/2019

Categoria: CURSOS CONEXOS

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 24 de Abril de 2026

Validade: 31/12/2026, desde que o registro permaneça em situação regular

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <https://servicosonline.crasp.gov.br/6787f7aea3ad211683b23e53>, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: d1f48c22-5dc3-4dc3-8d5d-5a4bcddc11b58





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2026/059433**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	
NOME CIVIL.....:	REINALDO FERREIRA RATTE
REGISTRO	1SP224415/O-0
CATEGORIA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF	124.770.918-32

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 25/05/2026 às 12:54:44

Válido até: 23/08/2026

Código de Controle: 6646.9529.7926.2486

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: CI - 3991605/2026

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: JOSE PEDRO CARPINELLI PEROZZI

Número de registro no CREA-SP: 0601854076

Expedido em: 24/10/1990
(Data de reativação do registro no CREA-SP)

Data do primeiro registro no CREA-SP: 04/09/1987

Registro Nacional do Profissional: 2610969945

CPF: 084.852.628-75

RG - REGISTRO GERAL: 13.046.184-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 23/08/1963

Endereço: Rua GABRIEL DE LARA 78, CASA CASA
VILA CORDEIRO
04582050 - SÃO PAULO - SP

Títulos, cursos e atribuições:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Atribuição:

Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Diploma/Certificado expedido em: 16/03/1998

Pelo(a): FACULDADE DE ENGENHARIA SAO PAULO - FESP

Ano Letivo: 1997

Data de Colação de Grau: 13/03/1998

Título: TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES

Curso: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO CIVIL-MODALIDADE EDIFICIOS

Atribuição:

Dos artigos 03 e 04, da Resolução 313, de 26 de setembro de 1986, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

Diploma/Certificado expedido em: 27/06/1988

Pelo(a): FATEC DE SAO PAULO DO CEET. "PAULA SOUZA" DA UNESP

Ano Letivo: 1987

Data de Colação de Grau: 06/08/1987

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Continuação da Certidão: CI - 3991605/2026 Página 02

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: e77ee037-fe7f-4a39-a293-fad69278c5cd

Situação cadastral extraída em: 16/07/2026 18:07:57

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, , VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 16 de Julho de 2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3881311/2026

Válida até: 31/12/2026

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ÍCARO MOITINHO SOUZA

Número de registro no CREA-SP: 5071064199
Registro Nacional do Profissional: 0518587045

Expedido em: 19/05/2022
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 055.910.495-24

Endereço: Rua GREGÓRIO FAGUNDES, 344
JARDIM SELMA
04431150 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º, da Lei nº 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Federal nº 23.569/33 e cc art. 7º da Resolução nº 218/73, do CONFEA, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8, do artigo 1º, da Res. nº 218/73, referentes a pontes, aeroportos, barragens e portos, com base no art. 5º § 2., da Res. nº 1.073/16, do Confea.

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA baixada em 20/05/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6696265-28027180230838243 - quitada em 17/03/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8576080-28027180240399277 - quitada em 31/01/2024

ANUIDADE: 2025 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 10827935-28027180250331676 - quitada em 31/01/2025

ANUIDADE: 2026 - PARCELA ÚNICA baixada em 12/02/2026

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3881311/2026 Página 02

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d9c77496-71e3-4c97-978a-7a9a01513e81

Situação cadastral extraída em: 10/03/2026 10:46:30 - Certidão reimpressa em 01/04/2026 14:34:16.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, , VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 10 de Março de 2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3970002/2026

Válida até: 31/12/2026

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MARIO SERGIO IERVOLINO

Número de registro no CREA-SP: 0601091618

Expedido em: 01/08/1983
(Data de reativação do registro no CREA-SP)

Data do primeiro registro no CREA-SP: 20/01/1982

Registro Nacional do Profissional: 2605462200

CPF: 051.745.028-39

Endereço: Rua DOS BRASÕES, 78 AP 42
SANTO AMARO
04603030 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007	- PARCELA1\3	NR. REC. 491953370002	- quitada em 26/01/2007
ANUIDADE: 2007	- PARCELA2\3	NR. REC. 491966405802	- quitada em 28/02/2007
ANUIDADE: 2007	- PARCELA3\3	NR. REC. 491967518805	- quitada em 16/03/2007
ANUIDADE: 2008	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492208827762	- quitada em 31/01/2008
ANUIDADE: 2009	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491913559902	- quitada em 04/03/2009
ANUIDADE: 2010	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491947880606	- quitada em 29/01/2010
ANUIDADE: 2011	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492215047319	- quitada em 17/01/2011
ANUIDADE: 2012	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492218111190	- quitada em 02/03/2012
ANUIDADE: 2013	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491901398038	- quitada em 18/02/2013
ANUIDADE: 2014	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491941341843	- quitada em 28/02/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3970002/2026 Página 02

ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492220846054 - quitada em 30/01/2015

ANUIDADE: 2015 - PARCELA2\5 NR. REC. 492233510955 - quitada em 04/03/2015

ANUIDADE: 2015 - PARCELA3\5 NR. REC. 492239802354 - quitada em 31/03/2015

ANUIDADE: 2015 - PARCELA4\5 NR. REC. 492239802354 - quitada em 31/03/2015

ANUIDADE: 2015 - PARCELA4\5 NR. REC. 492259480050 - quitada em 03/09/2015

ANUIDADE: 2015 - PARCELA5\5 NR. REC. 492239802354 - quitada em 31/03/2015

ANUIDADE: 2015 - PARCELA5\5 NR. REC. 492259480050 - quitada em 03/09/2015

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491946615453 - quitada em 01/02/2016

ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150170055329 - quitada em 31/01/2017

ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150170278757 - quitada em 31/01/2018

ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150180288947 - quitada em 31/01/2019

ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150190148706 - quitada em 31/01/2020

ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 2764354-28027180211060308 - quitada em 30/07/2021

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3743977-28027180220162128 - quitada em 31/01/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6305316-28027180230460410 - quitada em 31/03/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 9130753-28027180240937189 - quitada em 01/04/2024

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 9131509-28027180240937909 - quitada em 01/04/2024

ANUIDADE: 2025 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 10815275-28027180250280251 - quitada em 31/01/2025

ANUIDADE: 2026 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 13081829-28027180260158435 - quitada em 31/03/2026

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3970002/2026 Página 03

Código de controle da certidão: d16a5df4-8baf-4929-8a5e-253da5eb5be4

Situação cadastral extraída em: 15/06/2026 15:38:31

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, , VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 15 de Junho de 2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3909646/2026

Válida até: 31/12/2026

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ARTHUR DOMINGOS FREITAS SANTANA MOREIRA

Número de registro no CREA-SP: 5071060494
Registro Nacional do Profissional: 0520930894

Expedido em: 13/05/2022
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 057.277.525-31

Endereço: Rua DAS FLECHAS, 501 APTO 14
VILA SANTA CATARINA
04364030 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA baixada em 06/05/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 5868148-28027180230150162 - quitada em 30/01/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 29202690250096859 - quitada em 12/03/2025

ANUIDADE: 2025 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 11276993-28027180250767954 - quitada em 12/03/2025

ANUIDADE: 2026 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 13220259-28027180260359713 - quitada em 31/01/2026

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 8516805a-8fca-44be-a1c1-f64e5ddb2c5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3909646/2026 Página 02

Situação cadastral extraída em: 01/04/2026 14:26:43

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, , VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de Abril de 2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3941308/2026

Válida até: 31/12/2026

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA

CNPJ: 12.886.951/0001-99

Endereço: Avenida DOUTOR CHUCRI ZAIDAN, 1649 CONJ 242
VILA SÃO FRANCISCO (ZONA SUL)
04711130 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA - SP: 1888692

Data do registro: 21/06/2012

Processo (Sipro): F-002702/2012

Processo (SEI): -*-*-*-*

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA ELÉTRICA, CONFORME ATRIBUIÇÃO(ÕES) DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) ANOTADO(S). NÃO SE ENCONTRA HABILITADA PARA OUTRAS ÁREAS DA ENGENHARIA, AGRONOMIA, GEOCIÊNCIAS, TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES E DEMAIS DISCIPLINAS ABRANGIDAS PELO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA.

Objetivo Social:

A sociedade tem por objeto social gestão empresarial; prestação de serviços na área de informática, consultoria, análise e desenvolvimento de programas de computador, processamento de dados; serviços administrativos; licenciamento de softwares próprios e de terceiros; suporte técnico em tecnologia da informação e manutenção em hardwares e softwares; prestação de serviços de controle patrimonial e avaliações; inventário de bens empresariais; avaliação patrimonial de bens imóveis, móveis, equipamentos e de bens da área de construção civil, elétrica e mecânica; prestação de serviços de assessoria contábil, consultoria, auditoria, perícias, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3941308/2026 Página 02

informática, locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais e serviços de engenharia e atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: ARTHUR DOMINGOS FREITAS SANTANA MOREIRA

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-BA

Número do Registro (CREASP): 5071060494

Registro Nacional: 0520930894

Data de início da responsabilidade técnica: 12/03/2025

Nome: MARIO SERGIO IERVOLINO

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601091618

Registro Nacional: 2605462200

Data de início da responsabilidade técnica: 05/05/2026

Nome: ÍCARO MOITINHO SOUZA

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Artigo 7º, da Lei nº 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Federal nº 23.569/33 e cc art. 7º da Resolução nº 218/73, do CONFEA, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8, do artigo 1º, da Res. nº 218/73, referentes a pontes, aeroportos, barragens e portos, com base no art. 5º § 2., da Res. nº 1.073/16, do Confea.

Origem do Registro: CREA-BA

Número do Registro (CREASP): 5071064199



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3941308/2026 Página 03

Registro Nacional: 0518587045

Data de início da responsabilidade técnica: 06/05/2026

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

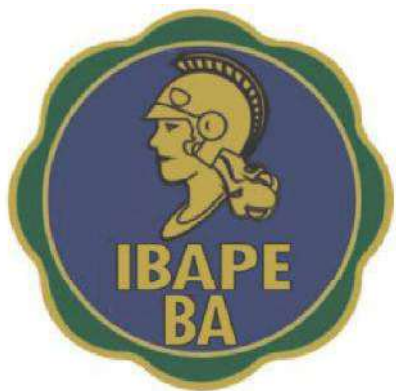
Código de controle da certidão: cccbd0aa-edc9-40f9-b6b9-6cf747e9226c

Situação cadastral extraída em: 07/05/2026 09:38:13 - Certidão reimpressa em 15/06/2026 15:03:52.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, , VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 07 de Maio de 2026



Nº BA 2022 - 0398

IBAPE/BA - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DA BAHIA

CERTIFICADO

Eng. Civil Ícaro Moitinho Souza

Participou nos dias 09, 10, 11, 13, 14 e 15 de Junho de 2022, com carga horária de 20 horas aula, do curso
AVALIAÇÃO BÁSICA DE IMÓVEIS URBANOS COM INFERÊNCIA ESTATÍSTICA

Salvador, 20 de Junho de 2022

Eng.ª Civil Maria Teresa Marques de Cerqueira Sobral
Instrutora

Eng. Civil André Tavares Pina de Sousa
Instrutor

Eng. Civil Danilo Fernandes Ribeiro
Vice Presidente Técnico do IBAPE/BA

Eng. Civil Wagner José Lins de Santana
Vice-Presidente Administrativo do IBAPE/BA

OBS: Este certificado não concede ao portador o direito de exercer atividades nos campos de engenharia de avaliações e das perícias de engenharia, para as quais é necessário que o profissional seja devidamente habilitado nos termos da legislação vigente.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Curso de AVALIAÇÃO BÁSICA DE IMÓVEIS URBANOS COM INFERÊNCIA ESTATÍSTICA

INSTRUTORES:

Maria Teresa Marques de Cerqueira Sobral

Engenheira Civil, pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) (2005); Mestranda em Economia (UFBA); Especialista em Engenharia de Avaliações e Perícias pela UNIJORGE; Especialista em Finanças Empresariais pela UNIJORGE; Certificada em Engenharia de Avaliações Nível AAA pelo IBAPE NACIONAL; Membro efetivo do IBAPE/BA; Conselheira Fiscal do IBAPE Nacional (2022/2023); Vice-Presidente do IBAPE/BA, gestão (2022/2023); Vice-Presidente do IBAPE/BA, gestão (2020/2021); Diretora Financeira do IBAPE/BA, gestão (2018/2019); Conselheira Fiscal do IBAPE/BA, gestão (2016/2017); Diretora Técnica do IBAPE/BA, gestão (2014/2015) e (2012/2013); Sócia e Diretora Técnica das EMPRESAS SOMA CONSULTORIA e BONANZA CONSULTORIA FINANCEIRA.

André Tavares Pina de Sousa

Engenheiro Civil pela Universidade Católica do Salvador (UCSAL) (2005); Especialista em Engenharia de Avaliações e Perícias pela UNIJORGE; Pós-graduado em Gestão da Qualidade das Construções pela UNIFACS; Certificado em Engenharia de Avaliações Nível AA pelo IBAPE Nacional; Membro efetivo do IBAPE/BA; atual Presidente do IBAPE/BA, Vice Presidente Financeiro do IBAPE/BA (gestão 2020/2021); Vice-Presidente Institucional do IBAPE/BA (gestão 2018/2019); Diretor Financeiro do IBAPE/BA (gestão 2016/2017) Profissional com 16 anos de experiência no mercado de avaliações imobiliárias; Sócio e Diretor Técnico da Avaliatec Engenharia de Avaliações.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução

- Atribuição para avaliar;
- Referências normativas.

2. Conceitos Básicos

- Engenharia de avaliações, engenharia econômica e engenharia legal;
- Mercado imobiliário; Conceitos básicos: Classificação dos bens, valor, custo, preço; Diagnóstico de mercado;
- Teoria dos preços hedônicos;
- Atividades básicas nas avaliações de imóveis.

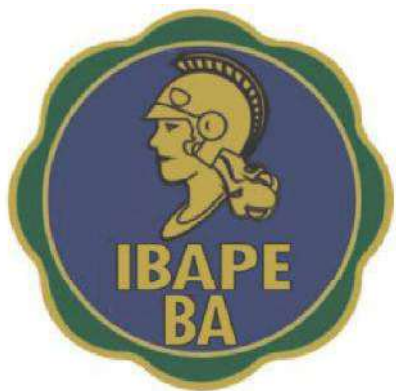
3. Método comparativo direto de dados de mercado por inferência estatística

- Tratamento dos dados: tratamento por fatores x tratamento científico (inferência estatística);
- Revisão de conceitos estatísticos: média, moda, mediana, desvio padrão, variância, coeficiente de variação;
- Estatística descritiva e inferência estatística;
- Tratamento dos dados via Modelos de Regressão Linear
- Escolha de variáveis independentes e dependente;
- Fundamentos: estimadores de tendência central e de dispersão; teste de hipótese; intervalo de confiança; estimativa pontual;
- Análise de regressão: diagrama de dispersão, método dos mínimos quadrados (MQO), campo de arbítrio, coeficiente de determinação, coeficiente de correlação, gráfico de aderência, significância individual dos parâmetros, significância do modelo, intervalo de confiança;
- Especificações das Avaliações – Enquadramentos;
- Aplicação da inferência com uso do *software*;
- Apresentação de laudo de avaliação.



REALIZAÇÃO:

**INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES
E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DA BAHIA**



Nº BA 2022 - 0398

IBAPE/BA - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DA BAHIA

CERTIFICADO

Eng. Civil Ícaro Moitinho Souza

Participou nos dias 09, 10, 11, 13, 14 e 15 de Junho de 2022, com carga horária de 20 horas aula, do curso
AVALIAÇÃO BÁSICA DE IMÓVEIS URBANOS COM INFERÊNCIA ESTATÍSTICA

Salvador, 20 de Junho de 2022

Eng.ª Civil Maria Teresa Marques de Cerqueira Sobral
Instrutora

Eng. Civil André Tavares Pina de Sousa
Instrutor

Eng. Civil Danilo Fernandes Ribeiro
Vice Presidente Técnico do IBAPE/BA

Eng. Civil Wagner José Lins de Santana
Vice-Presidente Administrativo do IBAPE/BA

OBS: Este certificado não concede ao portador o direito de exercer atividades nos campos de engenharia de avaliações e das perícias de engenharia, para as quais é necessário que o profissional seja devidamente habilitado nos termos da legislação vigente.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Curso de AVALIAÇÃO BÁSICA DE IMÓVEIS URBANOS COM INFERÊNCIA ESTATÍSTICA

INSTRUTORES:

Maria Teresa Marques de Cerqueira Sobral

Engenheira Civil, pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) (2005); Mestranda em Economia (UFBA); Especialista em Engenharia de Avaliações e Perícias pela UNIJORGE; Especialista em Finanças Empresariais pela UNIJORGE; Certificada em Engenharia de Avaliações Nível AAA pelo IBAPE NACIONAL; Membro efetivo do IBAPE/BA; Conselheira Fiscal do IBAPE Nacional (2022/2023); Vice-Presidente do IBAPE/BA, gestão (2022/2023); Vice-Presidente do IBAPE/BA, gestão (2020/2021); Diretora Financeira do IBAPE/BA, gestão (2018/2019); Conselheira Fiscal do IBAPE/BA, gestão (2016/2017); Diretora Técnica do IBAPE/BA, gestão (2014/2015) e (2012/2013); Sócia e Diretora Técnica das EMPRESAS SOMA CONSULTORIA e BONANZA CONSULTORIA FINANCEIRA.

André Tavares Pina de Sousa

Engenheiro Civil pela Universidade Católica do Salvador (UCSAL) (2005); Especialista em Engenharia de Avaliações e Perícias pela UNIJORGE; Pós-graduado em Gestão da Qualidade das Construções pela UNIFACS; Certificado em Engenharia de Avaliações Nível AA pelo IBAPE Nacional; Membro efetivo do IBAPE/BA; atual Presidente do IBAPE/BA, Vice Presidente Financeiro do IBAPE/BA (gestão 2020/2021); Vice-Presidente Institucional do IBAPE/BA (gestão 2018/2019); Diretor Financeiro do IBAPE/BA (gestão 2016/2017) Profissional com 16 anos de experiência no mercado de avaliações imobiliárias; Sócio e Diretor Técnico da Avaliatec Engenharia de Avaliações.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução

- Atribuição para avaliar;
- Referências normativas.

2. Conceitos Básicos

- Engenharia de avaliações, engenharia econômica e engenharia legal;
- Mercado imobiliário; Conceitos básicos: Classificação dos bens, valor, custo, preço; Diagnóstico de mercado;
- Teoria dos preços hedônicos;
- Atividades básicas nas avaliações de imóveis.

3. Método comparativo direto de dados de mercado por inferência estatística

- Tratamento dos dados: tratamento por fatores x tratamento científico (inferência estatística);
- Revisão de conceitos estatísticos: média, moda, mediana, desvio padrão, variância, coeficiente de variação;
- Estatística descritiva e inferência estatística;
- Tratamento dos dados via Modelos de Regressão Linear
- Escolha de variáveis independentes e dependente;
- Fundamentos: estimadores de tendência central e de dispersão; teste de hipótese; intervalo de confiança; estimativa pontual;
- Análise de regressão: diagrama de dispersão, método dos mínimos quadrados (MQO), campo de arbítrio, coeficiente de determinação, coeficiente de correlação, gráfico de aderência, significância individual dos parâmetros, significância do modelo, intervalo de confiança;
- Especificações das Avaliações – Enquadramentos;
- Aplicação da inferência com uso do *software*;
- Apresentação de laudo de avaliação.



REALIZAÇÃO:

**INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES
E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DA BAHIA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Que fazem entre si, de um lado a empresa **INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.886.951/0001-99, com sede na R. Américo Brasiliense, 1490 sala 72/74 - Chácara Santo Antônio (Zona Sul) São Paulo - SP, 04715-002, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **Arthur Domingos Freitas Santana Moreira**, portador do RG n.º. 156.447.991-9, inscrito no CPF sob o n.º. 057.277.525-31, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, fica justo, acertado e contratado o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula primeira: **Objetivo**

E objeto do presente contrato a prestação, pelo Contratado, para a Contratante, dos serviços de avaliações de bens na área de engenharia mecânica.

Cláusula Segunda: **Fiscalização**

O **Contratado** não fica sujeito a autoridade e direção do **contratante**, assumindo o risco pelo resultado dos serviços prestados. O **contratante** poderá exercer a fiscalização e acompanhamento do serviço.

Cláusula Terceira: **Remuneração**

O **Contratante** pagará ao **contratado**, pela execução do serviço mencionado na Cláusula primeira, a quantia de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), a título de honorários, que serão pagos no final dos trabalhos, havendo adiantamento a cada quinze dias trabalhados, sendo depósito em conta corrente, autorizado pelo **CONTRATADO**, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação dos valores depositados. **Parágrafo Primeiro:** O **Contratado** deverá apresentar produção diária de acordo com as metas estabelecidas pelo Gestor do projeto e o não cumprimento das metas poderá acarretar na rescisão de contrato sem a necessidade da emissão de aviso prévio.

Cláusula Quarta: **Prazo**

O prazo de vigência deste contrato é por período de 48 (quarenta e oito) meses.

Cláusula Quinta: **Despesas**

As despesas com transporte, alimentação e hospedagem quando do deslocamento para o atendimento ao cliente, serão de inteira responsabilidade da Contratante com devida comprovação através de notas fiscais e relatórios.

Cláusula Sexta: **Confidencialidade**

Exceto nos casos requerido por lei, **Contratado** e **contratante** deverão tratar como estritamente confidenciais todas as informações que estejam em seu poder no curso



da execução do presente contrato, não devendo divulgar a qualquer a terceira parte, sem o prévio consentimento por escrito das partes envolvidas.

Cláusula Sétima: **Obrigações do Contratado**

Garantir a execução dos serviços dentro das técnicas e normas aplicáveis;

Cuidar para que os resultados da prestação dos serviços previstos neste contrato tenham tratamento reservado, inclusive obrigando-se a não os reproduzir ou cedê-los a outros, sem prévia e expressa autorização por escrito do **Contratante**, bem como daquelas por si levantadas;

Cumprir todas as obrigações que recaiam sobre a execução dos serviços que decorram, expressa ou taticamente, de leis, decretos, exigências ou regulamentos federais, estaduais e municipais;

Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos Federais, Estaduais e Municipais, encargos sociais de qualquer natureza, impostos e taxas em geral; contribuições previdenciárias (INSS e IR); administração e lucros; acidentes de trabalho e ainda por todas as obrigações legais, trabalhistas e cíveis serviço, em decorrência desta prestação de serviço;

Comunicar imediatamente o **Contratante**, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;

O **Contratado** poderá exercer sua atividade em outra empresa, ou efetuar negócios em nome e por conta própria, desde que não se trate de atividade concorrente ou prejudicial para a Contratante;

Cláusula Oitava: **Obrigações da Contratante**

Fornecer toda documentação, informações e facilidades necessárias, de maneira a permitir que o **Contratado** execute de forma satisfatória os serviços ora contratados;

Efetuar o pagamento quinzenal ou mensal, a seu critério, da remuneração estabelecida ao contratado, de acordo com a cláusula terceira deste contrato.

Cláusula Nona: **Cancelamento/Rescisão**

O período do contrato será pelo tempo previsto para a execução do serviço descrito na Cláusula primeira podendo ser prorrogando, a critério das partes.

Cláusula Décima: **Considerações Finais**

A presente contratação não implica em qualquer hipótese em vínculo empregatício, ficando por conta do contratado, qualquer encargo social decorrente da atividade do



profissional, bem como quaisquer despesas não relacionadas com a execução dos serviços prestados através deste contrato.

O **Contratado** não terá direito a qualquer indenização trabalhista ao termino deste contrato.

Considerado como justa a causa o descumprimento de qualquer obrigação contratual a parte de qualquer uma das partes, o inocente terá o direito de rescindir o contrato e o de reclamar da parte responsável pela infração a indenização correspondente, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Cláusula Décima Primeira: **Foro**

As partes elegem o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam efeitos legais.

São Paulo, 12 de março de 2025.

Gustavo Lagranha do Amaral
Sócio-Diretor

Arthur Domingos Freitas
Santana Moreira



Contrato de Prestação de Serviços Arthur Domingos Freitas Santana Moreira.pdf

Documento número #89a4b8ff-2d87-4d82-8c24-b491f30f700f

Hash do documento original (SHA256): a1498deef9e7b7d8885066bcf103ee34b36ff51ab14d754fd54d10c69c22a7c

Assinaturas

-  **Roberta Heloisa de Oliveira Moreira**
CPF: 460.939.918-06
Assinou como testemunha em 14 mar 2025 às 08:28:24
-  **Amauri da Silva Sousa Junior**
CPF: 368.160.258-14
Assinou como testemunha em 14 mar 2025 às 09:02:48
-  **Arthur Domingos Freitas Santana Moreira**
CPF: 057.277.525-31
Assinou como contratada em 13 mar 2025 às 16:30:23
-  **Gustavo Lagranha**
CPF: 196.823.498-50
Assinou como contratante em 14 mar 2025 às 14:13:39

Log

- 13 mar 2025, 16:19:16 Operador com email lagranha.gustavo@gmail.com na Conta 44a91e8c-d5eb-487c-8239-a00834350d33 criou este documento número 89a4b8ff-2d87-4d82-8c24-b491f30f700f. Data limite para assinatura do documento: 12 de abril de 2025 (16:19). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 mar 2025, 16:25:44 Operador com email lagranha.gustavo@gmail.com na Conta 44a91e8c-d5eb-487c-8239-a00834350d33 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo@integrade.com.br para assinar como contratante, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Lagranha.

13 mar 2025, 16:25:44	Operador com email lagranha.gustavo@gmail.com na Conta 44a91e8c-d5eb-487c-8239-a00834350d33 adicionou à Lista de Assinatura: conciliacao1@integrade.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Amauri da Silva Sousa Junior e CPF 368.160.258-14.
13 mar 2025, 16:25:44	Operador com email lagranha.gustavo@gmail.com na Conta 44a91e8c-d5eb-487c-8239-a00834350d33 adicionou à Lista de Assinatura: comercial3@integrade.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberta Heloisa de Oliveira Moreira.
13 mar 2025, 16:25:44	Operador com email lagranha.gustavo@gmail.com na Conta 44a91e8c-d5eb-487c-8239-a00834350d33 adicionou à Lista de Assinatura: amoreira2013.2@gmail.com para assinar como contratada, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Arthur Domingos Freitas Santana Moreira.
13 mar 2025, 16:30:23	Arthur Domingos Freitas Santana Moreira assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail amoreira2013.2@gmail.com. CPF informado: 057.277.525-31. IP: 45.165.96.221. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -14.0195285 e longitude -39.8914122. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1150.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 mar 2025, 08:28:24	Roberta Heloisa de Oliveira Moreira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail comercial3@integrade.com.br. CPF informado: 460.939.918-06. IP: 179.117.111.106. Componente de assinatura versão 1.1150.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 mar 2025, 09:02:48	Amauri da Silva Sousa Junior assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail conciliacao1@integrade.com.br. CPF informado: 368.160.258-14. IP: 179.117.111.106. Componente de assinatura versão 1.1151.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 mar 2025, 14:13:39	Gustavo Lagranha assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo@integrade.com.br. CPF informado: 196.823.498-50. IP: 189.100.70.52. Componente de assinatura versão 1.1151.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 mar 2025, 14:13:47	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 89a4b8ff-2d87-4d82-8c24-b491f30f700f.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 89a4b8ff-2d87-4d82-8c24-b491f30f700f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CPS nº 0023/2025.

Que fazem entre si, de um lado a empresa INTEGRATE SOLUÇÕES DE INFORMATICA LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.886.951/0001-99, com sede na R. Américo Brasiliense, 1490 sala 72/74 - Chácara Santo Antônio (Zona Sul) São Paulo - SP, 04715-002, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CLAUDIO ANTUNES**, portador do RG nº. 2104894 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 050.832.228-68, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, fica justo, acertado e contratado o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula primeira: **Objetivo**

E objeto do presente contrato a prestação, pelo Contratado, para a Contratante, dos serviços de Contabilidade e Fiscal em Controle Patrimonial.

Cláusula Segunda: **Fiscalização**

O **Contratado** não fica sujeito a autoridade e direção do **contratante**, assumindo o risco pelo resultado dos serviços prestados. O **contratante** poderá exercer a fiscalização e acompanhamento do serviço.

Cláusula Terceira: **Remuneração**

O **Contratante** pagará ao **contratado**, pela execução do serviço mencionado na Cláusula primeira, a quantia de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), a título de honorários, que serão pagos no final dos trabalhos, havendo adiantamento a cada quinze dias trabalhados, sendo depósito em conta corrente, autorizado pelo **CONTRATADO**, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação dos valores depositados. **Parágrafo Primeiro:** O **Contratado** deverá apresentar produção diária de acordo com as metas estabelecidas pelo Gestor do projeto e o não cumprimento das metas poderá acarretar na rescisão de contrato sem a necessidade da emissão de aviso prévio.

Cláusula Quarta: **Prazo**

O prazo de vigência deste contrato é por período de 48 (quarenta e oito) meses.

Cláusula Quinta: **Despesas**

As despesas com transporte, alimentação e hospedagem quando do deslocamento para o atendimento ao cliente, serão de inteira responsabilidade da Contratante com devida comprovação através de notas fiscais e relatórios.

Cláusula Sexta: **Confidencialidade**

Exceto nos casos requerido por lei, **Contratado** e **contratante** deverão tratar como estritamente confidenciais todas as informações que estejam em seu poder no curso



da execução do presente contrato, não devendo divulgar a qualquer a terceira parte, sem o prévio consentimento por escrito das partes envolvidas.

Cláusula Sétima: **Obrigações do Contratado**

Garantir a execução dos serviços dentro das técnicas e normas aplicáveis;

Cuidar para que os resultados da prestação dos serviços previstos neste contrato tenham tratamento reservado, inclusive obrigando-se a não os reproduzir ou cedê-los a outros, sem prévia e expressa autorização por escrito do Contratante, bem como daquelas por si levantadas;

Cumprir todas as obrigações que recaiam sobre a execução dos serviços que decorram, expressa ou taticamente, de leis, decretos, exigências ou regulamentos federais, estaduais e municipais;

Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos Federais, Estaduais e Municipais, encargos sociais de qualquer natureza, impostos e taxas em geral; contribuições previdenciárias (INSS e IR); administração e lucros; acidentes de trabalho e ainda por todas as obrigações legais, trabalhistas e cíveis serviço, em decorrência desta prestação de serviço;

Comunicar imediatamente o **Contratante**, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;

O **Contratado** poderá exercer sua atividade em outra empresa, ou efetuar negócios em nome e por conta própria, desde que não se trate de atividade concorrente ou prejudicial para a Contratante;

Cláusula Oitava: **Obrigações da Contratante**

Fornecer toda documentação, informações e facilidades necessárias, de maneira a permitir que o **Contratado** execute de forma satisfatória os serviços ora contratados;

Efetuar o pagamento quinzenal ou mensal, a seu critério, da remuneração estabelecida ao contratado, de acordo com a cláusula terceira deste contrato.

Cláusula Nona: **Cancelamento/Rescisão**

O período do contrato será pelo tempo previsto para a execução do serviço descrito na Cláusula primeira podendo ser prorrogando, a critério das partes.



Cláusula Décima: **Considerações Finais**

A presente contratação não implica em qualquer hipótese em vínculo empregatício, ficando por conta do contratado, qualquer encargo social decorrente da atividade do profissional, bem como quaisquer despesas não relacionadas com a execução dos serviços prestados através deste contrato.

O **Contratado** não terá direito a qualquer indenização trabalhista ao termino deste contrato.

Considerado como justa a causa o descumprimento de qualquer obrigação contratual a parte de qualquer uma das partes, o inocente terá o direito de rescindir o contrato e o de reclamar da parte responsável pela infração a indenização correspondente, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Cláusula Décima Primeira: **Foro**

As partes elegem o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam efeitos legais.

São Paulo, 12 de março de 2025.

Gustavo Lagranha do Amaral
Sócio-Diretor

CLAUDIO ANTUNES
Contador

Testemunha 1:

Testemunha2:



Contrato de Prestação de Serviços Contador CLAUDIO ANTUNES (Contador).pdf

Documento número #75b2c807-545d-4d73-9a56-d0f8d461ccde

Hash do documento original (SHA256): 4beff32e7a4809fb552b1ae66646feef7eddd556d9e4f48850bcd65192377b17

Assinaturas

- **Caio Vinícius Bechmann Ribeiro**
CPF: 386.683.508-62
Assinou como contratante em 13 mar 2025 às 15:49:38
- **CLAUDIO ANTUNES**
CPF: 050.832.228-68
Assinou como contratada em 13 mar 2025 às 15:51:42
- **Amauri da Silva Sousa Junior**
CPF: 368.160.258-14
Assinou como testemunha em 13 mar 2025 às 18:47:25
- **Gustavo Lagranha do Amaral**
CPF: 196.823.498-50
Assinou como contratante em 19 mar 2025 às 15:40:29

Log

- 12 mar 2025, 18:37:15

Operador com email lagranha.gustavo@gmail.com na Conta 44a91e8c-d5eb-487c-8239-a00834350d33 criou este documento número 75b2c807-545d-4d73-9a56-d0f8d461ccde. Data limite para assinatura do documento: 11 de abril de 2025 (18:37). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 mar 2025, 18:45:04

Operador com email lagranha.gustavo@gmail.com na Conta 44a91e8c-d5eb-487c-8239-a00834350d33 adicionou à Lista de Assinatura: comercial3@integrate.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tatiane Ferreira dos Santos.

12 mar 2025, 18:45:04	Operador com email lagranha.gustavo@gmail.com na Conta 44a91e8c-d5eb-487c-8239-a00834350d33 adicionou à Lista de Assinatura: comercial@integrade.com.br para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Caio Vinícius Bechmann Ribeiro e CPF 386.683.508-62.
12 mar 2025, 18:45:04	Operador com email lagranha.gustavo@gmail.com na Conta 44a91e8c-d5eb-487c-8239-a00834350d33 adicionou à Lista de Assinatura: lagranha.gustavo@gmail.com para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Lagranha do Amaral.
12 mar 2025, 18:45:04	Operador com email lagranha.gustavo@gmail.com na Conta 44a91e8c-d5eb-487c-8239-a00834350d33 adicionou à Lista de Assinatura: conciliacao1@integrade.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Amauri da Silva Sousa Junior e CPF 368.160.258-14.
12 mar 2025, 18:45:04	Operador com email lagranha.gustavo@gmail.com na Conta 44a91e8c-d5eb-487c-8239-a00834350d33 adicionou à Lista de Assinatura: contabilidade@integrade.com.br para assinar como contratada, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CLAUDIO ANTUNES e CPF 050.832.228-68.
12 mar 2025, 18:52:01	Operador com email lagranha.gustavo@gmail.com na Conta 44a91e8c-d5eb-487c-8239-a00834350d33 removeu da Lista de Assinatura: conciliacao1@integrade.com.br para assinar como testemunha.
13 mar 2025, 15:49:38	Caio Vinícius Bechmann Ribeiro assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail comercial@integrade.com.br. CPF informado: 386.683.508-62. IP: 179.117.111.106. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.015488 e longitude -51.1803392. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1150.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 mar 2025, 15:51:42	CLAUDIO ANTUNES assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail contabilidade@integrade.com.br. CPF informado: 050.832.228-68. IP: 179.117.111.106. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.015488 e longitude -51.1803392. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1150.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 mar 2025, 15:54:10	Operador com email lagranha.gustavo@gmail.com na Conta 44a91e8c-d5eb-487c-8239-a00834350d33 removeu da Lista de Assinatura: comercial3@integrade.com.br para assinar como testemunha.
13 mar 2025, 15:54:10	Operador com email lagranha.gustavo@gmail.com na Conta 44a91e8c-d5eb-487c-8239-a00834350d33 adicionou à Lista de Assinatura: conciliacao1@integrade.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Amauri da Silva Sousa Junior e CPF 368.160.258-14.

13 mar 2025, 18:47:25	Amauri da Silva Sousa Junior assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail conciliacao1@integrade.com.br. CPF informado: 368.160.258-14. IP: 189.100.70.52. Componente de assinatura versão 1.1150.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 mar 2025, 15:40:29	Gustavo Lagranha do Amaral assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail lagranha.gustavo@gmail.com. CPF informado: 196.823.498-50. IP: 189.100.70.52. Componente de assinatura versão 1.1154.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 mar 2025, 15:40:29	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 75b2c807-545d-4d73-9a56-d0f8d461ccde.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 75b2c807-545d-4d73-9a56-d0f8d461ccde, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Que fazem entre si, de um lado a empresa **INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.886.951/0001-99, com sede na R. Américo Brasiliense, 1490 - Chácara Santo Antônio (Zona Sul) São Paulo - SP, 04715-002, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro **JOSÉ PEDRO CARPINELLI PEROZZI**, Engenheiro Civil, portador do RG nº 13.046.184-2 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 084.852.628-74, residente e domiciliado São Paulo, na Rua Gabriel de Lara, 78 – Vila Cordeiro – CEP 04582-050, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, fica justo, acertado e contratado o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula primeira: **Objetivo**

E objeto do presente contrato a prestação, pelo Contratado, para a Contratante, dos serviços de avaliações de bens imóveis na área de engenharia civil.

Cláusula Segunda: **Fiscalização**

O **Contratado** não fica sujeito a autoridade e direção do **contratante**, assumindo o risco pelo resultado dos serviços prestados. O **contratante** poderá exercer a fiscalização e acompanhamento do serviço.

Cláusula Terceira: **Remuneração**

O **Contratante** pagará ao **contratado**, pela execução do serviço mencionado na Cláusula primeira, a quantia de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), a título de honorários, que serão pagos no final dos trabalhos, havendo adiantamento a cada quinze dias trabalhados, sendo depósito em conta corrente, autorizado pelo **CONTRATADO**, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação dos valores depositados. **Parágrafo Primeiro:** O **Contratado** deverá apresentar produção diária de acordo com as metas estabelecidas pelo Gestor do projeto e o não cumprimento das metas poderá acarretar na rescisão de contrato sem a necessidade da emissão de aviso prévio.

Cláusula Quarta: **Prazo**

O prazo de vigência deste contrato é por período de 48 (quarenta e oito) meses.

Cláusula Quinta: **Despesas**

As despesas com transporte, alimentação e hospedagem quando do deslocamento para o atendimento ao cliente, serão de inteira responsabilidade da Contratante com devida comprovação através de notas fiscais e relatórios.



Cláusula Sexta: Confidencialidade

Exceto nos casos requerido por lei, **Contratado** e **contratante** deverão tratar como estritamente confidenciais todas as informações que estejam em seu poder no curso da execução do presente contrato, não devendo divulgar a qualquer a terceira parte, sem o prévio consentimento por escrito das partes envolvidas.

Cláusula Sétima: Obrigações do Contratado

Garantir a execução dos serviços dentro das técnicas e normas aplicáveis;

Cuidar para que os resultados da prestação dos serviços previstos neste contrato tenham tratamento reservado, inclusive obrigando-se a não os reproduzir ou cede-los a outros, sem prévia e expressa autorização por escrito do Contratante, bem como daquelas por si levantadas;

Cumprir todas as obrigações que recaiam sobre a execução dos serviços que decorram, expressa ou taticamente, de leis, decretos, exigências ou regulamentos federais, estaduais e municipais;

Responsabilizar- se por todas as despesas com tributos Federais, Estaduais e Municipais, encargos sociais de qualquer natureza, impostos e taxas em geral; contribuições previdenciárias (INSS e IR); administração e lucros; acidentes de trabalho e ainda por todas as obrigações legais, trabalhistas e cíveis serviço, em decorrência desta prestação de serviço;

Comunicar imediatamente o **Contratante**, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;

O **Contratado** poderá exercer sua atividade em outra empresa, ou efetuar negócios em nome e por conta própria, desde que não se trate de atividade concorrente ou prejudicial para a Contratante;

Cláusula Oitava: Obrigações da Contratante

Fornecer toda documentação, informações e facilidades necessárias, de maneira a permitir que o **Contratado** execute de forma satisfatória os serviços ora contratados;

Efetuar o pagamento quinzenal ou mensal, a seu critério, da remuneração estabelecida ao contratado, de acordo com a cláusula terceira deste contrato.

Cláusula Nona: Cancelamento/Rescisão

O período do contrato será pelo tempo previsto para a execução do serviço descrito na Cláusula primeira podendo ser prorrogando, a critério das partes.



Cláusula Décima: **Considerações Finais**

A presente contratação não implica em qualquer hipótese em vínculo empregatício, ficando por conta do contratado, qualquer encargo social decorrente da atividade do profissional, bem como quaisquer despesas não relacionadas com a execução dos serviços prestados através deste contrato.

O **Contratado** não terá direito a qualquer indenização trabalhista ao termino deste contrato.

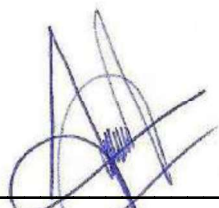
Considerado como justa a causa o descumprimento de qualquer obrigação contratual a parte de qualquer uma das partes, o inocente terá o direito de rescindir o contrato e o de reclamar da parte responsável pela infração a indenização correspondente, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Cláusula Décima Primeira: **Foro**

As partes elegem o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam efeitos legais.

São Paulo, 23 de outubro de 2023.



Gustavo Lagranha do Amaral
Sócio-Diretor



José Pedro Carpinelli Perozzi
Engenheiro Civil

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Que fazem entre si, de um lado a empresa **INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.886.951/0001-99, com sede na **Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1649, conj. 242, Vila São Francisco (Zona Sul), São Paulo/SP – CEP 04711-130**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MARIO SÉRGIO IERVOLINO**, portador do RG 6.504.948-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 051.745.028-39, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, fica justo, acertado o contrato de prestação de serviços, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula primeira: Objetivo

E objeto do presente contrato a prestação, pelo Contratado, para a Contratante, dos serviços de avaliações de bens de conteúdo.

Cláusula Segunda: Fiscalização

O Contratado não fica sujeito a autoridade e direção do contratante, assumindo o risco pelo resultado dos serviços prestados. O contratante poderá exercer a fiscalização e acompanhamento do serviço.

Cláusula Terceira: Remuneração

O Contratante pagará ao contratado, pela execução do serviço mencionado na Cláusula primeira a quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a título de honorários, que serão pagos no final dos trabalhos, havendo adiantamento a cada quinze dias trabalhados, sendo depósito em conta corrente do Banco Bradesco, agência 3312 e c/c 504-5, autorizado pelo CONTRATADO, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação dos valores depositados.

Parágrafo Primeiro:

O Contratado deverá apresentar produção diária de acordo com as metas estabelecidas pelo Gestor do projeto e o não cumprimento das metas poderá acarretar na rescisão de contrato sem a necessidade da emissão de aviso prévio.

Cláusula Quarta: Prazo

O prazo de vigência deste contrato é por período de 48 (quarenta e oito) meses.



Cláusula Quinta: Despesas

As despesas com transporte, alimentação e hospedagem quando do deslocamento para o atendimento ao cliente, serão de inteira responsabilidade da Contratante com devida comprovação através de notas fiscais e relatórios.

Cláusula Sexta: Confidencialidade

Exceto nos casos requerido por lei, Contratado e Contratante deverão tratar como estritamente confidenciais todas as informações que estejam em seu poder no curso da execução do presente contrato, não devendo divulgar a qualquer a terceira parte, sem o prévio consentimento por escrito das partes envolvidas.

Cláusula Sétima: Obrigações do Contratado

Garantir a execução dos serviços dentro das técnicas e normas aplicáveis;

Cuidar para que os resultados da prestação dos serviços previstos neste contrato tenham tratamento reservado, inclusive obrigando-se a não os reproduzir ou cede-los a outros, sem prévia e expressa autorização por escrito do Contratante, bem como daquelas por si levantadas;

Cumprir todas as obrigações que recaiam sobre a execução dos serviços que decorram, expressa ou tacitamente, de leis, decretos, exigências ou regulamentos federais, estaduais e municipais;

Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos Federais, Estaduais e Municipais, encargos sociais de qualquer natureza, impostos e taxas em geral; contribuições previdenciárias (INSS e IR); administração e lucros; acidentes de trabalho; e ainda por todas as obrigações legais, trabalhistas e civis serviço, em decorrência desta prestação de serviço;

Comunicar imediatamente o Contratante, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;

O Contratado poderá exercer sua atividade em outra empresa, ou efetuar negócios em nome e por conta própria, desde que não se trate de atividade concorrente ou prejudicial para a Contratante;

Cláusula Oitava: Obrigações da Contratante

Fornecer toda documentação, informações e facilidades necessárias, de maneira a permitir que o Contratado execute de forma satisfatória os serviços ora contratados;



Efetuar o pagamento quinzenal ou mensal, a seu critério, da remuneração estabelecida ao contratado, de acordo com a cláusula terceira deste contrato.

Cláusula Nona: Cancelamento/Rescisão

O período do contrato será pelo tempo previsto para a execução do serviço descrito na Cláusula primeira, podendo ser prorrogando, a critério das partes.

Cláusula Décima: Considerações Finais

A presente contratação não implica em qualquer hipótese em vínculo empregatício, ficando por conta do contratado, qualquer encargo social decorrente da atividade do profissional, bem como quaisquer despesas não relacionadas com a execução dos serviços prestados através deste contrato.

O Contratado não terá direito a qualquer indenização trabalhista ao termino deste contrato.

Considerado como justa a causa o descumprimento de qualquer obrigação contratual a parte de qualquer uma das partes, o inocente terá o direito de rescindir o contrato e o de reclamar da parte responsável pela infração a indenização correspondente, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Cláusula Décima Primeira: Foro

As partes elegem o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam efeitos legais.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

Gustavo Lagranha do Amaral
Sócio -Diretor

MARIO SERGIO IERVOLINO
ENGENHEIRO ELÉTRICO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO - Mario.pdf

Documento número #9a6c6740-df57-4cc2-a481-712f93e41cb1

Hash do documento original (SHA256): 495ebdb9b9a9bed2ad3d449b46abd36a2da91c4689a5b2a30e69fe113aa843f2

Assinaturas



TATIANI BIAZZI

CPF: 019.576.209-60

Assinou como testemunha em 04 mai 2026 às 08:53:05



MICHELE ALEXANDRE

CPF: 067.613.889-61

Assinou como testemunha em 04 mai 2026 às 08:47:17



GUSTAVO LAGRANHA

CPF: 196.823.498-50

Assinou como contratante em 04 mai 2026 às 09:18:33



MARIO SÉRGIO IERVOLINO

CPF: 051.745.028-39

Assinou como contratada em 04 mai 2026 às 08:54:23

Log

04 mai 2026, 08:39:04	Operador com email lagranha.gustavo@gmail.com na Conta 44a91e8c-d5eb-487c-8239-a00834350d33 criou este documento número 9a6c6740-df57-4cc2-a481-712f93e41cb1. Data limite para assinatura do documento: 03 de junho de 2026 (08:39). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
04 mai 2026, 08:46:34	Operador com email lagranha.gustavo@gmail.com na Conta 44a91e8c-d5eb-487c-8239-a00834350d33 adicionou à Lista de Assinatura: comercial@integrade.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MICHELE ALEXANDRE.

04 mai 2026, 08:46:34	Operador com email lagranha.gustavo@gmail.com na Conta 44a91e8c-d5eb-487c-8239-a00834350d33 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo@integrade.com.br para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUSTAVO LAGRANHA.
04 mai 2026, 08:46:34	Operador com email lagranha.gustavo@gmail.com na Conta 44a91e8c-d5eb-487c-8239-a00834350d33 adicionou à Lista de Assinatura: RH@INTEGRADE.COM.BR para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo TATIANI BIAZZI.
04 mai 2026, 08:46:34	Operador com email lagranha.gustavo@gmail.com na Conta 44a91e8c-d5eb-487c-8239-a00834350d33 adicionou à Lista de Assinatura: mariosiervolino@gmail.com para assinar como contratada, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARIO SÉRGIO IERVOLINO.
04 mai 2026, 08:47:17	MICHELE ALEXANDRE assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail comercial@integrade.com.br. CPF informado: 067.613.889-61. IP: 189.112.126.178. Componente de assinatura versão 1.1432.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 mai 2026, 08:53:05	TATIANI BIAZZI assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail RH@INTEGRADE.COM.BR. CPF informado: 019.576.209-60. IP: 189.112.126.178. Componente de assinatura versão 1.1432.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 mai 2026, 08:54:23	MARIO SÉRGIO IERVOLINO assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail mariosiervolino@gmail.com. CPF informado: 051.745.028-39. IP: 189.100.70.41. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6286517 e longitude -46.688417. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1432.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 mai 2026, 09:18:33	GUSTAVO LAGRANHA assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo@integrade.com.br. CPF informado: 196.823.498-50. IP: 189.100.136.195. Componente de assinatura versão 1.1432.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 mai 2026, 09:18:34	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9a6c6740-df57-4cc2-a481-712f93e41cb1.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9a6c6740-df57-4cc2-a481-712f93e41cb1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **12.886.951/0001-99**, com sede na **Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1649, conjunto 242, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, São Paulo/SP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **REINALDO FERREIRA RATTE**, portador do RG nº **22.593.408-5**, inscrito no CPF sob o nº **124.770.918-32**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**;

Têm entre si justo, acertado e contratado o presente **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Objeto

O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo **CONTRATADO**, à **CONTRATANTE**, de serviços de **Contabilidade e Fiscal em Controle Patrimonial**.

Cláusula Segunda – Fiscalização

O **CONTRATADO** não ficará sujeito à autoridade, subordinação ou direção da **CONTRATANTE**, assumindo o risco pelo resultado dos serviços prestados.

A **CONTRATANTE** poderá exercer a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, com o objetivo de verificar a correta execução das atividades contratadas.

Cláusula Terceira – Remuneração

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, a quantia de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, a título de honorários.

Os pagamentos serão realizados ao final dos trabalhos, podendo haver adiantamentos a cada quinze dias trabalhados, mediante depósito em conta corrente autorizada pelo **CONTRATADO**.

O comprovante de depósito servirá como recibo de quitação dos valores efetivamente pagos.

Parágrafo Primeiro: O **CONTRATADO** deverá apresentar produção diária de acordo com as metas estabelecidas pelo gestor do projeto. O não cumprimento das metas poderá acarretar a rescisão do contrato, sem necessidade de aviso prévio.



Cláusula Quarta – Prazo

O prazo de vigência deste contrato será de **48 (quarenta e oito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Despesas

As despesas com transporte, alimentação e hospedagem, quando houver deslocamento para atendimento ao cliente, serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**, mediante a devida comprovação por notas fiscais, recibos ou relatórios correspondentes.

Cláusula Sexta – Confidencialidade

Exceto nos casos exigidos por lei, o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE** deverão tratar como estritamente confidenciais todas as informações a que tiverem acesso em razão da execução do presente contrato.

As partes não poderão divulgar tais informações a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, da outra parte envolvida.

Cláusula Sétima – Obrigações do Contratado

São obrigações do **CONTRATADO**:

Garantir a execução dos serviços dentro das técnicas, normas e padrões aplicáveis;

Cuidar para que os resultados da prestação dos serviços previstos neste contrato tenham tratamento reservado, obrigando-se a não reproduzi-los, cedê-los ou divulgá-los a terceiros sem prévia e expressa autorização por escrito da **CONTRATANTE**;

Cumprir todas as obrigações relacionadas à execução dos serviços que decorram de leis, decretos, exigências ou regulamentos federais, estaduais e municipais;

Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos federais, estaduais e municipais, encargos sociais de qualquer natureza, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, INSS, IR, administração, lucros, acidentes de trabalho e demais obrigações legais, trabalhistas e cíveis decorrentes da prestação dos serviços;

Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objeto deste contrato;

Poderá o **CONTRATADO** exercer suas atividades em outra empresa ou realizar negócios em nome e por conta própria, desde que não se trate de atividade concorrente ou prejudicial à **CONTRATANTE**.



Cláusula Oitava – Obrigações da Contratante

São obrigações da **CONTRATANTE**:

Fornecer toda a documentação, informações e facilidades necessárias para permitir que o **CONTRATADO** execute de forma satisfatória os serviços contratados;

Efetuar o pagamento quinzenal ou mensal, a seu critério, da remuneração estabelecida ao **CONTRATADO**, conforme previsto na Cláusula Terceira deste contrato.

Cláusula Nona – Cancelamento e Rescisão

O presente contrato terá vigência pelo prazo previsto para a execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, podendo ser prorrogado mediante comum acordo entre as partes.

O descumprimento de qualquer obrigação contratual por uma das partes poderá ensejar a rescisão do presente instrumento, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

Cláusula Décima – Considerações Finais

A presente contratação não implica, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**.

Ficarão por conta exclusiva do **CONTRATADO** quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários ou civis decorrentes de sua atividade profissional, salvo as despesas diretamente relacionadas à execução dos serviços e previamente autorizadas pela **CONTRATANTE**.

O **CONTRATADO** não terá direito a qualquer indenização trabalhista ao término deste contrato.

Será considerada justa causa para rescisão o descumprimento de qualquer obrigação contratual por qualquer uma das partes, assegurando-se à parte inocente o direito de rescindir o contrato e reclamar da parte responsável pela infração a indenização correspondente, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.



Cláusula Décima Primeira – Foro

As partes elegem o foro da cidade de **São Paulo/SP** para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em **2 (duas) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

São Paulo, 13 de maio de 2026.

INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA ME

Gustavo Lagranha do Amaral

CPF nº 196.823.498-50

Sócio-Diretor

REINALDO FERREIRA RATTE

Contador / Técnico em Contabilidade

CRC/SP nº 1SP224415/O-0

CPF nº 124.770.918-32



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO - Reinaldo.pdf

Documento número #793b000d-117f-4e74-adfa-0285e29523b7

Hash do documento original (SHA256): bc274091b1632cfe0e62aa5ed36c3c61b00dbca421dd1aa1de96ee1913e60367

Assinaturas



Reinaldo Ratte

CPF: 124.770.918-32

Assinou como contratada em 13 mai 2026 às 14:17:46



Gustavo Lagranha

CPF: 196.823.498-50

Assinou como contratante em 13 mai 2026 às 14:21:42



michele Alexandre

CPF: 067.613.889-61

Assinou como testemunha em 13 mai 2026 às 14:18:06



Tatiani Biazzi

CPF: 019.576.209-60

Assinou como testemunha em 13 mai 2026 às 14:25:33

Log

13 mai 2026, 14:10:57

Operador com email lagranha.gustavo@gmail.com na Conta 44a91e8c-d5eb-487c-8239-a00834350d33 criou este documento número 793b000d-117f-4e74-adfa-0285e29523b7. Data limite para assinatura do documento: 12 de junho de 2026 (14:10). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

13 mai 2026, 14:14:22

Operador com email lagranha.gustavo@gmail.com na Conta 44a91e8c-d5eb-487c-8239-a00834350d33 adicionou à Lista de Assinatura: comercial@integrade.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo michele Alexandre.

13 mai 2026, 14:14:22	Operador com email lagranha.gustavo@gmail.com na Conta 44a91e8c-d5eb-487c-8239-a00834350d33 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo@integrade.com.br para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Lagranha.
13 mai 2026, 14:14:22	Operador com email lagranha.gustavo@gmail.com na Conta 44a91e8c-d5eb-487c-8239-a00834350d33 adicionou à Lista de Assinatura: hr@integrade.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tatiani Biazzi.
13 mai 2026, 14:14:22	Operador com email lagranha.gustavo@gmail.com na Conta 44a91e8c-d5eb-487c-8239-a00834350d33 adicionou à Lista de Assinatura: rattesgp@hotmail.com para assinar como contratada, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Reinaldo Ratte.
13 mai 2026, 14:17:46	Reinaldo Ratte assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail rattesgp@hotmail.com. CPF informado: 124.770.918-32. IP: 201.52.210.188. Componente de assinatura versão 1.1441.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 mai 2026, 14:18:06	michele Alexandre assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail comercial@integrade.com.br. CPF informado: 067.613.889-61. IP: 191.32.48.200. Componente de assinatura versão 1.1441.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 mai 2026, 14:21:42	Gustavo Lagranha assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo@integrade.com.br. CPF informado: 196.823.498-50. IP: 189.100.136.195. Componente de assinatura versão 1.1441.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 mai 2026, 14:22:43	Operador com email lagranha.gustavo@gmail.com na Conta 44a91e8c-d5eb-487c-8239-a00834350d33 fez alteração em hr@integrade.com.br: assinar como testemunha
13 mai 2026, 14:24:51	Operador com email lagranha.gustavo@gmail.com na Conta 44a91e8c-d5eb-487c-8239-a00834350d33 fez alteração em hr@integrade.com.br: tatianibiazzi@gmail.com para assinar como testemunha
13 mai 2026, 14:25:33	Tatiani Biazzi assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail tatianibiazzi@gmail.com. CPF informado: 019.576.209-60. IP: 138.185.75.234. Componente de assinatura versão 1.1441.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 mai 2026, 14:25:33	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 793b000d-117f-4e74-adfa-0285e29523b7.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 793b000d-117f-4e74-adfa-0285e29523b7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

Declaro que faço parte da equipe técnico administrativa da INTEGRATE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA – ME, sediada Av. Adolfo Pinheiro, nº 1.000 – 12º andar – conjunto 123, no bairro Alto da Boa Vista, São Paulo – SP, CEP: 04734-002., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 12.886.951/0001-99, desde 26/03/2021, responsabilizando-me pelas informações prestadas nesse currículo.



Icaro Moitinho Souza
Engenheiro Civil



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À

PORTOS RS – AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Pregão Eletrônico nº 0016/2026

Processo Administrativo nº 26/9301-9000717-7

A empresa **INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **12.886.951/0001-99**, com sede na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1.649, Conjunto 242, Vila São Francisco – Zona Sul, São Paulo/SP, CEP 04711-130, telefone (11) 5081-5001, e-mail comercial@integrade.com.br, neste ato representada por seu representante legal, **GUSTAVO LAGRANHA DO AMARAL**, inscrito no CPF sob nº **196.823.498-50**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 0016/2026, **DECLARA**, sob as penas da lei, que optou por não realizar a visita técnica aos locais de execução dos serviços, exercendo a alternativa expressamente prevista no item XIII – Visita Técnica do Termo de Referência.

A empresa declara que tomou conhecimento e se inteirou das condições, características, informações, exigências, obrigações e peculiaridades relacionadas à execução dos serviços, conforme estabelecido no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, considerando suficientes as informações disponibilizadas para a elaboração de sua proposta e para o adequado planejamento da execução contratual.

Declara, ainda, estar satisfeita com as informações apresentadas e assumir integral responsabilidade pelo seu manejo, análise e interpretação, bem como pelos riscos, custos, recursos técnicos, operacionais, logísticos e humanos necessários ao integral cumprimento do objeto contratado.

Por fim, declara que a opção pela não realização da visita técnica não será utilizada como fundamento para futuras alegações de desconhecimento, omissão, dúvida ou insuficiência de informações relativas às condições necessárias à execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

São Paulo/SP, 16 de julho de 2026.



GUSTAVO
LAGRANHA DO
AMARAL:19682
349850

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
LAGRANHA DO
AMARAL:19682349850
Dados: 2026.07.16
15:22:40 -03'00'

INTEGRADE
SOLUCOES DE
INFORMATICA
CONTROLE
PATRIM:12886951
000199

Assinado de forma digital
por INTEGRADE SOLUCOES
DE INFORMATICA
CONTROLE
PATRIM:12886951000199
Dados: 2026.07.16 15:23:27
-03'00'

**INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E
AVALIAÇÕES LTDA ME**

ADMINISTRADOR: GUSTAVO LAGRANHA DO AMARAL

CPF Nº 196.823.498-50

DECLARAÇÃO FORMAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
CONHECIMENTO DAS EXATAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO
SUBSTITUIÇÃO DA VISITA/VISTORIA TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/9301-9000717-7

Eu, **CLAUDIO ANTUNES**, Contador, inscrito no CPF sob o nº **050.832.228-68** e registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº **CRC 1SP134279/0-7**, na qualidade de responsável técnico indicado pela empresa **INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.886.951/0001-99**, com sede na Avenida Dr. Chucuri Zaidan, nº 1.649, Conjunto 242, Vila São Francisco (Zona Sul), São Paulo/SP, CEP 04711-130, interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 0016/2026**, promovido pela **PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos de levantamento, inventário, conciliação físico-contábil e avaliação completa e exaustiva dos bens patrimoniais móveis e imóveis, tangíveis ou não, integrantes do patrimônio da Portos RS, bem como dos bens da União sob seu uso e guarda, **DECLARO**, sob as penas da lei, que:

1. Analisei integralmente o Edital, o Termo de Referência e seus anexos, possuindo conhecimento pleno das condições, características e peculiaridades técnicas, operacionais, administrativas e logísticas necessárias à execução da contratação.
2. Tenho ciência de que o objeto compreende estimativamente 10.555 itens, sendo 55 bens imóveis e 10.500 bens móveis, abrangendo as etapas de planejamento e diagnóstico; levantamento das bases patrimonial e contábil; inventário e avaliação; conciliação, cotejamento e saneamento dos dados; emissão de relatórios em formato digital e editável; inserção da base de inventário no sistema patrimonial da Portos RS; validação das planilhas e relatórios; e finalização dos trabalhos.
3. Tenho conhecimento de que os serviços serão executados, conforme o Termo de Referência, nas unidades situadas na Avenida Honório Bicalho, s/nº, Bairro Getúlio Vargas, Rio Grande/RS; Rua Benjamin Constant, nº 701, Centro, Pelotas/RS; e Avenida Mauá, nº 1.050, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, além das áreas, instalações e bens vinculados ao escopo contratual.
4. Considero suficientes e satisfatórias as informações disponibilizadas no Edital e no Termo de Referência para o planejamento, dimensionamento e execução integral dos serviços, inclusive quanto à definição da equipe técnica, metodologia, sistemas, equipamentos, materiais, deslocamentos e demais recursos necessários.
5. A empresa optou pela apresentação desta declaração em substituição à realização da visita/vistoria técnica, conforme autorizado pelo item XIII do Termo de Referência e em consonância com o item 24 do Edital.
6. Estou ciente de que a não realização da visita/vistoria técnica não poderá fundamentar futuras alegações de desconhecimento das condições de execução, insuficiência de informações, dificuldades operacionais, omissões, custos não previstos ou qualquer circunstância destinada a afastar ou reduzir as obrigações assumidas pela licitante.
7. Atesto a satisfação com as informações apresentadas e assumo, no âmbito das atribuições correspondentes ao meu registro profissional, a responsabilidade pelo manejo e interpretação das informações relacionadas às atividades técnicas que me forem atribuídas, caso o objeto seja adjudicado à empresa.



São Paulo, 17 de julho de 2026.

CLAUDIO ANTUNES
Contador - CRC nº 1SP134279/0-7
CPF nº 050.832.228-68

Edital nº: 0016/2026

Objeto: 1.1. O objeto da presente licitação visa à contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos especializados de levantamento, inventário e avaliação de bens patrimoniais completo e exaustivo dos bens móveis e imóveis, tangíveis ou não, que integram o Patrimônio da Portos RS, bem como daqueles da União sob seu uso e guarda., conforme descrição e condições especificadas no **Anexo I - Termo de Referência**, que fará parte do presente edital como anexo.

Razão Social: CNPJ: INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA.

Telefone: (11) 5081-5001

E-mail: comercial@integrade.com.br Endereço: Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1649, Conj. 242, Vila São Francisco

Cidade: São Paulo Estado: São Paulo CEP: 04711-130

INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA (licitante), por intermédio de seu (sua) representante legal, o (a) Sr. (a, Gustavo Lagranha do Amaral, portador (a) da Carteira de Identidade nº 40.403.151-4 SSP/RS e titular do CPF nº 196.823.498-50, DECLARA QUE:

1. Que conhece e concorda, na íntegra, com os termos do Edital de Licitação e com todos os documentos dele componentes;
2. Que considerou que o edital e seus anexos permitem a elaboração de uma proposta satisfatória;
3. Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que a mesma se submete a automática desclassificação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de licitação;
4. Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5. Que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;
6. Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos do edital e às demais exigências contidas na Lei Federal 13.303/2016;
7. Que não se enquadra nas hipóteses previstas no artigo 38 da Lei Federal 13.303/2016, atendendo às condições de participação do edital e legislação vigente;
8. Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora CONTRATANTE, de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
9. Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado;
10. Que tem pleno conhecimento das condições dos locais e que é detentora de todas as informações relativas à sua execução.
11. Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.



11.1. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

12. Se for o caso, para fins do disposto no item nº 5 deste Edital, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme o inc. I do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inc. II do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

13. Sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

13.1. Está ciente da obrigatoriedade de respeitar o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Portos RS – RILCC. Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

14. Em atendimento ao previsto no Edital, tem conhecimento dos locais onde será realizado o serviço e que é detentora de todas as informações relativas à sua execução. Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de quaisquer fatos para solicitar qualquer alteração das condições contratuais, caso a nossa empresa seja a vencedora da licitação.

15. Possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação, conforme Anexo I – Termo de Referência e informa que os Responsáveis Técnicos para a licitação e execução do objeto são os profissionais abaixo assinados.

São Paulo 29 de julho de 2026



Responsável Técnico da Empresa
José Pedro Carpinelli Perozzi
Engenheiro Civil - CREA-SP nº 0601854076

Documento assinado digitalmente
 ARTHUR DOMINGOS FREITAS SANTANA MOREII
Data: 16/07/2026 14:57:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico da Empresa: ARTHUR DOMINGOS FREITAS SANTANA MOREIRA
CREA: 5071060494

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDIO ANTUNES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://certpro.gov.br/assinatura-digital>


Responsável Técnico da Empresa
Cláudio Antunes
Contador - CRC-SP nº 1SP134279/O-7

GUSTAVO
LAGRANHA DO
AMARAL:19682
349850
Assinado de forma digital por GUSTAVO LAGRANHA DO AMARAL:19682349850
Dados: 2026.07.29 12:19:47 -03'00'

INTEGRADE
SOLUCOES DE
INFORMATICA
CONTROLE
PATRIM:1288695
1000199
Assinado de forma digital por INTEGRADE SOLUCOES DE INFORMATICA CONTROLE PATRIM:12886951000199
Dados: 2026.07.29 12:20:05 -03'00'

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa
Gustavo Lagranha do Amaral - CPF nº 196.823.498-50



Solução de EAM

SISTEMA UNISPAT = IFLOW (WEB)
+ IMI (MOBILE)



- **Gestão de Ativos**
- **Gestão de Manutenção**



Integrade Soluções em Controle Patrimonial • Tecnologia, Precisão e inovação

INTEGRADE: ESPECIALISTA EM **GESTÃO PATRIMONIAL**

Tecnologia, precisão e metodologia para inventários públicos.

Há mais de uma década atuando em inventário, conciliação, avaliação e automação patrimonial em órgãos municipais, estaduais, federais e privados.

Por que somos referência:

- Solução própria: UNISPAT = iFlow (Web) + IMI (Mobile)
- Equipe técnica especializada em patrimônio, contabilidade e TI
- Metodologia auditável e aderente às normas públicas
- Histórico consolidado em inventários de grande escala



Porque escolher a Integrade?



História e Compromisso

Inovação e Crescimento

Tecnologias Modernas

Excelência dos resultados

Nossas Credenciais

Atestados de responsabilidade técnica
Inventário e avaliação de bens

PORTO DE CABEDELO

PARAIBA
Governo do Estado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA - ME**, estabelecida à Rua Américo Brasiliense, nº. 1.490 – Sala 5, Chácara Santo Antônio, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04715-002, inscrita no CNPJ: 12.886.951/0001-99, realizou para a **COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA – DOCAS/PB**, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 6.510/97, inscrita no CNPJ nº 02.343.132/0001-41, com sede localizada à Rua Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, CEP 58.100-100, e executou sob a supervisão e responsabilidade técnica do Sr. Gustavo Lagranha do Amaral, CRA nº 7-000182, Reinaldo Ferreira Ratte – CRC nº 1SP224415/O-0, EBERTON NAYDE DA SILVA FREITAS, CRC nº SP-292855/O-3, Ícaro Molinho Souza, CREA-SP nº 50710641-99, Cesar Eduardo Sarmento – CREA-SP nº 5064088549, José Pedro Carpinelli Perozzi – CREA-SP nº 0601854076, Mario Sergio Iervolino – CREA-SP nº 0601091618, Arthur Domingos Freitas Santana Moreira – CREA-SP nº 5071060494, Sra. Juliana Longhi – OAB/SP nº 266.226, e Dilson Fernandes Bittencourt Júnior (analista de sistemas) os serviços de inventário físico com empaquetamento dos bens móveis e imóveis, conciliação entre os controles físico e contábil; avaliação patrimonial com fundamentação técnica para determinação do valor recuperável de ativos (*impairment test*) e vida útil residual de bens móveis e imóveis, em estrita observância e conformidade às normas profissionais estabelecidas, em especial a Norma Brasileira de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade CFC (Resolução CFC nº 1.136/08 e 1/137/08), atendimento ao processo de convergência às diretrizes dos pronunciamentos técnicos do CPC 027, CPC 01, ICP10 e Lei 11.638/2007, e as normas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 8977 / NBR 14.653-1 (Procedimentos Gerais) / NBR 14.653-2 (Avaliação de Imóveis Urbanos) / NBR 14.653-3 (Avaliação de Imóveis Rurais), NBR 8977 / 14653-5 (Avaliação e Máquinas, Equipamentos, Instalações e Bens Industriais em Geral), Deliberação CVM nº 639/2010, Resolução CFC nº 1.292/10, BNNBC TG 01 (R3) do CFC de 6 de novembro de 2015, Lei 6.404/76, Macrofunção STN 020335 –

1.0000 bens

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Autarquia Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.886.951/0001-99, sediada na Rua Estado de Israel, 331 – São Paulo – SP, Vila Clementino – CEP: 04022-001, telefone/Fax: (11) 5081-5001, executou os serviços de inventário, conciliação e reavaliação de um total de 7.040 (Sete mil e quarenta) bens patrimoniais, sendo 3 (três) bens imóveis (Sede, Terreno Rua Java e Terreno Rua do Túnel) e os demais 7.037 (Sete mil e trinta e sete) bens móveis. Os trabalhos observaram as normas da ABNT NBR - 14653-1 Procedimentos Gerais, NBR - 14653-2 Avaliação de Imóveis Urbanos, NBR - 14653-3 Avaliação de Imóveis Rurais, NBR 14653-5 – Avaliação de Máquinas, Equipamentos, Instalações e Complexos Industriais, atendendo critérios propostos pelo IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, visando a adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), sob a supervisão e responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: Engenheiro Civil - Sr. José Pedro Carpinelli Perozzi, CREA-SP nº 0601854076, Engenheiro Mecânico - Sr. Cesar Eduardo Sarmento, CREA-RS nº 168830, Administrador - Sr. Antônio Carlos Bechmann Ribeiro, CRA-SP nº 125177, Contabilista - Sr. Luiz Magela Lopes, CRC-SP nº 1SP166918/O-0.

Estando os bens patrimoniais localizados nas seguintes unidades da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo:

Unidade	Endereço
SEDE	Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09750-650
Escritório Escola	Rua Barentz, nº 29, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09750-630
Julgado Especial Cível / Poupatempo	Rua Nicolau Filizola, 100, Bairro Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09725-760

Rua Java, nº 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP – 09750-650
Fone/Fax: (11) 4123-0222 – www.direitoabc.br

3 bens imóveis e 7.037 bens móveis

CIMCORP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.886.951/0001-99, sediada na Rua Conde Moreira Lima, nº 1002 – São Paulo – SP, Jardim Jabaquara – CEP: 04384-030, executou os serviços de elaboração de laudo técnico de avaliação patrimonial, obedecendo às normas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – ABNT – NBR 8977 / NBR 14653-1 (Procedimentos Gerais) / NBR 14653-2 (Avaliação de Imóveis Urbanos) / NBR 14653-3 (Avaliação de Imóveis Rurais), NBR 14653-5 (Avaliação de bens - Parte 5: Máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral), atendendo aos critérios propostos pelo IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, legislação societária (Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, incluindo as Leis 11.638/2007 e 11.941/2009), e as demais disposições vigentes emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e Conselho Federal de Contabilidade, buscando harmonização das normas contábeis brasileiras com o padrão contábil internacional - IFRS para um universo de 25.000 (vinte e cinco mil) itens de ativo tangível e intangível, com análise e avaliação contábil dos valores registrados no imobilizado, para cálculos de vida útil e valor de mercado, em conformidade com o disposto nos CPC's 01 e 27 e demais normas pertinentes relativas ao ativo imobilizado, bem como, acompanhamento e suporte nos registros contábeis da avaliação patrimonial. Os serviços foram executados sob a supervisão e responsabilidade técnica dos engenheiros: Sr. José Pedro Carpinelli Perozzi, Engenheiro Civil, CREA/SP 0601854076, Sr. César Eduardo Sarmento, Engenheiro Mecânico, CREA/SP 5064088549 e o Sr. Eduardo Espírito Santo, Engenheiro Elétrico, CREA/SP 5062311096.

Outros profissionais responsáveis pela contratada: Sr. Antônio Carlos Bechmann Ribeiro, Administrador de Empresas, CRA – SP 125.177; Sra. Berenice Eberhart, Gerente de Projetos, PMP 517884; Sr. Dilson Fernandes Bittencourt Júnior, Analista de Sistemas; Sr. Antônio Ricardo Miranda Júnior, Advogado, OAB/SP 182.378; Sr. Luiz Magela Lopes, Contador, CRC/SP 1SP166918/O-0;

Página 1 | 2

25.500 bens

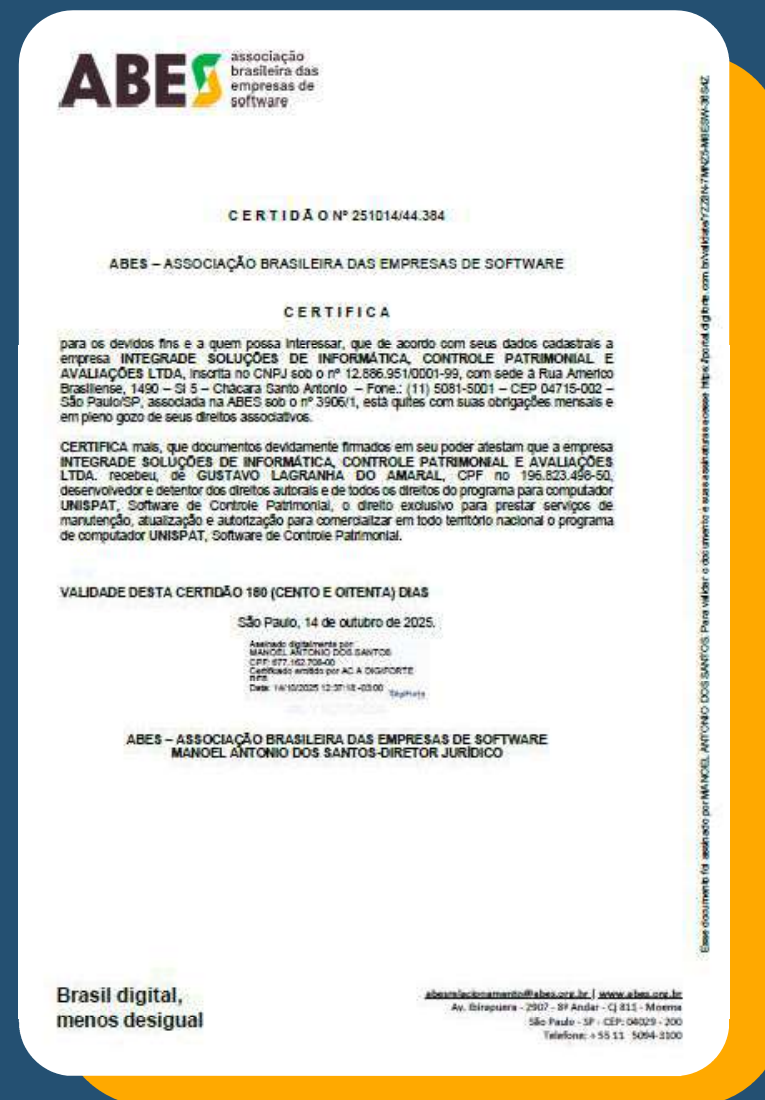


Nossas Credenciais

Atestados de responsabilidade técnica
Inventário e avaliação de bens



Certidão de registro
de software INPI



Certidão ABES



Alguns Cases de Sucesso

SERVIÇOS REALIZADOS:
INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DE BENS



Companhia Docas da Paraíba



Sebrae Paraíba



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - BAHIA



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EDGARD SANTOS -
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDAMONHANGABA



Alguns de **Nossos** **Clientes**



ELETROBRAS



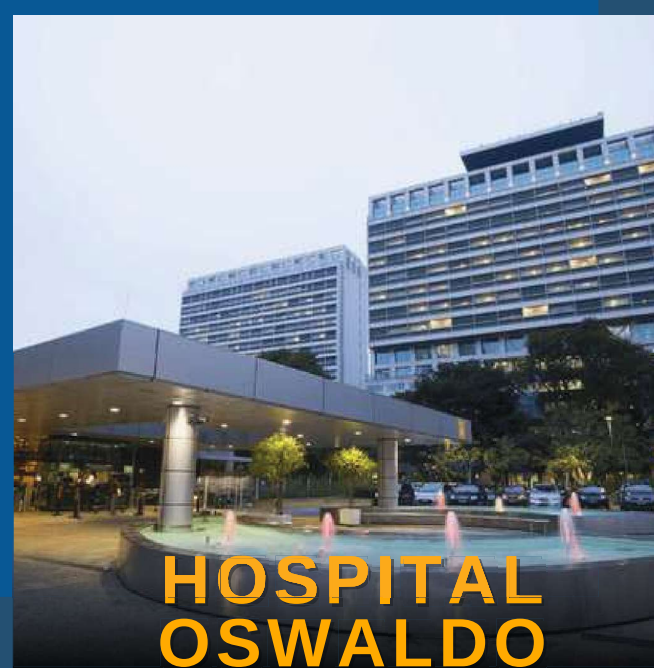
NUCLEP



**Instituto de Pesquisas
Energéticas e Nucleares**



FURNAS



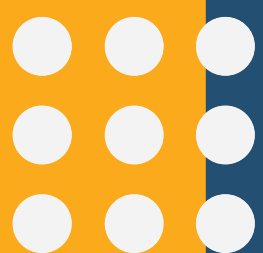
**HOSPITAL
OSWALDO
CRUZ**



**PREFEITURA DE
NAVEGANTES**



CORREIOS



Controle Patrimonial

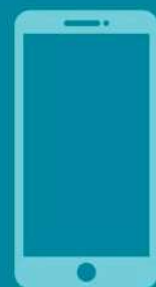
Como funciona o nosso serviço de
controle patrimonial



ETAPAS DO CONTROLE PATRIMONIAL

LEVANTAMENTO DOS DADOS

Levantamento dos dados através do App e Fixação de Plaquetas de identificação



AUDITORIA E VALIDAÇÃO

A equipe de retaguarda faz a validação em tempo real dos itens coletados em campo

SANEAMENTO

Regularização das sobras físicas e contábeis

CONCILIAÇÃO

Correlacionando os bens inventariados fisicamente com os respectivos registros contábeis.



Planejamento e Cronograma

Execução organizada,
rotas definidas e equipe
alocada



Configuração do Sistema

iFlow e IMI ativados para
operação imediata



Processos Finais

Tratamento e saneamento dos dados, conciliação física
x contábil,
treinamento dos servidores e entrega do relatório
técnico
base digital completa e funcional.

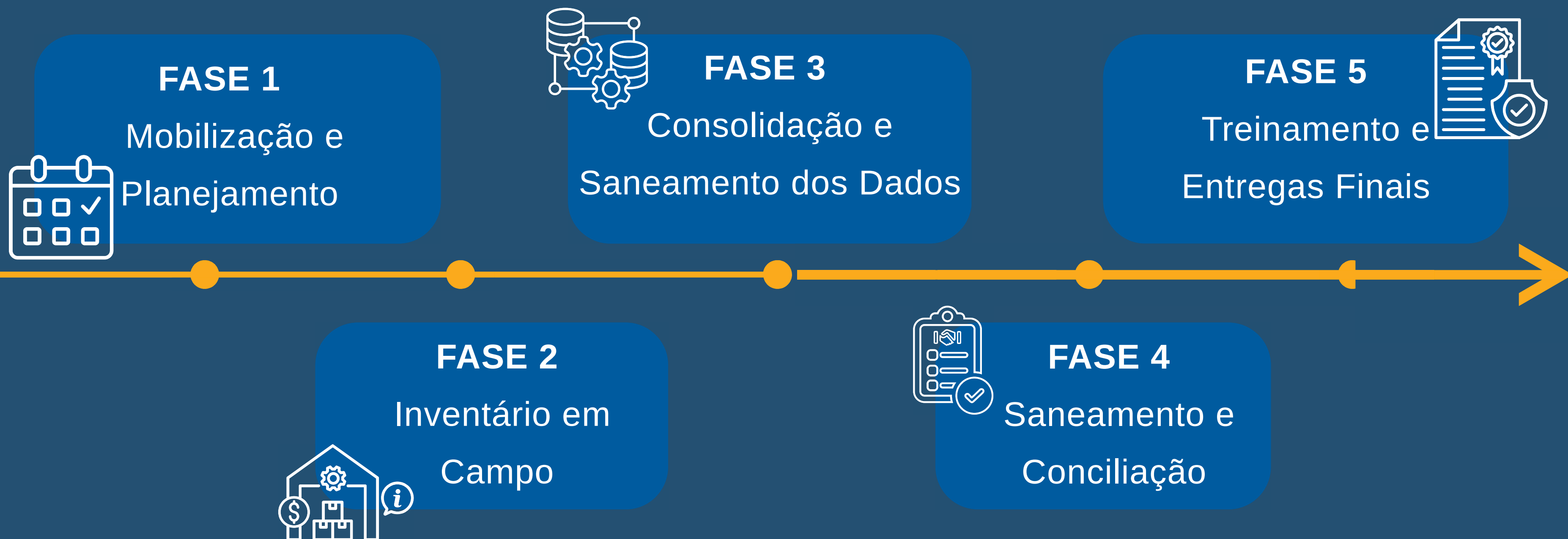


Inventário em Campo

Coleta digital dos bens móveis e imóveis,
com fotos e QR Code ou cód de barras

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Prazo total conforme edital: início em até 3 dias e conclusão em até 12 meses.





1



Maior segurança na autenticidade do inventário, nosso APP permite trabalhar com 4 fotos para cada bem inventariado, possibilitando assim maior segurança no processo do inventário.

2



Validação em tempo real, no processo de inventário os dados coletados em campo passam por uma equipe de retaguarda que faz a validação e conferência item a item de cada foto e número de série

3

ID	Descrição	Localização	Status	Data de Aquisição	Valor	Responsável
001	Monitor Dell 24"	Sala de Reuniões	Ativo	15/03/2023	R\$ 1.200,00	João Silva
002	Imprimanta HP LaserJet	Departamento de TI	Ativo	20/04/2023	R\$ 800,00	Maria Santos
003	Arquiteto de Mesa	Recepção	Ativo	10/05/2023	R\$ 500,00	Carlos Pereira

Criação de cadastro de ativo imobilizado, prezamos pela valorização dos dados, criando maior número de informações técnicas para o bem, possibilitando ter processos e uma rotina de procedimentos operacionais auditáveis para dar maior confiabilidade ao controle do imobilizado, além de possibilitar dados e informações precisos para manutenção de outros setores da empresa.

Integrade Mobile Inventory e IAM

Coleta rápida, precisa e totalmente digital.

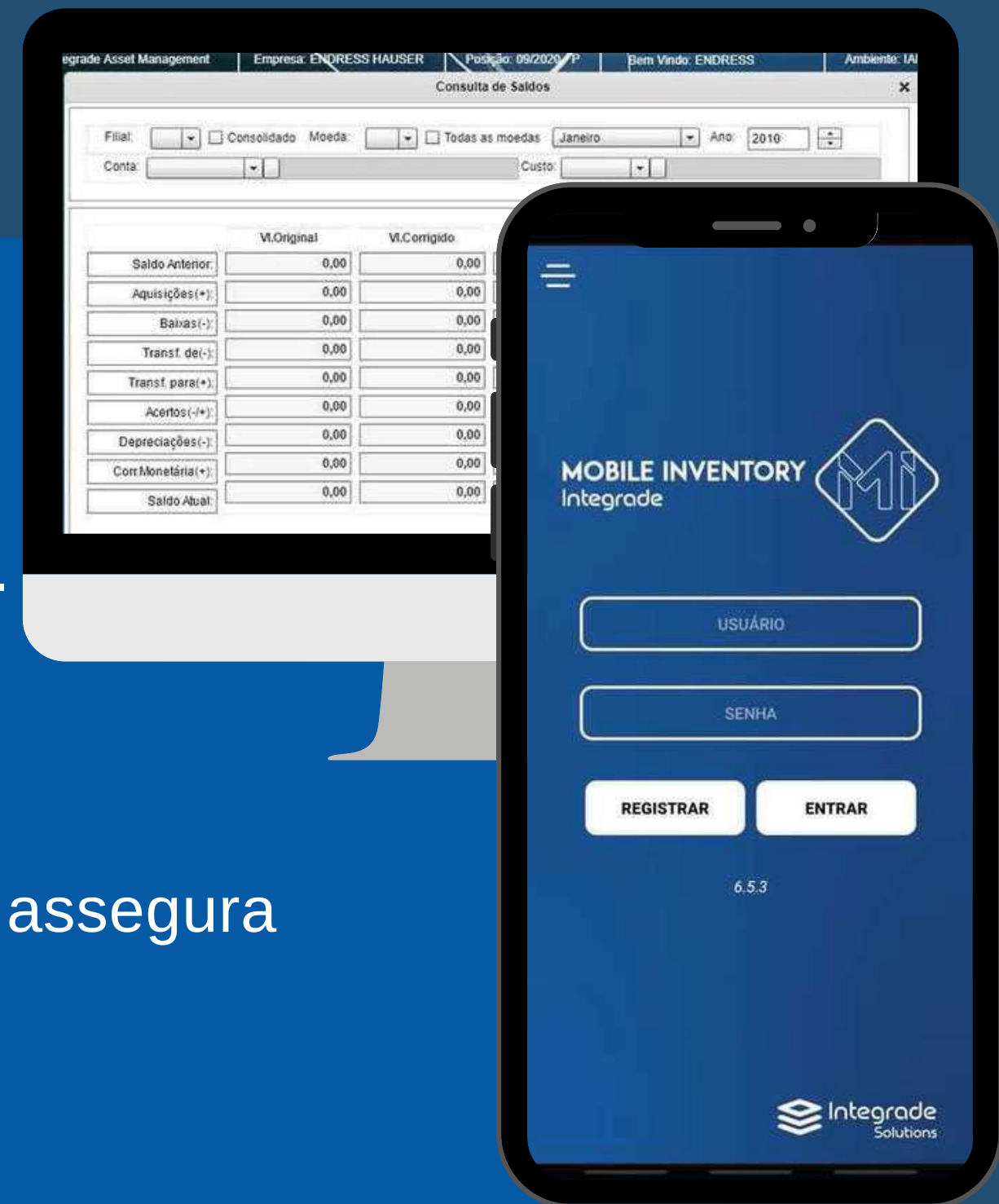
O IMI garante execução de inventários em alta performance, com leitura de QR Code, Barcode e RFID. Registro fotográfico e sincronização segura.

Metodologia estruturada e confiável.

O IAM integra processos, padroniza informações e assegura aderência às normas legais e gerenciais.

Resultados consistentes.

Atendemos prazos rigorosos e entregamos dados sólidos, preparados para auditorias e para a tomada de decisão pública.



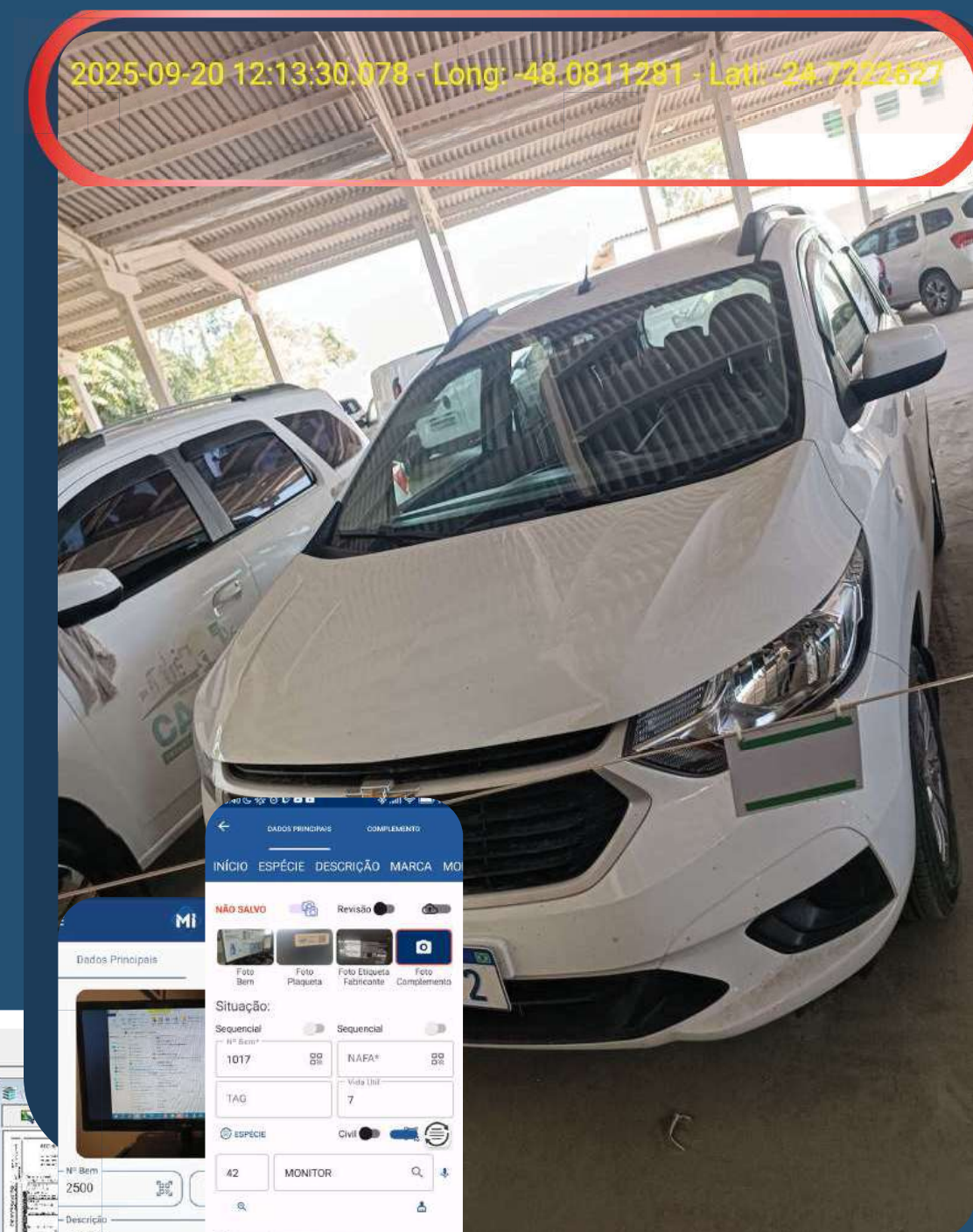
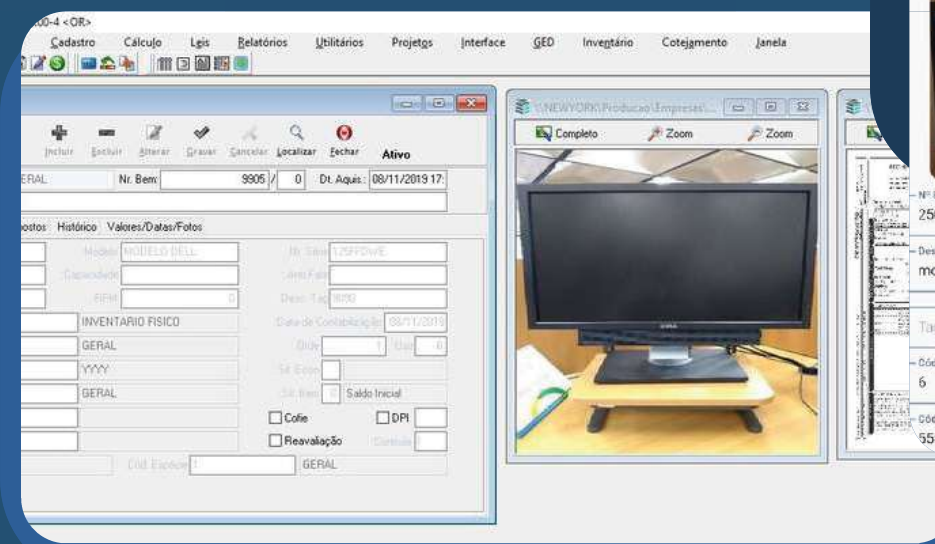
Sistema de Patrimônio



O **IMI** é o aplicativo oficial de inventário da Integrade, ideal para coleta em campo.

Funcionalidades principais:

- Leitura de ativos
- Registro fotográfico do bem
- Coleta de atributos técnicos
- Geolocalização e conferência de local
- Auditoria e produtividade em tempo real
- Sincronização automática com o iFlow



Validação de Qualidade

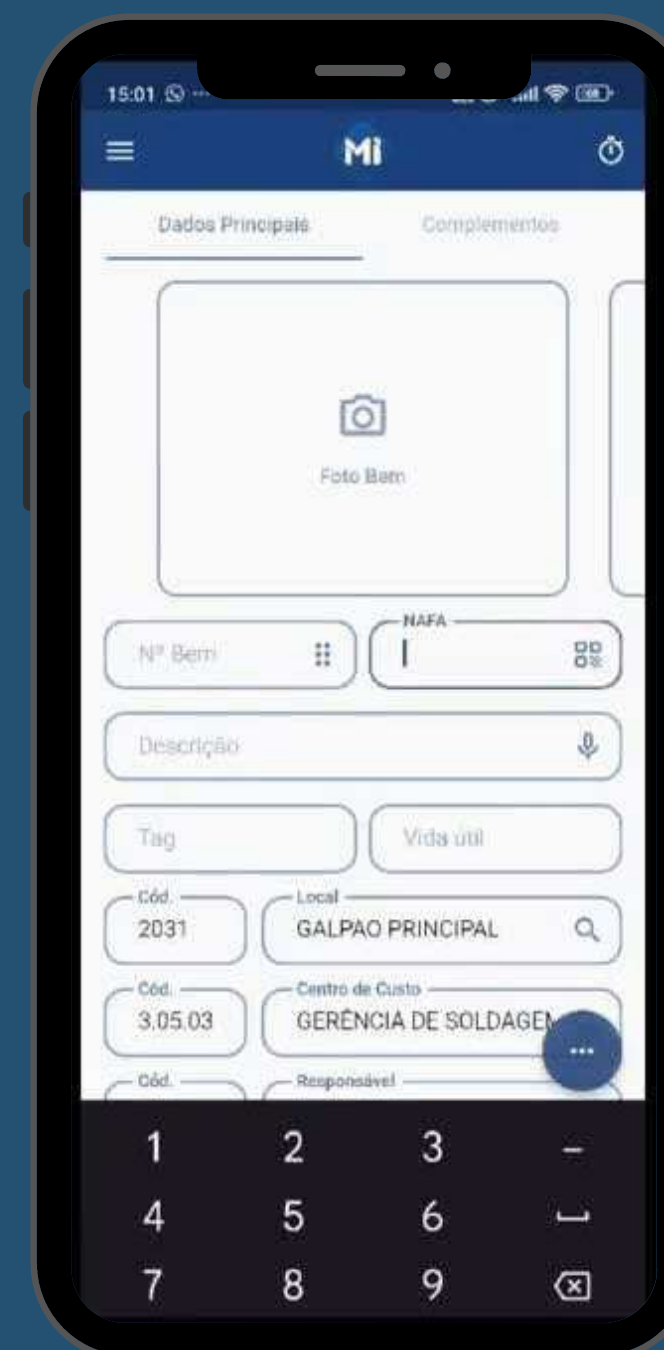
- ✓ Validação em tempo real e remota;
- ✓ Identificação e salvamento de dados técnicos (Fabricante e Nr. Série);
- ✓ Comprovação do estado de conservação;
- ✓ Existência Física dos Ativos, com Coordenadas Geográficas, data e hora de inventário.



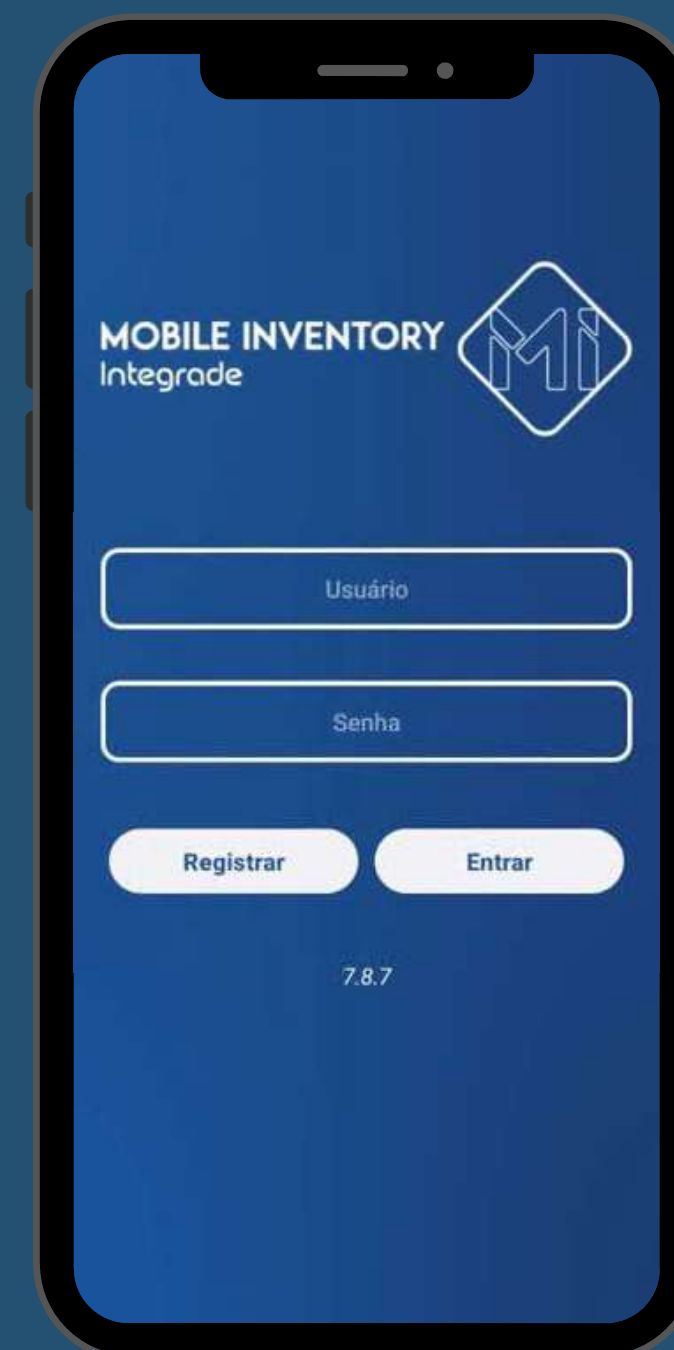
Aplicativo Inventário - IMI

Desenvolvemos o software **Integrade Mobile Inventory (IMI)**, uma ferramenta que automatiza todo processo de Inventário e Revisão Física de Ativo Fixo.

- **Leitura de etiquetas QR Code, Barcode e RFID**
- **Registro fotográfico**
- **Geolocalização**
- **Auditoria em tempo real**
- **Validação de atributos técnicos**



IOS



ANDROID

Solução de Gestão Patrimonial



O **IFlow** é uma plataforma modular para controle físico, contábil, manutenção e documentação dos ativos.

Entrega: eficiência, transparência e gestão completa do ciclo de vida do bem.



Funcionalidades Principais



Físico

Dashboards
de inventário

Relatórios por local,
responsável e espécie

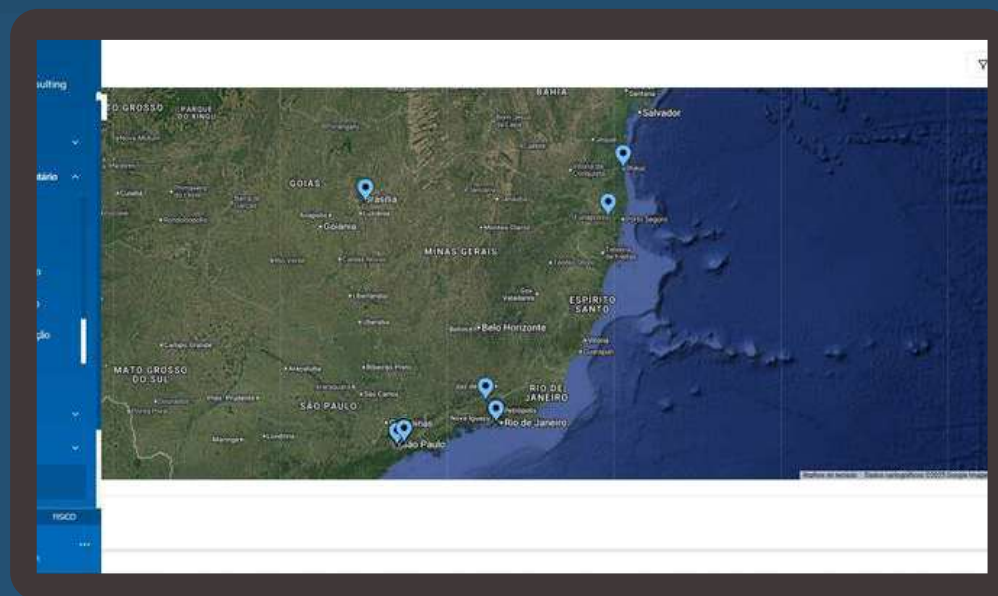
Auditoria de
existência

Movimentação de
ativos

Customização e
integrações

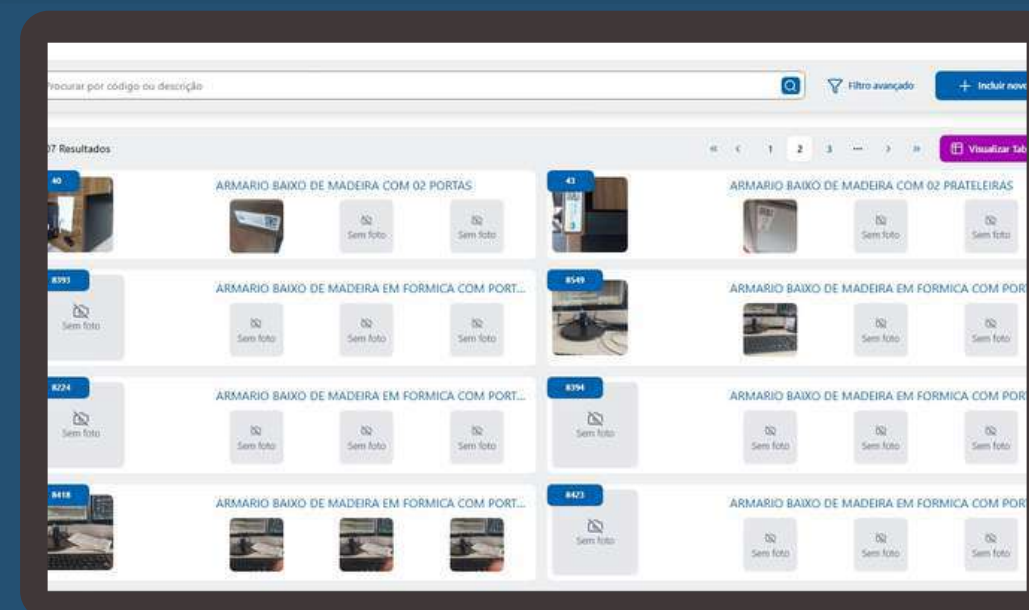
IFlow – Gestão Inteligente do Inventário e dos Ativos

Mapa Interativo dos Ativos



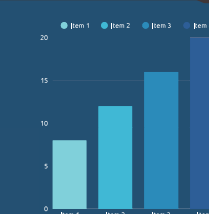
Enxergue onde seus ativos realmente estão

Itens Inventariados com Fotos e Detalhes



Cada bem com sua foto, informações e histórico, acessível em segundos

Dashboards em Tempo Real

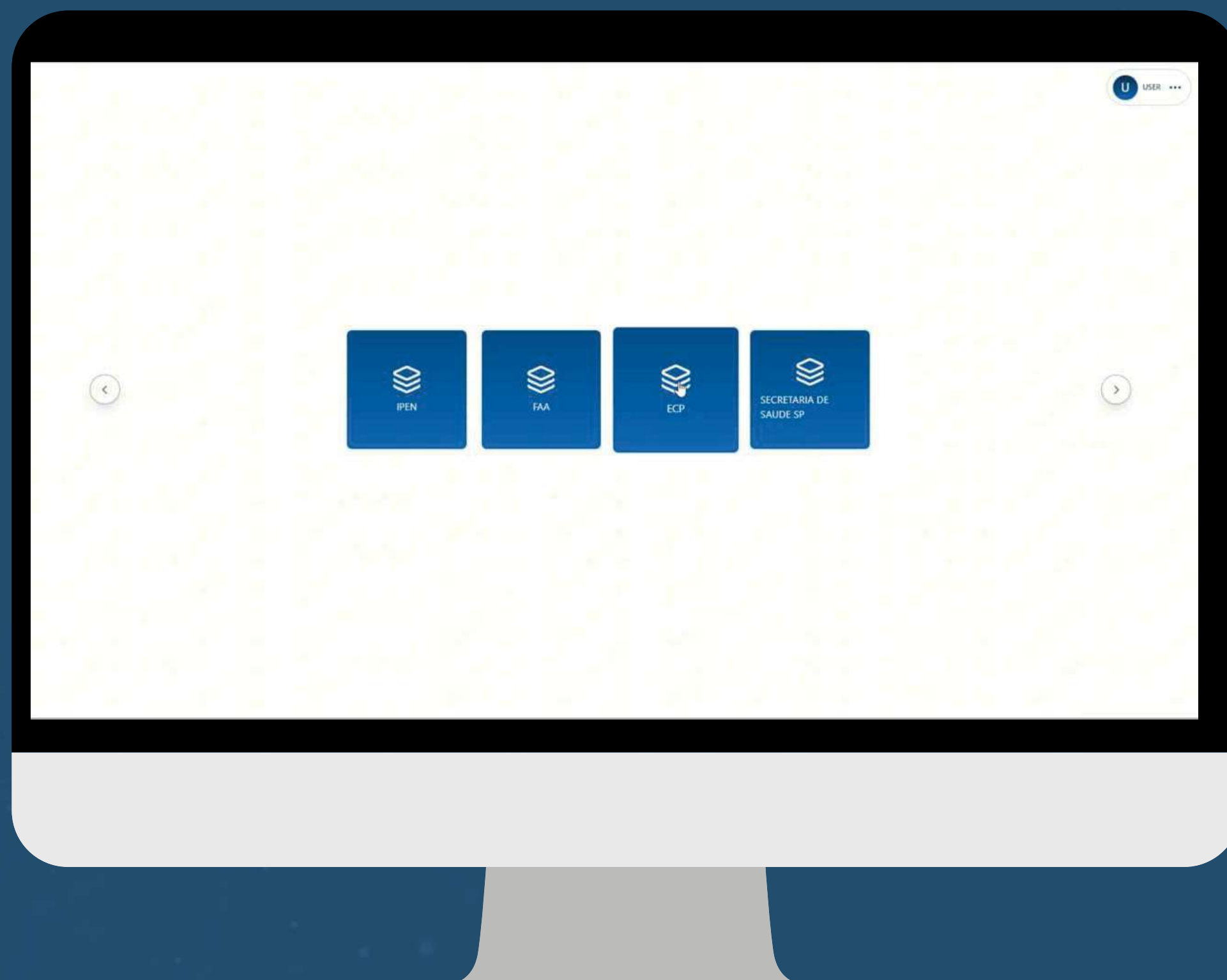


Transforme inventário em estratégia

iFlow: controle patrimonial de verdade, do campo ao dashboard

DEMONSTRAÇÃO: iFlow – Gestão Patrimonial Web

Veja na prática todas as funcionalidades que atendem ao edital



Diferenciais Competitivos da Plataforma IFLOW



Integração Total

Todos os módulos são integrados, garantindo a centralização das informações e a eliminação de retrabalhos.

Flexibilidade e Customização

O sistema pode ser adaptado às necessidades específicas de cada cliente, com opções de customização e parametrização.

Relatórios Personalizados

Geração de relatórios dinâmicos, com filtros avançados e exportação em múltiplos formatos.

Suporte e Treinamento Especializado

Equipe de suporte altamente qualificada e treinamentos personalizados para garantir o sucesso na implantação e uso da solução.

“

PERFORMANCE E
QUALIDADE EM
GESTÃO
PATRIMONIAL E
AVALIAÇÕES

**FALE
CONOSCO**

(11) 5081-5001
comercial@integrate.com.br
www.integrateconsulting.com.br



APRESENTAÇÃO TÉCNICA INSTITUCIONAL INTEGRADE CONSULTING

**GESTÃO PATRIMONIAL | INVENTÁRIO | AVALIAÇÃO |
CONCILIAÇÃO**

- ✓ **Apresentação da empresa**
- ✓ **Metodologia de trabalho**
- ✓ **Esclarecimento técnico-profissional**
- ✓ **Aderência aos requisitos da contratação**
- ✓ **Considerações finais**



À Administração, Comissão de Contratação ou Equipe Técnica Responsável

Com o objetivo de apoiar a análise técnica da documentação apresentada, a Integrade coloca-se à disposição para esclarecer dúvidas, complementar informações e demonstrar, de forma objetiva, sua capacidade técnica, operacional e metodológica para execução do objeto da contratação.

Este documento apresenta a metodologia de trabalho, os procedimentos de execução, os recursos tecnológicos, a estrutura de equipe, os controles de qualidade, a experiência técnica e os mecanismos de gestão adotados pela Integrade em projetos de inventário, avaliação, saneamento e gestão patrimonial.

A diligência, quando admitida pelo edital e pela legislação aplicável, constitui instrumento de esclarecimento e confirmação de informações constantes da proposta e dos documentos de habilitação, sem alteração indevida do conteúdo originalmente apresentado.

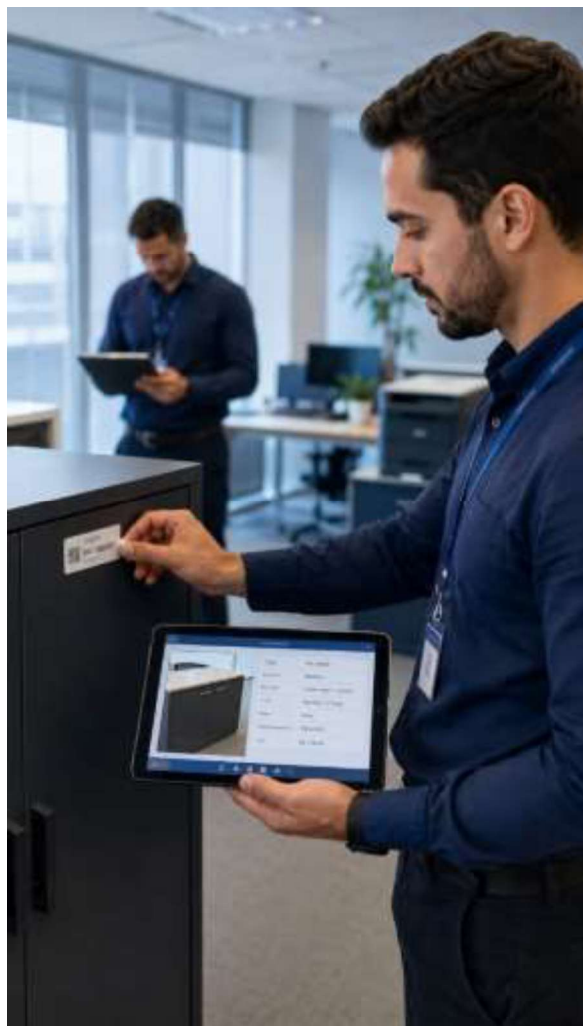
A metodologia da Integrade pode ser aplicada a diferentes escopos de gestão patrimonial, abrangendo inventário físico, avaliação técnica, conciliação físico-contábil, saneamento cadastral, classificação patrimonial, apoio ao tratamento de bens inservíveis, antieconômicos ou ociosos e fornecimento, personalização e fixação de plaquetas de identificação, quando previsto no edital, termo de referência, RFP ou instrumento equivalente.

Nosso compromisso é executar os serviços de inventário patrimonial, mapeamento e identificação de bens, avaliação, saneamento cadastral, conciliação físico-contábil e apoio à gestão patrimonial com eficiência, rastreabilidade, segurança da informação e alinhamento às boas práticas técnicas aplicáveis.

O objetivo deste material é ampliar a compreensão da Administração, comissão avaliadora ou potencial contratante sobre a metodologia da Integrade e evidenciar sua capacidade técnica, operacional e metodológica para atender projetos de gestão patrimonial com qualidade, controle e previsibilidade de entrega.



✓ Apresentação da empresa



A INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA desenvolve soluções corporativas voltadas à gestão patrimonial, avaliação de ativos, inventário físico, saneamento cadastral, conciliação físico-contábil e apoio à administração de bens móveis e imóveis.

A empresa atua no mercado nacional com foco em projetos que exigem precisão técnica, organização operacional, segurança de dados, controle de prazos e aderência aos requisitos estabelecidos pela contratante.

A Integrate integra tecnologia, metodologia de campo, gestão de projetos e conhecimento técnico multidisciplinar para oferecer à contratante uma solução estruturada, auditável e compatível com as necessidades de controle patrimonial.

Com a evolução tecnológica, foi consolidada uma metodologia própria de trabalho, denominada IMS – Integrate Methodology Services, concebida para

apoiar a execução de projetos patrimoniais com padronização, rastreabilidade, controle de qualidade e integração de informações.

A união entre conhecimento técnico, gestão de processos, tecnologia da informação e experiência em campo forma a base dos serviços prestados pela Integrate, permitindo a execução de projetos com segurança, consistência e acompanhamento gerencial.

A Integrate atua em projetos que demandam requisitos técnicos, legais, contábeis e operacionais, especialmente nas áreas de engenharia, avaliação, inventário, controle patrimonial e saneamento de bases de dados.



✓ Metodologia de Trabalho

INTEGRATE METHODOLOGY SERVICES - Contextualização

Em um ambiente institucional cada vez mais orientado por eficiência, transparência, conformidade e controle, a gestão patrimonial exige processos padronizados, dados confiáveis e execução técnica compatível com a complexidade do acervo da contratante.

Metodologias de gestão da qualidade, gerenciamento de projetos e melhoria contínua contribuem diretamente para a previsibilidade dos resultados, a redução de inconsistências e o aumento da confiabilidade das informações patrimoniais.

Com o aumento da complexidade dos ativos, dos sistemas e dos processos administrativos, torna-se essencial adotar uma abordagem integrada, capaz de tratar simultaneamente o inventário físico, a base cadastral, a classificação patrimonial, a conciliação contábil e os relatórios de gestão.

A metodologia da Integrate combina planejamento, execução de campo, validação técnica, controle de qualidade, gestão de riscos e acompanhamento gerencial, permitindo que o projeto seja conduzido com transparência, rastreabilidade e foco em resultados mensuráveis.

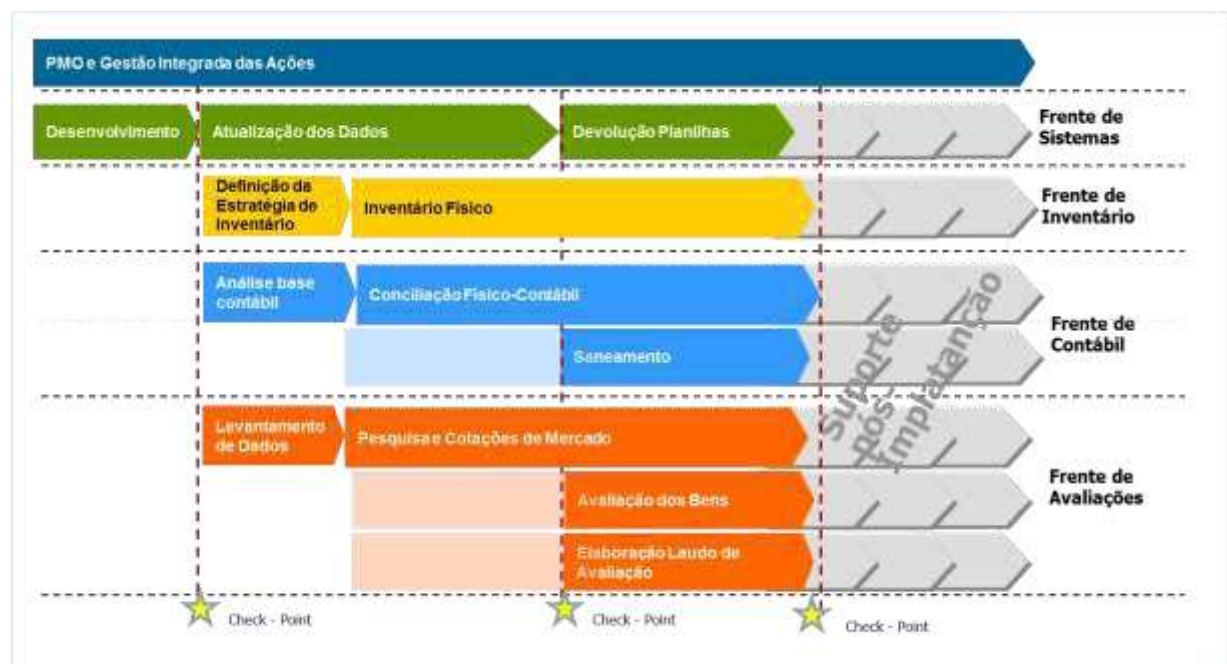
A Integrate é especializada em gestão de ativos, inventário patrimonial, avaliação, saneamento cadastral e conciliação físico-contábil. Seu diferencial está na combinação entre metodologia própria, equipe técnica capacitada e soluções tecnológicas aplicadas à realidade de cada contratante.



A estratégia de execução é orientada pela melhoria contínua, pela padronização dos procedimentos, pela análise de dados e pela redução de variabilidade entre equipes, setores e etapas do projeto.

Para assegurar resultados precisos e alinhados ao escopo contratado, a Integrade aplica uma metodologia aperfeiçoada ao longo de sua experiência em projetos patrimoniais, estruturada nos eixos descritos a seguir.

Abordagem padronizada dos projetos



A adoção de uma abordagem padronizada é fundamental para garantir qualidade, previsibilidade e consistência nos resultados. A padronização reduz dispersões, facilita o controle das etapas e permite maior segurança na validação das informações coletadas.

Perspectivas dos processos

A metodologia da Integrate organiza a execução por perspectivas funcionais e técnicas. A perspectiva funcional define fluxo, responsabilidades e acompanhamento do projeto. A perspectiva técnica trata dos dados, validações, integrações, critérios de qualidade e requisitos específicos do objeto contratado.

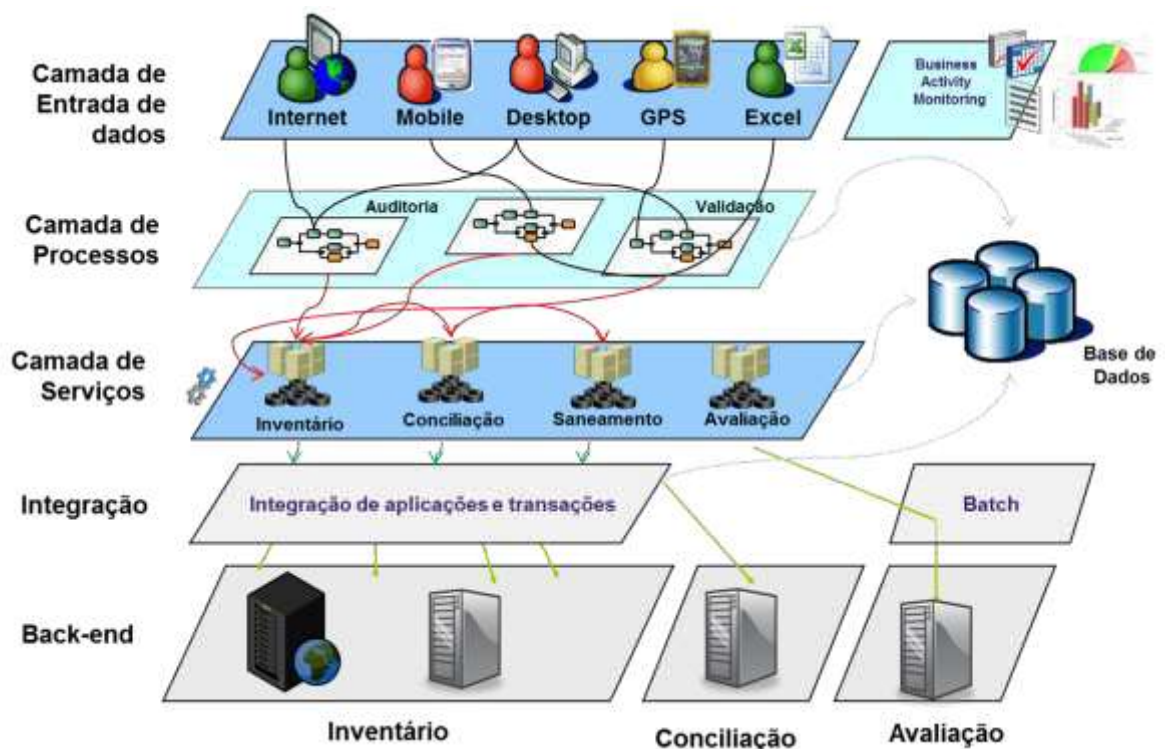
	Perspectiva funcional
▪ Controles operacionais de cada etapa ▪ Processos de garantia de qualidade ▪ Identificação de requisitos associados aos serviços	
	Perspectiva técnica
▪ Apresenta arquitetura técnica da solução ▪ Características técnicas das aplicações e integração ▪ Framework do projeto	

Macro Visão da Perspectiva Funcional:



Esta visão demonstra o modelo funcional de execução dos serviços, as ferramentas utilizadas, os pontos de controle e os mecanismos de qualidade aplicados em cada etapa do projeto.

Macro Visão da Perspectiva Técnica:



A perspectiva técnica estrutura a forma como os dados são coletados, tratados, validados e disponibilizados. Essa abordagem permite checkpoints por etapa, controle de inconsistências, rastreabilidade das alterações e adaptação a projetos de diferentes portes e complexidades.

Processo de Gerenciamento do Projeto - PMO

O gerenciamento do projeto tem como finalidade assegurar o atendimento ao escopo, prazo, qualidade, comunicação e governança definidos para a contratação. A Integrade adota práticas de acompanhamento que permitem previsibilidade, gestão de riscos, controle de entregáveis e alinhamento permanente com a contratante.



Foco da gestão da qualidade:

Nesta frente, o gerente de projeto acompanha e controla as seguintes atividades:

- Disponibilização de padrões de informações sobre o andamento dos serviços;
- Gestão de expectativas, métricas, melhoria contínua, motivação e recompensa por produtividade;
- Verificação de aderência aos padrões e qualidade nos trabalhos;
- Guarda dos documentos validados.



Metodologia de execução aplicada ao projeto



A Integrade adota metodologia estruturada e tecnologicamente apoiada para execução de inventário patrimonial, avaliação, saneamento cadastral e conciliação físico-contábil, com foco em precisão, confiabilidade e rastreabilidade das informações. A abordagem é ajustada aos requisitos do edital, termo de

referência, RFP, instrumento de contratação ou orientações da contratante.

2.1. Planejamento e Organização da Execução

O planejamento do inventário patrimonial inicia-se com a coleta e análise das informações preliminares fornecidas pela contratante. A partir dessa etapa, são definidos escopo, cronograma, frentes de trabalho, responsáveis, logística de execução e critérios de validação.

Tratamento e Consolidação de Dados Patrimoniais

Esta etapa contempla o tratamento, conciliação e padronização dos dados oriundos da base patrimonial existente. As atividades podem incluir mapeamento físico, saneamento cadastral, ajustes contábeis, avaliação, revisão de registros e preparação de base estruturada para o sistema patrimonial indicado pela contratante.

Definição de Escopo Detalhado do Inventário – Áreas, Itens e Responsáveis

Nesta etapa são levantadas informações sobre localização física dos bens, estrutura organizacional, unidades administrativas e responsáveis por área. O mapeamento permite consolidar vínculos entre bens, locais de uso e responsáveis, promovendo maior controle e rastreabilidade patrimonial.



Segmentação do trabalho por setores e categorias patrimoniais

O planejamento contempla a segmentação por unidades, setores, categorias patrimoniais, ambientes administrativos, áreas técnicas, almoxarifados, depósitos, unidades externas ou demais localidades previstas no edital, com tratamento adequado à natureza dos bens e à operação da contratante.

Planejamento de visitas técnicas e logística de execução.

As visitas técnicas são planejadas em conjunto com os responsáveis indicados pela contratante, buscando reduzir impactos na rotina operacional, garantir acesso às áreas e assegurar o registro adequado dos bens. A equipe é dimensionada conforme volume, prazo, dispersão geográfica e complexidade do acervo.

Estruturação da equipe técnica especializada para atender às demandas do projeto.

A Integrade mobiliza equipe técnica capacitada em inventário físico, avaliação de ativos, saneamento patrimonial, conciliação e tratamento de bens sem identificação, inservíveis, ociosos ou passíveis de reclassificação, conforme as exigências do edital.

2.2. Sistema Digital de Inventário - IMI (Integrade Management Inventory)

O sistema digital de inventário IMI apoia a execução do projeto com recursos voltados à coleta, validação, rastreabilidade e gestão das informações patrimoniais, permitindo:

- ✓ Cadastro detalhado dos bens patrimoniais, com registros fotográficos e identificação individualizada.
- ✓ Registro em tempo real ou sincronização controlada, reduzindo retrabalho e elevando a precisão das informações coletadas.

Utilização de etiquetas patrimoniais, QR Code e/ou códigos de barras, conforme o padrão definido para a contratação, facilitando a rastreabilidade dos ativos.



Aplicação de rotinas de validação de dados para reduzir inconsistências, elevar a confiabilidade dos registros e apoiar a conferência técnica das informações coletadas.

Compatibilidade com sistemas patrimoniais, ERPs ou bases indicadas pela contratante, conforme leiaute, requisitos de integração e critérios definidos no edital, RFP, contrato ou plano de execução.

Interface interativa para consulta e auditoria, permitindo o acompanhamento das etapas do processo pelos gestores responsáveis, com rastreabilidade e transparência das operações.

Registro fotográfico dos bens inventariados, conforme exigência do instrumento de contratação ou critério validado no plano de execução.

2.3. Execução do Inventário em Campo

Para garantir efetividade, padronização e rastreabilidade, as equipes atuam com procedimentos técnicos definidos, recursos tecnológicos e acompanhamento de supervisão:

- ✓ Coleta de dados em aplicativo para dispositivos móveis, assegurando agilidade e precisão na identificação dos bens.
- ✓ Registro de localização, setor, unidade e, quando aplicável, georreferenciamento dos ativos.
- ✓ Análise de depreciação, vida útil, valor residual e ajustes contábeis, quando previstos no escopo e conforme normas aplicáveis.
- ✓ Elaboração de relatórios gerenciais e técnicos, fornecendo à contratante uma visão clara, organizada e auditável do patrimônio levantado.
- ✓ Disponibilização de dados inventariados para acompanhamento da contratante, conforme modelo de acesso, periodicidade e regras de segurança definidos no projeto.



- ✓ Execução com base de dados preparada para operação em campo, inclusive com possibilidade de trabalho offline, salvamento local e sincronização posterior controlada, quando aplicável.
- ✓ Integração com serviços de gestão, APIs, microsserviços ou leiautes de importação/exportação, quando exigido ou autorizado, para acesso ou integração com sistemas da contratante.
- ✓ Integração com plataformas colaborativas, portais ou ambientes de gestão para emissão, acompanhamento e disponibilização de relatórios, conforme definição da contratante.
- ✓ Centralização de demandas, conformidades, inconformidades, ajustes, validações e aprovações, com fluxo de acompanhamento compatível com a governança do projeto.



Sistema de Patrimônio Integrade Consulting

O IMI é o aplicativo oficial de inventário da Integrade, ideal para coleta em campo.

Funcionalidades principais:

- Leitura de ativos
- Registro fotográfico do bem
- Coleta de atributos técnicos
- Geolocalização e conferência de local
- Auditoria e produtividade em tempo real
- Sincronização automática com o iFlow

2.4. Controle de Qualidade e Auditoria

O controle de qualidade é conduzido por meio de rotinas de conferência, validação e auditoria, com foco na integridade e confiabilidade das informações coletadas:

- ✓ Revisão periódica dos registros por supervisores técnicos.



- ✓ Auditorias internas e conferência de dados coletados.
- ✓ Geração de alertas automatizados para inconsistências patrimoniais.
- ✓ Disponibilização de dashboards gerenciais para acompanhamento do status do inventário.



Validação de Qualidade

- ✓ Validação em tempo real e remota;
- ✓ Identificação e salvamento de dados técnicos (Fabricante e Nr. Série);
- ✓ Comprovação do estado de conservação;
- ✓ Existência Física dos Ativos, com Coordenadas Geográficas, data e hora de inventário.

Auditoria e Validação

Comprovação de Autenticidade:
Coord. Geográficas na foto
Data e Hora do Inventário
Placa de Patrimônio

Comprovação de Atributos:
Marca, Modelo e Nr. Série
Controles específicos

2.5. Relatórios e Entrega final

A Integrate entrega uma base patrimonial consolidada, documentada e auditável, observadas as exigências do edital, RFP, contrato ou plano de execução, podendo contemplar:

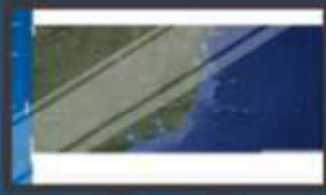
- ✓ Relatórios detalhados segmentados por categoria patrimonial.
- ✓ Identificação de bens inservíveis e recomendações para destinação.
- ✓ Base de dados estruturada para importação ou integração no SIADS, ERP, sistema patrimonial ou ambiente tecnológico indicado pela contratante, quando aplicável.



- ✓ Treinamento ou orientação à equipe indicada pela contratante para consulta, conferência e utilização das informações geradas no projeto, quando previsto no escopo.

iFlow – Gestão Inteligente do Inventário e dos Ativos

Mapa Interativo dos Ativos



Enxergue onde seus ativos realmente estão

Itens Inventariados com Fotos e Detalhes



Cada bem com sua foto, informações e histórico, acessível em segundos

Dashboards em Tempo Real



Transforme inventário em estratégia

iFlow: controle patrimonial de verdade, do campo ao dashboard



Relação da equipe de trabalho

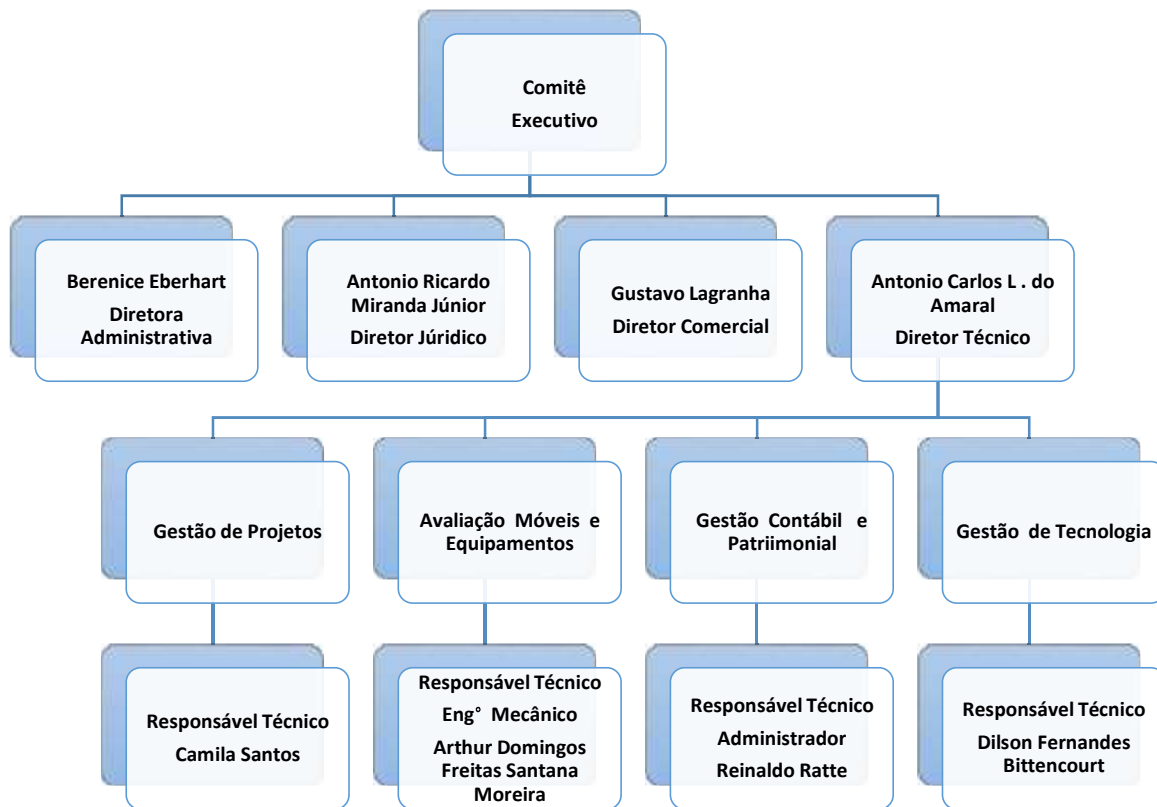
A equipe de trabalho é dimensionada conforme o porte, o prazo, a dispersão geográfica, a complexidade dos bens e as exigências da contratação. A composição abaixo representa uma estrutura técnica referencial, ajustável ao plano de execução aprovado pela contratante:



EQUIPE TÉCNICA	DIMENSIONAMENTO
Gerente de Projeto	Conforme plano de execução
Coordenação Técnica	Conforme escopo
Analista/Contador Patrimonial	Quando aplicável
Profissional de Engenharia/Avaliação	Quando aplicável
Técnico de Validação	Conforme volume de bens
Técnico Patrimonial de Campo	Conforme volume e prazo
Apoio a Bens Inservíveis e Saneamento	Quando aplicável



Organograma do Projeto



✓ **Esclarecimento técnico-profissional**

A Integrade possui metodologia e recursos técnicos para executar inventário físico, saneamento patrimonial, avaliação, conciliação e estruturação de dados em formato compatível com sistemas indicados pela contratante, desde que respeitados os leiautes, regras de importação, critérios de validação e acessos disponibilizados no projeto.

A metodologia da Integrade contempla coleta estruturada, validação de dados, conferência técnica, organização de leiautes, geração de relatórios e preparação de bases para integração, importação ou utilização pela contratante em seu ambiente de gestão patrimonial.

Quando necessário, a Integrade poderá apoiar a Administração ou a contratante em diligências técnicas, apresentando esclarecimentos, documentos complementares, evidências de execução e informações adicionais que permitam confirmar a compatibilidade dos serviços prestados com as exigências da contratação.

A Integrade permanece à disposição para prestar esclarecimentos em diligência, quando admitida, inclusive mediante apresentação de documentos complementares relacionados à execução técnica, aos sistemas utilizados e aos produtos entregues.

Por fim, a Integrade coloca-se à disposição da Administração, comissão avaliadora ou contratante para fornecer informações adicionais, documentos de suporte e esclarecimentos técnicos que contribuam para a adequada análise da proposta, da habilitação ou da contratação.

✓ **Aderência aos requisitos da contratação**

Conhecimento das condições, peculiaridades e riscos operacionais do serviço

A Integrade reafirma seu compromisso com o atendimento às diretrizes estabelecidas no edital, termo de referência, RFP, contrato, plano de execução ou demais documentos da contratação. A proposta técnica e operacional é estruturada a partir da análise do escopo,



da realidade patrimonial da contratante, das condições de execução e dos resultados esperados.

1. Compreensão da Necessidade: Diagnóstico do Acervo e do Escopo

A metodologia da Integrate considera a necessidade de tratamento adequado dos bens em uso, bens sem identificação, bens inservíveis, bens ociosos, bens de diferentes origens, bens com divergências cadastrais e demais situações previstas no instrumento de contratação.

O volume de bens, localidades, setores e categorias patrimoniais é considerado conforme as informações constantes do instrumento de contratação, da base patrimonial disponibilizada e do planejamento validado junto à contratante.

A identificação, documentação, classificação e tratamento das situações patrimoniais são previstos no planejamento técnico, permitindo direcionar esforços às frentes de maior relevância operacional e maior risco de inconsistência.

2. Atendimento aos Requisitos da Contratação: Mapeamento e Conformidade dos Locais

A metodologia da Integrate prevê o mapeamento das áreas físicas, unidades administrativas, setores, responsáveis e locais de uso dos bens, conforme estrutura da contratante e informações disponibilizadas para execução do projeto.

Esse processo assegura que cada bem inventariado seja corretamente classificado e vinculado à unidade correspondente, permitindo uma visão patrimonial estruturada, precisa e aderente às exigências da contratação.

3. Alinhamento com a Solução Proposta: Conciliação Física, Cadastral e Contábil

A Integrate possui experiência na reconciliação entre registros físicos e contábeis, no tratamento de divergências cadastrais, na padronização de descrições, na identificação de



bens não localizados e na estruturação de bases confiáveis para tomada de decisão patrimonial.

4. Condições de Execução: Organização Logística e Coordenação com os Setores

A logística de execução é organizada de forma coordenada com os setores e responsáveis indicados pela contratante. O planejamento busca garantir fluidez no inventário, reduzir interferências na rotina institucional e assegurar acesso adequado aos bens e ambientes.

Essa abordagem logística visa tornar o processo ágil, eficiente e plenamente alinhado aos parâmetros operacionais e às diretrizes da contratante.

5. Gestão de Riscos: Mitigação de Desafios Operacionais

A Integrade atua preventivamente sobre os principais riscos associados à execução do contrato, com destaque para eventuais inconsistências nos registros patrimoniais existentes, falhas em classificações anteriores, divergências físicas e necessidade de padronização de dados.

Para mitigá-los, a Integrade adota estratégias específicas como o uso de tecnologias avançadas para controle patrimonial, planejamento detalhado das atividades, treinamento contínuo da equipe técnica e validações automatizadas para garantir qualidade e rastreabilidade das informações coletadas.

Reiteramos nosso compromisso em atender às expectativas da contratante, oferecendo solução robusta, auditável e alinhada às boas práticas de gestão patrimonial, integridade de dados e controle público ou corporativo.



Experiências Comprovadas

A Integrate é especializada em soluções e serviços de avaliação, inventário patrimonial, saneamento cadastral, conciliação físico-contábil, organização de bases patrimoniais e implantação de rotinas de controle de ativos.

Sua atuação técnica está voltada à identificação, classificação, mensuração, organização e controle de ativos, apoiando a contratante na melhoria da qualidade das informações patrimoniais e na tomada de decisão.

Quando o escopo envolver avaliação patrimonial, os trabalhos são conduzidos com base em métodos técnicos aplicáveis à natureza dos bens, observadas as normas e referências profissionais pertinentes ao objeto contratado.

Os laudos, relatórios, bases de dados e demais produtos elaborados pela Integrate são estruturados para oferecer rastreabilidade, transparência, memória técnica e suporte às finalidades previstas no edital ou no contrato.

Quando solicitado, a Integrate poderá apresentar atestados, contratos, declarações, relatórios ou demais evidências compatíveis com o objeto da contratação, de modo a demonstrar sua experiência e capacidade de execução.



Alguns Clientes ao longo dos anos:



Certificações Técnicas

A qualificação técnica da Integrade e de sua equipe poderá ser comprovada por meio da documentação exigida no instrumento de contratação, incluindo registros profissionais, atestados, certificados, declarações, contratos e demais documentos aplicáveis ao objeto.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO: atuação profissional vinculada à gestão, organização administrativa, processos, controle e melhoria de rotinas empresariais, quando aplicável ao escopo e à equipe indicada.



CAPABILITY MATURITY MODEL INTEGRATION - Nível 2: Aplicação dos conceitos de gestão de processos e de melhoria da qualidade para desenvolvimento e manutenção de software.



PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE: Melhores práticas de gestão de projetos conforme o modelo PMBOK – Project Management Body of Knowledge:, Escopo, Tempo, Custo, Qualidade, RH, Comunicações, Riscos, Aquisições e Integração.



INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY: Biblioteca composta de cinco elementos: Perspectiva de negócio, Gestão de aplicações, Entrega de serviços de TI, Serviços de suporte de TI e Gestão de infra-estrutura.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SOFTWARES: documentação relacionada a direitos, titularidade ou desenvolvimento de softwares de gestão patrimonial, quando apresentada no certame.



INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL: DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA A DIREITOS, REGISTROS OU TITULARIDADE DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, QUANDO APRESENTADA NO CERTAME.

Documentação complementar relativa a softwares, metodologias ou soluções tecnológicas poderá ser apresentada conforme a exigência do edital.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA: REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DA ENGENHARIA, AGRONOMIA, GEOLOGIA, GEOGRAFIA, METEOROLOGIA E MODALIDADES TÉCNICAS CORRELATAS, QUANDO APLICÁVEL AO OBJETO E À EQUIPE TÉCNICA.



Contratos e Serviços similares

	• Inventário físico com emplaquetamento dos bens móveis • Conciliação físico-contábil; • Migração de dados para o sistema SIADS • Quantidade de Itens: 220 mil;
	• Inventário físico com emplaquetamento dos bens móveis • Conciliação físico-contábil; • Migração de dados para o sistema SIADS • Quantidade de Itens: 120 mil;
	• Inventário Físico Bens Móveis • Conciliação Físico e Contábil • Migração de dados para o sistema SIADS • Quantidade de itens: 30 mil itens
	• Inventário Físico Bens Móveis • Conciliação Físico e Contábil • Migração de dados para o sistema SIADS • Quantidade de itens: 50 mil itens

 PORTO DE CABEDELLO COMPANHIA DOCS DA PARAIBA	• Inventário físico com emplaquetamento dos bens móveis e imóveis; • Conciliação físico-contábil; • Avaliação patrimonial, com determinação do valor recuperável dos ativos e vida útil residual (bens móveis e imóveis); • Migração de dados para o sistema ERP Benner. • Valor do contrato: R\$ 229.000,00
 SUAPE Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros	• Avaliação patrimonial de bens imóveis; • Aplicação de Metodologia de Custo Construtivo • Valor do contrato: R\$ 123.000,00
 INB INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL	• Inventário Físico Bens Móveis • Conciliação Físico e Contábil • Implantação Sistema Patrimonial • Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis • Valor do contrato: R\$ 148.000,00
 NUCLEP NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A.	• Inventário físico com emplaquetamento dos bens móveis e imóveis; • Conciliação físico-contábil; • Avaliação patrimonial, com determinação do valor recuperável dos ativos e vida útil residual (bens móveis e imóveis); • Migração de dados para o sistema SIADS • Valor do contrato: R\$ 97.100,00

Considerações Finais



Com base em sua metodologia institucional, a Integrade demonstra capacidade técnica, operacional e metodológica para apoiar a execução de serviços de gestão patrimonial, contemplando inventário físico, avaliação técnica, conciliação físico-contábil, saneamento de dados, apoio ao tratamento de bens inservíveis, antieconômicos ou

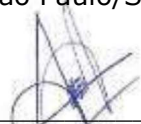
ociosos e, quando previsto, fornecimento e fixação de plaquetas patrimoniais.

A Integrade estrutura suas propostas com foco em equilíbrio entre competitividade, viabilidade operacional e qualidade técnica, buscando proporcionar à contratante uma execução segura, transparente e aderente aos requisitos da contratação.

Dessa forma, a Integrade demonstra condição técnica e operacional para executar projetos de gestão patrimonial, cumprir os prazos pactuados e atender aos critérios definidos pela Administração ou contratante.

Ressaltamos que este documento tem finalidade técnica, institucional e complementar, servindo para demonstrar a metodologia, os recursos, a experiência e a organização operacional da Integrade, sem substituir os documentos específicos exigidos em cada contratação.

São Paulo/SP.



**INTEGRATE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA,
CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA ME**
ADMINISTRADOR: GUSTAVO LAGRANHA DO AMARAL



CONTRATO Nº058 /2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA DOCAS
DA PARAÍBA E A EMPRESA INTEGRADE
SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE
PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA.,
VENCEDORA DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.**

A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 6.510/97, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.343.132/0001-41, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, CEP: 58.100-100, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Presidente **GILMARA PEREIRA TEMÓTEO**, CPF Nº 030.433.674-21, e a empresa **INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.886.951/0001-99, com endereço na Américo Brasiliense, nº 1490, sala 5, Chácara Santo Antônio, São Paulo/ SP – CEP 04715-002, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **GUSTAVO LAGRANHA DO AMARAL**, CPF nº 196.823.498-50, portador da cédula de identidade RG nº 404031514 SSP/RS, Fone (11) 5081.5001, firmam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que o regerão em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 13.303/16 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DOCAS/PB, que as partes declaram conhecer, subordinando-se incondicional e irrestritamente às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente é a Contratação de empresa especializada de avaliação patrimonial, inventário físico dos bens móveis e imóveis e revisão da vida útil dos bens, de acordo com as normas contábeis internacionais e brasileiras e demais leis e normativos que regem a espécie, nas condições e exigências estabelecidas no Temo de referência, no Edital e seus anexos, bem como das condições deste contrato, independentemente de transcrição.

1.1.1 Os serviços a serem contratados caracterizam-se como atividades acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante.

1.1.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Pág. 1 de 8

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa deverá executar os serviços de acordo com os ditames do termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

4.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e especialmente do Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidos no Contrato;
- e) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços pela Comissão de Fiscalização da Docas/PB, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano bem como o nome dos empregados e eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- f) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, de forma plena e satisfatória, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

- e) A CONTRATADA deverá realizar os serviços solicitados pela DOCAS/PB, com a observância dos prazos estabelecidos e em estrita obediência à legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidade, com ênfase na tributária, civil, previdenciária e trabalhista;
- f) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos inerentes à atividade profissional desempenhada;
- g) Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos causados à DOCAS/PB ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do presente termo;
- h) Desmanchar e refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a DOCAS/PB, e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência ou processos inadequados de trabalho;
- i) Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos causados à DOCAS/PB ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do presente termo;
- j) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço;
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei nº 13.303/16.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 Conforme proposta será apresentada pela CONTRATADA e aceita pela DOCAS/PB, o preço global será de **R\$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais), incluídos, sem quaisquer ônus para a DOCAS/PB, todos os custos e despesas decorrentes de licenças, impostos e taxas de qualquer natureza, administração, lucros, transporte, encargos trabalhistas e sociais, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente Contrato, bem como todos e quaisquer serviços de terceiros, eventualmente necessários.

5.2 No preço contratado, estão incluídos todos os custos e despesas decorrentes da manutenção obrigatória que ficará a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 O prazo de execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento ao contratado será efetuado em 03 (três) parcelas em até 15 (quinze) dias após a execução de cada parcela, conforme cronograma constante do item 6 do termo de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor designado, acompanhada, indispensavelmente das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

7.2 No processamento do pagamento será retido, pelo órgão estadual competente, o valor correspondente ao produto resultante de 1,6% (um vírgula seis por cento) sobre o total do pagamento, e que deverá repassar, em até 05 (cinco) dias, para a conta corrente do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – FUNDO EMPREENDER – PB. Conforme determina o artigo 8º, inciso II, da Lei nº 9.335, alterada pela Medida Provisória 207 de 11.07.2013 c/c artigo 3º do Decreto Estadual nº 32.086 de 08/04/2011.

7.3. Caso a Nota Fiscal / Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da mesma.

7.4. Caso não haja expediente na DOCAS/PB no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 31.203.26.122.5046.4216.000000287.33903500

Fonte: 501

RO: 221

CLÁUSULA NONA– MEDIÇÕES

9.1. A medição será realizada por cada etapa observando o cronograma físico-financeiro constante no termo de referência, efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, vedada ainda a subcontratação total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

11.1. Os serviços serão fiscalizados por um fiscal do contrato e gestor do contrato, especialmente designados pela DOCAS/PB, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

11.2 O representante da Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3 A FISCALIZAÇÃO de que trata esta Cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DOCAS/PB ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

11.4. Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

11.5 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.6 O Fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previsto na Lei nº 13.303/16 e no RILC.

11.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências, necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 13.303/16 e no RILC.

11.8 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 83 da Lei nº 13.303/16.

11.9 A fiscalização da execução dos serviços abrange a seguinte rotina: O órgão designará um Gestor para o contrato para acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 81 da Lei nº 13.303/2016.

12.2 A Contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 81, da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- REAJUSTAMENTO

13.1 O valor será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses.

13.2 O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA;

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a DOCAS/PB aplicará à Contratada as penalidades cabíveis, garantida a prévia defesa e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 13.303/2016.

14.2. A empresa que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa e do contraditório, ficará suspensa e impedida de licitar e contratar com a DOCAS/PB, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em contrato e das demais cominações legais.

14.3. Ao autor de ilícito administrativo, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas no Artº 83, Lei Federal nº 13.303/16.

14.4. Na hipótese prevista no item anterior, o interessado poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e às expensas daquele que as indicou.

14.5. Concluída a instrução processual, a comissão designada, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente para aplicar a penalidade, após o pronunciamento da área jurídica.

14.6. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado, além das sanções referidas na Lei nº 13.303/2016, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

14.6.1. De 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

14.6.2. De 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa da obra não cumprida;

14.6.3. De 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa da obra não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

14.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela DOCAS/PB ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

14.8. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a DOCAS/PB serão graduados pelos seguintes prazos:

14.8.1. De 06 (seis) meses, nos casos de:

14.8.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no decorrer do contrato, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela DOCAS/PB;

14.8.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/serviço fornecido.

14.8.2. De 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

14.8.3. De 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

14.8.3.1 Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

14.8.3.2. Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à DOCAS/PB;

14.8.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

14.8.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

14.9. A prática de qualquer das infrações previstas no item 14.8.3 sujeitará o CONTRATADO à declaração de inidoneidade, ficando impedido de licitar e contratar com a administração estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida à DOCAS/PB dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da respectiva sanção.

14.10. Todas as penalidades previstas neste Contrato e na legislação de regência serão aplicadas por meio de processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções civis ou penais estabelecidas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO

15.1 Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente Contrato, poderá este instrumento ser rescindido de forma pactuada pelas partes, judicial ou extrajudicialmente, por descumprimento de qualquer dos seus termos, cláusulas ou condições.

15.1 A rescisão será reduzida a termo no processo da licitação, devendo ser

fundamentada e escrita.

15.2 Se a rescisão deste Contrato, por culpa de uma das partes, provocar prejuízos e/ou danos, promoverá a prejudicada a responsabilidade da outra, visando o respectivo ressarcimento.

15.3 A desídia, a incúria ou inércia da CONTRATADA na realização das tarefas profissionais ajustadas neste instrumento e descritas no Termo de Referência, gera a possibilidade de rescisão contratual.

15.4 A rescisão contratual reger-se-á pelo disposto na Lei 13.303/2016.

15.5 A CONTRATADA reconhecerá os direitos da DOCAS-PB em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato, art. 158, XI da RILC.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – CAFIL

16.1. O presente Contrato obedecerá a Lei Estadual nº 9.697 de 04.05.2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. O Foro competente para ajuizar qualquer questão suscitada na execução deste Contrato, será o da cidade de Cabedelo/PB.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, na presença de duas testemunhas que igualmente o subscrevem.

Cabedelo, 01 de novembro de 2022.

Pela DOCAS/PB:

GILMARA PEREIRA TEMÓTEO

CPF 030.433.674-21

Diretora Presidente

Pela CONTRATADA:

GUSTAVO LAGRANHA DO
AMARAL:19682349850
Assinado de forma digital por
GUSTAVO LAGRANHA DO
AMARAL:19682349850
Dados: 2022.10.31 16:11:16
-03'00'

GUSTAVO LAGRANHA DO AMARAL

CPF 196.823.498-50

Representante legal

TESTEMUNHAS

Nome e CPF:

Nome e CPF:



 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20230111u12886951000199	Número da Nota 00000748			
	Data e Hora de Emissão 11/01/2023 10:30:22			
	Código de Verificação NLMB-E4EI			
PRESTADOR DE SERVIÇOS  CPF/CNPJ: 12.886.951/0001-99 Inscrição Municipal: 4.181.064-3 Nome/Razão Social: INTEGRATE SOLUCOES DE INFORMATICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVA Endereço: R AMERICO BRASILIENSE 1490, CONJ 5 - CHACARA SANTO ANTONIO - CEP: 04715-002 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA CPF/CNPJ: 02.343.132/0001-41 Inscrição Municipal: ---- Endereço: R PRESIDENTE JOAO PESSOA S/N - CENTRO - CEP: 58100-100 Município: Cabedelo UF: PB E-mail: notafiscal@companhiadocasdaparaiba.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Serviços de Inventário Patrimonial de propriedade da COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA, conforme Termo Contratual n.º 058/2022. Faturamento referente à parcela 01 (50%) de 02 (50%). Referências: - Processo nº 31.203.000062.2022 - Pregão Eletrônico nº 010/2022 - Unidade Orçamentária nº 31.203.26.122.5046.4216.000000287.33903500 - Fonte nº 501 - RO nº 221 - Valor Total dos serviços: 120.000,00 Dados Bancários: - Banco do Brasil - Agência: 1744-2 - Conta Corrente: 35.700-6 - INTEGRATE SOL. INF. CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 12.886.951/0001-99 Empresa optante pelo Simples Nacional. Outras Informações: ISS Devido para o Município de São Paulo, conforme a LCF 116/2003. Valor aproximado dos tributos: R\$ 20.400,00. Conforme Lei 12.741/2012. Esse procedimento é referente Lei 12741/2012 - Tabela IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário) - Versão 16.1.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 120.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02119 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-		-		-
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20230418u12886951000199	Número da Nota 00000764			
	Data e Hora de Emissão 18/04/2023 17:38:26			
	Código de Verificação LEZ5-I7AH			
PRESTADOR DE SERVIÇOS  CPF/CNPJ: 12.886.951/0001-99 Inscrição Municipal: 4.181.064-3 Nome/Razão Social: INTEGRADE SOLUCOES DE INFORMATICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVA Endereço: R AMERICO BRASILIENSE 1490, CONJ 5 - CHACARA SANTO ANTONIO - CEP: 04715-002 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA CPF/CNPJ: 02.343.132/0001-41 Inscrição Municipal: ---- Endereço: R PRESIDENTE JOAO PESSOA S/N - CENTRO - CEP: 58100-100 Município: Cabedelo UF: PB E-mail: notafiscal@companhiadocasdaparaiba.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Serviços de Inventário Patrimonial de propriedade da COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA, conforme Termo Contratual n.º 058/2022. Faturamento referente à parcela 02 (50%) de 02. Referências: - Processo nº 31.203.000062.2022 - Pregão Eletrônico nº 010/2022 - Unidade Orçamentária nº 31.203.26.122.5046.4216.000000287.33903500 - Fonte nº 501 - RO nº 221 - Valor Total dos Serviços: 118.740,00 Dados Bancários: - Banco do Brasil - Agência: 1744-2 - Conta Corrente: 35.700-6 - INTEGRADE SOL. INF. CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 12.886.951/0001-99 Outras Informações: - Empresa optante pelo Simples Nacional. - ISS devido para o Município de São Paulo, conforme a LCF 116/2003. - Valor aproximado dos tributos: R\$ 14.177,55, conforme Lei 12.741/2012. - Esse procedimento é referente a Lei 12741/2012 - Tabela IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário) - Versão 16.1.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 118.740,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 02119 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-		-		-
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				



Federação das Indústrias do Estado de Rondônia

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

CONTRATO Nº 002/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-DR/RO, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI-DR/RO, INSTITUTO EUVALDO LODI DE RONDÔNIA – IEL-DR/RO E DO OUTRO A EMPRESA INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

CONTRATANTES:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.780.605/0001-30, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI-DR/RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. 03.783.989/0001-45 e o **INSTITUTO EUVALDO LODI DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.475.988/0001-67, todas as entidades com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 1.112, Bairro Arigolândia, na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, representados pelo Presidente do Conselho Regional do SENAI e Diretor Regional do SESI-DR/RO e IEL-DR/RO, Sr. **Marcelo Thomé da Silva de Almeida** e pelo Diretor Regional do SENAI-DR/RO e Superintendente Regional do SESI-DR/RO e IEL-DR/RO, Sr. **Alex Antônio Conceição Santiago**.

CONTRATADA:

INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.886.951/0001-99, com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 1490, conjunto 72/74 – Chácara Santo Antônio, CEP 04715-002, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, representada por seu representante legal o Sr. **Gustavo Lagranha do Amaral**, nos termos do contrato social.

As partes acima qualificadas, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, oriundo do processo geral nº 00175.2023.5.501.01, através da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é prestação de serviços de levantamento de inventário dos bens móveis das entidades SESI/RO, SENAI/RO, IEL/RO, abrangendo: a) expectativa de vida útil e remanescente; b) valor residual; c) valor de mercado; d) depreciação; e) Teste de Recuperabilidade – “IMPAIRMENT”; e f) ajuste do controle físico patrimonial.

DS
GDA

Assinatura Jurídica
FIERO Sesi Senai IEL
DR. RONDÔNIA



Federação das Indústrias do Estado de Rondônia

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

1.2. Do detalhamento dos serviços:

1.2.1. Diagnóstico e planejamento do trabalho:

1.2.1.1. Consiste no levantamento das informações (diagnóstico da situação atual), análise das necessidades, análise de dados, definição do planejamento de trabalho e cronogramas.

1.2.2. Levantamento físico e fotográfico (inventário):

1.2.2.1. Inventariar todos os bens operacionais da empresa, em todas as dependências, fixando plaquetas de identificação, catalogando-os por localização, responsabilidade e unidade operacional;

1.2.2.2. Identificação dos bens que estão sem etiquetas, etiquetas danificadas, e/ou com erro na leitura, realizando a impressão e troca/inserção da etiqueta patrimonial a ser disponibilizada pela entidade (impressora e etiqueta térmica);

1.2.2.3. O SESI/RO, SENAI/RO, IEL/RO disponibilizará a relação individualizada dos bens, objeto da avaliação, por unidade, contendo: Número de patrimônio; localização; data de aquisição; descrição com informações cadastrais.

1.2.2.4. As características dos bens compreendem entre outras especificações constantes do Relatório de Inventário dos Bens Patrimoniais, o aspecto físico do bem (estado de conservação: bom, inservível ou obsoleto).

1.2.2.5. A descrição dos bens deve ser realizada de forma completa e detalhada constando dados como número de patrimônio, fabricante, incorporações, marca, modelo, número de série, tipo, capacidade e outras características que se fizerem necessárias.

1.2.2.6. Para realização da checagem do inventário, deverá ser utilizado preferencialmente o Sistema de Patrimônio utilizado pelas Entidades SESI/SENAI/IEL, visando a atualização on-line dos bens, bem como emissão do Termo de Responsabilidade ao final de cada visita técnica.

1.2.2.7. Na checagem dos bens deverá ser observado e analisado: bens baixados existente fisicamente nas unidades e/ou bens com duplicidade de numeração de patrimônio, realizando catalogação e propondo soluções em conjunto com a equipe de patrimônio do SESI/SENAI/IEL.

1.2.2.8. É de suma importância a execução do levantamento fotográfico para a avaliação de vida útil e pesquisa de valor de mercado para a realização do teste de recuperabilidade.

1.2.2.9. Detectados casos de inexistência física de bens, ou vice-versa, na fase de levantamento, deverão ser apresentados as alternativas e métodos para o tratamento dos mesmos, sendo de responsabilidade da equipe de patrimônio analisar e indicar a alternativa a ser adotada.

DS
GDA

Assinatura Jurídica
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA



Federação das Indústrias do Estado de Rondônia

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

1.2.2.10. No levantamento físico deverá ser realizada a coleta de dados e verificação de troca e/ou inserção de etiquetas com a devida impressão e fixação.

1.2.3. Levantamento Contábil:

1.2.3.1. Esse levantamento permite validar as informações registradas no Sistema de Controle Patrimonial ou na contabilidade da realizando uma análise dos bens contábeis registrados no sistema e verificando se eles estão corretamente registrados;

1.2.3.2. Levantamento analítico dos bens contábeis com base em fichas ou sistemas;

1.2.3.3. Pesquisas em notas fiscais de aquisição, para a identificação dos bens;

1.2.3.4. Análise de saldos do balanço ou balancete com o cadastro convertido e informar as divergências, analisar o plano de contas e sugerir melhorias (unir contas, abrir contas, taxas padrões, relacionadas, etc.), transferir itens classificados em contas indevidas, abrir ou fechar itens apresentados em conjuntos, identificar e marcar itens principais sem possibilidade de cotejamento (descrições incompatíveis, ex: material e mão de obra, complemento, lotes sem quantidades, etc.), obras em andamento: análises e transferências para o imobilizado;

1.2.3.5. Dos resultados das análises nas contas do Ativo Imobilizado, serão emitidos, caso necessário, relatórios com os devidos apontamentos para regularização, tais como transferência entre contas, baixas de bens não localizados e outros;

1.2.4. Conciliação, Cotejamento e Padronização:

1.2.4.1. Deverá ser efetuada a conciliação entre os números coletados através do inventário físico e os números anteriores existentes na base do cadastro contábil. Nesse processamento será também conferida a descrição e, se houver divergências, será regularizada e/ou alterada. No caso de perfeita conciliação entre o inventário físico e o contábil o bem é dado por definitivamente cotejado, alterando-se, se necessário, apenas alguns dados cadastrais, de modo a permitir melhor identificação de cada bem patrimonial. Para os bens novos ou sem identificação com plaquetas no momento do inventário, deverá ser feita a conciliação por critérios técnicos (marca, modelo, ano, fabricação, estado de conservação);

1.2.4.2. Atualização das alterações cadastrais identificadas durante a realização do levantamento físico. Estas alterações podem ser referentes a: filial/entidade, localização física, descrição, marca, modelo, nº de série, dentre outros, devem ser realizados após cada visita técnica;

DS
GDA





Federação das Indústrias do Estado de Rondônia

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

1.2.4.3. Deverá ser realizada a revisão das descrições incompletas de cada item, realizando ainda uma padronização, facilitando a correlação dos bens inventariados fisicamente;

1.2.4.4. Padronização das descrições (base, descrição principal, marca, modelo e número de série);

1.2.5. Saneamento:

1.2.5.1. Ao término da conciliação serão identificadas possíveis sobras contábeis (bens existentes no cadastro do sistema patrimonial e que não foram localizados fisicamente) ou sobras físicas (bens localizados fisicamente que não foram identificados no cadastro);

1.2.5.2. O saneamento da base de dados do cadastro de ativo imobilizado compreende as atividades de regularização do cadastro de bens e cotejamento entre as informações disponibilizadas pela equipe de patrimônio e as informações coletadas no inventário;

1.2.5.3. As sobras contábeis e físicas devem ser analisadas em conjunto, caso a caso, com a finalidade de efetuar a regularização contábil, através de eventuais acertos, rateios, baixas ou avaliação de bens. Caso existam sobras físicas não contabilizadas, estas deverão ser incorporadas ao cadastro.

1.2.6. Teste de Recuperabilidade – “IMPAIRMENT” de Bens Móveis e Imóveis:

1.2.6.1. A CONTRATADA deverá assegurar através do Teste de Recuperabilidade que os ativos das CONTRATANTES estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação;

1.2.6.2. A CONTRATADA deverá considerar também que um ativo está registrado contabilmente por valor que excede seu valor de recuperação se o seu valor contábil exceder o montante a ser recuperado pelo uso ou pela venda do ativo. Então, temos:

1.2.6.3. A CONTRATADA fará a avaliação de bens móveis e intangíveis (método comparativo), objetivando determinar o valor de mercado, valor justo e valor líquido de venda, de acordo com sua finalidade;

1.2.6.4. Análise dos bens do ativo imobilizado:

- a) Vistoria de todos os bens (foto);
- b) Estado de conservação e manutenção;
- c) Pesquisa valor de mercado (levantamento do valor de venda dos bens em sites e lojas especializadas).

1.2.6.5. Consiste no comparativo entre o valor avaliado e o residual contábil, objetivando verificar a possível redução no valor recuperável dos ativos de longa duração.

DS

Assinatura Jurídica
FIERO - FIEP - FIEAL - FIEB - FIEC - FIED - FIEF - FIEG - FIEH - FIEI - FIEJ - FIEK - FIEL - FIEM - FIEN - FIEO - FIEP - FIEQ - FIER - FIES - FIEU - FIEV - FIEW - FIEZ - FIEA - FIEB - FIEC - FIED - FIEE - FIEF - FIEG - FIEH - FIEI - FIEJ - FIEK - FIEL - FIEO - FIEP - FIEQ - FIER - FIES - FIEU - FIEV - FIEW - FIEZ



Federação das Indústrias do Estado de Rondônia

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

1.2.6.6. OS CONTRATANTES forneceram as informações necessárias para a realização do teste de Teste de Recuperabilidade – “IMPAIRMENT” dos Imóveis.

1.2.7. Apuração do Valor Residual:

1.2.7.1. A CONTRATADA deverá apurar o valor residual item a item de acordo com a Interpretação Técnica ICPC 10, apresentando sua metodologia de cálculo.

1.2.8. Determinação da vida útil:

1.2.8.1. Determinar a vida econômica para cada grupo de bens através de laudo técnico, de acordo com metodologia definida no ICPC 10, CPC 027 e CPC- PME. O laudo deverá conter os itens especificados individualmente, contendo:

- a) Descrição dos critérios e metodologia adotados;
- b) Demonstrativo dos cálculos efetuados (Excel);
- c) Análise da vida útil média e histórica dos ativos imobilizados por grupo/espécie da futura Contratada, planos de manutenção e trabalho;
- d) Taxa de Depreciação estimada pela vida útil financeira dos ativos por grupo/espécie/famílias;
- e) Análise da taxa de ocupação histórica e atual da produção; e
- f) Diagnóstico inicial da necessidade de realização do “Impairment”.

1.2.9. Estimativa da quantidade de bens:

Entidades	Quantidade estimada da carga patrimonial
SESI-DR/RO	10226
SENAI-DR/RO	18379
IEL	129
TOTAL	28.734

1.2.10. Transferência de Conhecimento e Capacitação Técnica:

- a) Os serviços serão executados com transferência de conhecimento e capacitação Técnica da Equipe de Controle Patrimonial do SESI/SENAI/IEL.

1.2.11. Relatórios a serem entreguem:

1.2.11.1. Relatório Técnico, discriminando as atividades desenvolvidas e metodologias utilizadas no projeto;

1.2.11.2. Relatório de Inventário, dos bens em uso com a descrição dos itens de forma completa contendo todos os dados, por Unidade e Consolidado;

- a) Os laudos serão apresentados por unidade operacional, descrevendo cada bem avaliado, consistente com relação individualizada fornecida ou

DS
CDA

Assinatura Jurídica
FIERO SENAI IEL
C/O. RONDÔNIA



Federação das Indústrias do Estado de Rondônia

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

diagnosticado em vistoria de campo, identificando: a) número de identificação dos bens encontrados com etiquetas de código de barra; b) descrição e características dos bens integrantes do patrimônio; c) valor de aquisição dos bens; d) localização dos bens por unidade; e) estado de conservação dos bens; f) bens com indicação sobre seu estado de conservação, por unidade administrativa; e g) outras informações pertinentes.

1.2.11.3. Termo de Responsabilidade a ser assinado pelos responsáveis pela guarda e uso dos bens para cada local/unidade inventariado;

1.2.11.4. Relatório dos bens inservíveis a serem descartados/baixados, com a descrição dos itens de forma completa para demais trâmites na Instituição acompanhados por fotos, subsidiado por parecer técnico;

1.2.11.5. Relatório dos bens não localizados com a descrição dos itens de forma completa, caso se houver;

1.2.11.6. Relatório dos bens baixados ou com duplicidade de códigos com a descrição dos itens de forma completa, caso se houver;

1.2.11.7. Relatório dos bens em poder de terceiros (externos) com a descrição dos itens de forma completa e apresentação de documentos que confirme que os bens estão em poder de terceiros, se houver;

1.2.11.8. Relatório de Avaliação dos Bens, contendo: Valor contábil; Valor justo; Valor Residual; Ajuste de Avaliação Patrimonial e Vida Útil estimada em anos. Serão apresentados também os laudos de avaliação, assinados pelo avaliador e pelo responsável técnico perante o Conselho Regional de Contabilidade.

1.2.11.9. Teste de Recuperabilidade – "IMPAIRMENT"; Apuração do Valor Residual/Determinação da vida útil; Apuração do Valor Residual/ Determinação da vida útil; Laudo Final.

1.2.11.10. Os relatórios deverão ser disponibilizados por meio físico e digital com pareceres assinados pelo profissional responsável da CONTRATADA.

1.2.12. Do local da Prestação do Serviço:

Nome	Cidade	Endereço
PORTO VELHO	CASA DA INDUSTRIA	Rua: Rui Barbosa 1112 Arigolândia
	SESI SAUDE	Av. Sete De Setembro, n° 2263 Bairro: Nossa Senhora das Graças
	SESI ESCOLA CAT	Rua: Rio de Janeiro 4734 Bairro: Lagoa
	SENAI ESCOLA CEET	Rua: Matrinchã, n° 895 – Bairro: Lagoa
	SENAI ESCOLA CETEM	Rua: Orestes Floriano Bonato n° 1539, Distrito Industrial

DS
GDA

Assinatura Jurídica
FIERO SCS SINAL IPT
DO RONDÔNIA



Federação das Indústrias do Estado de Rondônia

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

	SESI NOVA MUTUM	Rua Jenipapo - S/Nº, Distrito de Nova Mutum Paraná.
	BIBLIOTECA SESI	Rua Mane Garrincha, Nº 3154, Bairro: Socialista
	BIBLIOTECA SESI	Estrada Do Belmont Km 08, Nº 1208, Bairro: Nacional
ARIQUEMES	SESI-SENAI	Rua: Tancredo Neves, nº 3822 – Área Institucional
JARU	SESI-SENAI	Rua: Rio De Janeiro, nº 2315 Bairro: Liberdade
JI-PARANA	SESI-SENAI	Rua: Francisco Benites Lopes, nº 435 Jd. Aurélio Bernardes
CACOAL	SESI SAUDE	Av. Sete De Setembro, nº 2674 Bairro: Centro E/Ou Anexo Shopping Cacoal
	SESI-SENAI ESCOLA	Rua: Jose Do Patrocínio, n º 4352 Bairro: Jardim Eldorado.
ROLIM DE MOURA	SESI-SENAI	Rua: Dr. Carlos Chagas, nº 5217 Bairro: São Cristóvão
PIMENTA BUENO	SENAI	Av. Padre Ângelo, nº 1278 Bairro: Jardim DasOliveiras
	SESI	Av. Turíbio Odilon Ribeiro, nº 781 Bairro: Alvorada
VILHENA	SENAI	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 425 Bairro: Bela Vista
	SESI	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 425 Bairro: Bela Vista
NOVA BRASILÂNDIA	BIBLIOTECA SESI	Rua Riachuelo, Nº. 4282, Setor 15, CEP:78974-000
NOVO HORIZONTE	BIBLIOTECA SESI	Travessa Da Cultura, Nº. 3844 NovoHorizonte
ROLIM DE MOURA	BIBLIOTECA SESI	Rua Rondônia, Nº. 4278, Bairro: Centenário
ESPIGÃO D'OESTE	BIBLIOTECA SESI	Rua Piauí, Nº 3447, Bairro: Liberdade -Espigão D'Oeste

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato, conforme proposta comercial é de **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**, conforme detalhamento a seguir:

Item	Produto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Inventário dos bens móveis das entidades SESI/RO, SENAI/RO, IEL/RO, abrangendo: a) expectativa de vida útil e remanescente; b) valor residual; c) valor de mercado; d) depreciação; e) Teste de Recuperabilidade – "IMPAIRMENT"; e f) ajuste do controle físico patrimonial	01	R\$ 117.000,00	R\$ 117.000,00
Valor total do contrato				R\$ 117.000,00

2.2. O pagamento dar-se-á após entrega dos Relatórios conforme entrega dos serviços proposto conforme cronograma, sendo que os pagamentos estarão vinculados à vistoria e aceite dos técnicos responsáveis. Sendo:

DS
GDA

Assinatura Jurídica
FIERO Sesi Senai IEL
DO ESTADO DE RONDÔNIA



Federação das Indústrias do Estado de Rondônia
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Etapas	Eventos/Entregas	Parcela
1	Inventário Geral Físico do Ativo Imobilizado das Unidades Operacionais da Região Norte em conformidade ao item "3.3" do (termo de referência)	1ª Parcela
2	Inventário Geral Físico do Ativo Imobilizado Das Unidades Operacionais da Região Centro Oeste conforme item "3.3" do (termo de referência)	2ª Parcela
3	Inventário Geral Físico do Ativo Imobilizado – Das Unidades Operacionais da Região Sul conforme item "3.3" do (termo de referência)	3ª Parcela
4	Teste de Recuperabilidade – "IMPAIRMENT"; Apuração do Valor Residual; Determinação da vida útil; Laudos Final; Relatórios Finais.	4ª Parcela

2.3. Os pagamentos serão realizados no prazo de 18 (dezoito) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pelo setor responsável ou fatura pelo setor responsável, obedecendo o calendário de pagamento da CONTRATANTE.

2.4. O pagamento será realizado obrigatoriamente em conta corrente da CONTRATADA, que deverá ser fornecida quando da assinatura do Contrato.

2.5. As faturas ou notas fiscais deverão ser apresentadas acompanhadas de certidões de regularidade relativa para com a Fazenda Federal, Seguridade Social (Certidão consolidada com a Fazenda Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

2.6. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal ou fatura devidamente corrigida, sem que isso gere qualquer ônus para os CONTRATANTES.

2.7. Não haverá pagamento se os serviços não forem executados de acordo com os detalhes previstos neste instrumento e não aceitos pelo fiscal do contrato.

2.8. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações dos CONTRATANTES:

- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumido pela CONTRATADA, conforme objeto deste contrato.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste contrato.
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na prestação do serviço.
- Promover através de seu representante, a efetiva prestação dos serviços observando as especificações do objeto.

DS

Assinatura Jurídica
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA



Federação das Indústrias do Estado de Rondônia

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

- f) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a prestação dos serviços.

3.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento.
- b) Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega, má prestação dos serviços, apontados pelo fiscal do contrato, sem gerar ônus algum para os CONTRATANTES.
- c) Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;
- d) Arcar com as despesas de deslocamento, tais como, alimentação, transporte e hospedagem, para a realização dos serviços especificados neste Termo, nas Filiais do Sistema FIERO – SESI/SENAI/IEL distribuídas pelo estado do Rondônia.
- e) A CONTRATADA será a única responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do objeto do contrato.
- f) A CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 6 meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 26, § único do Regulamento de Licitações e Contratos do CONTRATANTE;

4.2. Os prazos de execução global e/ou entrega dos serviços é de 120 dias, dispostos nos cronogramas físicos a seguir, a contar a partir do recebimento da ordem de serviço emitida pela Coordenação Contábil.

Etapas	Evento / Entregas	Prazos
01	Diagnóstico e planejamento do trabalho.	D + 5 dias
02	Levantamento físico e Contábil.	D + 115 dias
03	Conciliação, padronização e saneamento.	
04	Teste de Recuperabilidade – "IMPAIRMENT"; Apuração do Valor Residual; Determinação da vida útil; Laudos Final; Relatórios Finais.	

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com os CONTRATANTES, salvo as hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, as penalidades aplicadas ao contratado, inclusive cumulativamente serão:

DS
GDA

Assinatura Jurídica
FIERO - SESI - SENAI - IEL
DO ESTADO DE RONDÔNIA



Federação das Indústrias do Estado de Rondônia

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com os CONTRATANTES.

5.2. O atraso injustificado no prazo de fornecimentos dos produtos/execução dos serviços implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato/pedido de compra correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.

5.3. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste item, inclusive a rescisão unilateral.

5.4. Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco) por cento, sobre a porção inadimplida do valor atualizado do contrato, ensejando, a critério dos CONTRATANTES, a rescisão contratual. Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez) por cento do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério dos CONTRATANTES, a rescisão contratual.

5.5. A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 dias após a notificação, implicará em multa de 10% sobre o valor total da respectiva nota fiscal.

5.6. As eventuais multas e outros valores devidos pela CONTRATADA aos CONTRATANTES poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.

5.7. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório.

- a) Perda do direito a contratação;
- b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, se houver;
- c) Suspensão do direito de licitar com os CONTRATANTES por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.8. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com os CONTRATANTES por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.9. O atraso injustificado no pagamento, por culpa do (s) CONTRATANTE(S), poderá implicar na incidência juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.

5.10. A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02

DS
GDA

Assinatura Jurídica
FIERO - RSU SENAI - RJ
DO - RONDÔNIA



Federação das Indústrias do Estado de Rondônia

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

(dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

5.11. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

5.12. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a indenização, a qualquer título:

- a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita dos CONTRATANTES;
 - b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
 - c) Ocorrer reincidência, por parte da CONTRATADA, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
 - d) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
- Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no Contrato, no prazo previsto, quando for o caso.

5.13. Previamente à aplicação de penalidades, os CONTRATANTES oportunizarão esclarecimentos pela CONTRATADA, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.

5.14. Caso não haja manifestação da CONTRATADA dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE (S) entendam como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos CONTRATANTES, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento parcial ou total do contrato ou cumprimento irregular de seus termos;
- b) Decretação de falência, pedido de recuperação judicial, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão, pelas autoridades competentes, das atividades da CONTRATADA;
- c) Inobservância de dispositivos normativos, contratuais;
- d) Dissolução da empresa contratada;
- e) O atraso injustificado no início da prestação do serviço;
- f) A paralisação da prestação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação aos CONTRATANTES;
- g) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital, no contrato ou pela Fiscalização do (s) CONTRATANTE (S);
- h) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

DS
GDA

Assinatura Jurídica
FIERO SPS SENAI R.
DE RONDONIA



Federação das Indústrias do Estado de Rondônia

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

i) A não manutenção das condições de habilitação previstas neste contrato.

6.2. O presente contrato também poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes bastante a comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

7.1. A gestão do contrato será realizada pela coordenadora de contabilidade **Alexandra Anastassioy Alves**.

7.2. O acompanhamento e fiscalização da execução do serviço será realizado pelo colaborador **Antônio Rodrigues de Souza Junior**.

7.3. O Gestor e Fiscal do contrato devem seguir as diretrizes e procedimentos estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos, disponibilizados no GED – Gerenciador Eletrônico de Documentos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS E ALTERAÇÕES

8.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, se necessário, às normas constantes do Regulamento de licitação e contratos dos CONTRATANTES.

8.2. Qualquer alteração neste contrato se fará através de termo aditivo conforme artigo 29 do Regulamento de Licitações e Contratos dos CONTRATANTES.

CLÁUSULA NONA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas com as prestações dos serviços de que trata o objeto deste contrato estarão a cargo dos elementos orçamentários:

NOME DA UNIDADE	U.A	C.R
SESI	24.01.03	4.01.01.01.02.02
SENAI	24.01.02	4.01.01.01.02.02
IEL	24.01.03	4.01.01.01.02.02

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

10.1. As PARTES comprometem-se, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a conhecer, monitorar e cumprir rigorosamente todas as leis anticorrupção brasileiras, *dentre elas*, a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e seus regulamentos, incluindo, mas não se limitando, o Código de Conduta e Ética da FIERO/SESI/SENAI/IEL e nas políticas internas dos CONTRATANTES, disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade>.

DS
GLD

Assinatura jurídica
FIERO/SESI/SENAI/IEL
GR. RONDÔNIA



Federação das Indústrias do Estado de Rondônia

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

10.2. A CONTRATADA se compromete, ainda, a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades do Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Conduta e Ética da FIERO/SESI/SENAI/IEL para a execução do objeto deste instrumento.

10.3. As PARTES declaram e garantem que não estão envolvidos ou irão se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, subcontratados, parte relacionada, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das Leis Anticorrupção, incluindo, mas não se limitando às Leis e Decretos 12.846/2013, 8.420/2015 e 12.683/2012.

10.4. A CONTRATADA concorda que os CONTRATANTES terão o direito de realizar auditoria, a qualquer tempo, a fim de verificar o cumprimento do disposto nas Leis Anticorrupção, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e nas Políticas de Compliance dos CONTRATANTES.

10.5. O não cumprimento por qualquer das PARTES das Leis Anticorrupção e/ou das Políticas de Compliance dos CONTRATANTES será considerada uma infração grave e conferirá a outra parte, não infrigente, o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente instrumento, sem suportar qualquer ônus de penalidade, sendo que a parte responsável pela infração, responderá por perdas e danos, nos termos da legislação aplicável.

10.6. A CONTRATADA obriga-se a participar de treinamentos referentes as políticas de Compliance e demais normativas anticorrupção e lavagem de dinheiro, mantidas pelos CONTRATANTES, quando convocada. Após formalmente convocada, caso a CONTRATADA não possa participar do evento, no dia e hora marcados, deverá justificar expressamente as CONTRATANTES, sob pena de aplicação de penalidades. Serão consideradas injustificadas as ausências não comunicadas tempestivamente e indevidamente fundamentadas, e a aceitação da justificativa ficará a critério dos CONTRATANTES.

10.7. Nos casos em que ocorrer danos à imagem e reputação do (s) CONTRATANTE (S), levando ainda a possibilidade de lucro cessante em decorrência de atos ou fatos que violem às Leis Anticorrupção e Lavagem de Dinheiro, desde que devidamente comprovado, a CONTRATADA se obrigará a reparar os danos materiais e morais, independentemente de dolo ou culpa.

10.8. Qualquer violação às políticas de Compliance e ao Código de Conduta e Ética das entidades ou denúncias deverão ser reportadas à Ouvidoria por e-mail: ouvidoria@fiero.org.br;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

11.1. A CONTRATADA declara expressamente sua plena ciência da íntegra do Código de Conduta e Ética da (s) CONTRATANTE (S), disponível no link <https://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade>, assumindo inequivocamente a obrigatoriedade de sua irrestrita observância.

DS
GLDA

Assinatura Jurídica
FIERO Sesi Senai IEL
DO ESTADO DE RONDÔNIA



Federação das Indústrias do Estado de Rondônia

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

11.2. A CONTRATADA assume expressamente a responsabilidade de garantir que todos os seus funcionários empregados na execução dos serviços contratados tenham plena ciência da íntegra do Código de Ética, de modo a atuarem sempre em respeito aos seus princípios, diretrizes e cumprimento de suas obrigações, sob pena de ensejarem a rescisão do presente CONTRATO, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONFIDENCIALIDADE

12.1. A CONTRATADA se obriga a não quebrar a confiança que lhe é depositada em razão de celebração deste contrato, guardando, durante sua vigência e mesmo após a sua expiração, total sigilo de todas as informações que obtiver em razão do (s) CONTRATANTE (S) e da prestação do serviço, que serão consideradas “informações confidenciais”, e somente poderão ser reveladas a terceiros, mesmo que sejam empregados do (s) CONTRATANTE (S), se houver prévia e expressa autorização, por escrito, do representante indicado para a gestão do contrato.

12.2. A CONTRATADA se compromete a adotar as medidas necessárias para que seus diretores, empregados, e em geral todas aquelas pessoas sob sua responsabilidade, que precisem conhecer a “informação confidencial”, mantenham o sigilo acordado neste instrumento, sendo responsável pela eventual ruptura do compromisso de confidencialidade por essas pessoas.

12.3. Não serão consideradas “informações Confidenciais” as informações que:

- a) Sejam ou venham a ser identificadas como de domínio público.
- b) Encontravam-se na posse legítima da CONTRATADA, livres de quaisquer obrigações de confidencialidade, antes de sua revelação em razão desse contrato.
- c) Sejam expressamente identificadas pelo (s) CONTRATANTE (S) como “não confidenciais”.
- d) Devam ser divulgadas por força de decisão em processo judicial, neste caso, sendo a divulgação a mais restrita possível, o que deverá ser imediatamente comunicado as CONTRATANTE (S).

12.4. Quando solicitado pelo (s) CONTRATANTE (S), a CONTRATADA está obrigada a devolver de imediato àquele todas as informações e dados recebidos em decorrência desse contrato e da prestação dos serviços.

12.5. O descumprimento da confidencialidade obrigará a CONTRATADA à reparação de eventuais perdas e danos, inclusive os valores que o (s) CONTRATANTES venham eventualmente a despendar para indenização de terceiros, sem prejuízo das demais consequências legais e contratuais.

12.6. O não exercício pelo (s) CONTRATANTE (S) de qualquer direito previsto nesta Cláusula de Confidencialidade, ou a não aplicação de qualquer medida, penalidade ou sanção possível não importará em renúncia ou novação, não devendo, portanto, ser interpretada como desistência de sua aplicação em caso de reincidência.

DS
CDA

Assinatura jurídica
FIERO S/S SENAI RI
ON - RONDÔNIA



Federação das Indústrias do Estado de Rondônia

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

12.7. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços contratados, serão de exclusiva propriedade do (s) CONTRATANTE (S), não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pelo (s) CONTRATANTE (S).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. Aplica-se ao presente Contrato a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes;

13.2. Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a CONTRATADA realizar o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis (arts. 5º, II e 12, § 2º, LGPD), deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos, definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor;

13.3. A CONTRATADA somente poderá compartilhar, conceder acesso ou realizar o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, se houver, com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à execução do Contrato, bem como tratará somente os Dados Pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos do Contrato;

13.4. A CONTRATADA DECLARA ter ciência dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº13.709/2018 e obriga-se a adotar todas as medidas necessárias para garantir, por si, bem como por seu pessoal, colaboradores e subcontratados que a utilização e tratamento dos dados pessoais coletados durante o contrato-ocorra na extensão definida pela LGPD, e que a utilização e o tratamento somente ocorrerão para finalidades determinadas e específicas vinculadas ao âmbito e limites técnicos das atividades contempladas à prestação dos serviços, conforme objeto do presente contrato.

13.5. Caberá aos CONTRATANTES (parte controladora), tomar as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, se houver, transmitidos à CONTRATADA que, na condição de Operadora, realizará o tratamento dos dados pessoais, seguindo as instruções recebidas da parte controladora;

13.6. A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido de dados pessoais e dados pessoais sensíveis realizados por seus empregados ou prestadores de serviços, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, inclusive financeiros e /ou de imagem e demais sanções aplicáveis;

13.7. As partes não fornecerão, transferirão ou disponibilizarão dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a terceiros, a menos que, com base em instruções explícitas, por escrito,

DS
GDA

M M





Federação das Indústrias do Estado de Rondônia

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

da outra parte ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando a outra parte dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial;

13.8. A CONTRATADA deverá comunicar ao (s) CONTRATANTE (S), o mais breve possível, em até 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança, incluídos, mas não limitados aos ataques por hackers e/ou invasões de qualquer natureza e/ou vulnerabilidades técnicas que exponham ou tenham o potencial de expor o ambiente onde se encontram hospedados dados pessoais e dados pessoais sensíveis, objeto do presente contrato, sob pena de multa a ser aplicada de acordo com o previsto em lei vigente;

13.9. A CONTRATADA informará ao (s) CONTRATANTE (S), em até 48 (quarenta e oito) horas, todas as solicitações relacionadas aos dados pessoais e DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS, que receber diretamente do titular dos dados, em razão do presente Contrato;

13.10. A CONTRATADA obriga-se, quando convocada, a participar de eventuais treinamentos referentes a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos mantidos pelo (s) CONTRATANTE (S), quando houver. Após formalmente convocada, caso a CONTRATADA não possa participar do evento, no dia e hora marcados, deverá justificar expressamente o (s) CONTRATANTE (s), sob pena de aplicação de penalidades. Serão consideradas injustificadas as ausências não comunicadas tempestivamente e indevidamente fundamentadas, e a aceitação da justificativa ficará a critério do (s) CONTRATANTE (S).

13.11. As partes deverão cessar o tratamento de dados pessoais (art. 9, II, LGPD) e dados pessoais sensíveis (art. 11, LGPD), realizados com base no presente Contrato, imediatamente, após o seu término, bem como eliminá-los (art. 16, caput, LGPD), ressalvadas as hipóteses onde é autorizada a conservação dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis (art. 16, I ao IV, LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOCUMENTOS VINCULADOS AO CONTRATO

Fazem parte deste contrato, como se aqui estivessem integralmente transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital e anexos;
- b) Proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro do município de Porto Velho/RO, para dirimirem qualquer dúvida ou litígio, que porventura surja em torno deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DS
GDA

M

M

Assinatura Jurídica
FIERO SES/SENAT/IFC
DE RONDÔNIA



Federação das Indústrias do Estado de Rondônia

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho – RO, 24 de abril de 2024.


MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente do Regional do SENAI/DR-RO
Diretor Regional do Sesi/IEL/DR-RO
CONTRATANTE


ALEX ANTÔNIO CONCEIÇÃO SANTIAGO
Superintendente Regional do Sesi/DR-RO
Diretor Regional do SENAI/DR-RO
CONTRATANTE

DocuSigned by:


842AC972303B412...

**INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE
PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA**
Gustavo Lagranha do Amaral
CONTRATADA

24-abr-2024 | 10:13:09 AMT

TESTEMUNHAS:

NOME: Raissa Calixto
CPF Nº: 940.657.562 - 00

DocuSigned by:


NOME: B64655EDB2AC4E7...
CPF Nº: 386.683.508-62



Certificado de Conclusão

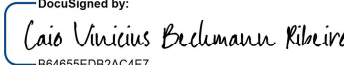
Identificação de envelope: 56C2AD20FCBE4F7D9E55D38A619E95CF		Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: CONTRATO Nº 002-2024 - FIERO - INTEGRADE SOLUCOES.pdf		
Envelope fonte:		
Documentar páginas: 17	Assinaturas: 2	Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5	Rubrica: 16	Raíssa Suélen Suelen R. dos Santos Calixto
Assinatura guiada: Ativado		RUA RUI BARBOSA, 1112 - ARIGOLÂNDIA
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado		PORTO VELHO, RO 7680000
Fuso horário: (UTC-04:00) Cuiabá		raissa.rodrigues@fiero.org.br
		Endereço IP: 186.219.249.242

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Raíssa Suélen Suelen R. dos Santos	Local: DocuSign
24/04/2024 08:34:44	Calixto	
	raissa.rodrigues@fiero.org.br	

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Gustavo Lagranha do Amaral gustavo@integrate.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by:  842AC972303B412... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.43.164.245	Enviado: 24/04/2024 08:40:12 Visualizado: 24/04/2024 10:11:42 Assinado: 24/04/2024 10:13:09

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 24/04/2024 10:11:42
ID: 1cd6da3c-c035-4cfd-bb2f-66e89bfb944

Caio Vinicius Bechmann Ribeiro comercial@integrate.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by:  B64655EDB2AC4E7... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.40.171.251	Enviado: 24/04/2024 10:13:14 Visualizado: 24/04/2024 10:18:35 Assinado: 24/04/2024 10:42:25
---	--	---

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 24/04/2024 10:18:35
ID: bebeb646-80c1-4bed-8959-06f244a8ba88

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	24/04/2024 08:40:12

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	24/04/2024 10:18:35
Assinatura concluída	Segurança verificada	24/04/2024 10:42:25
Concluído	Segurança verificada	24/04/2024 10:42:25
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PETACORP OBO Federação das Indústrias do Estado de Rondônia (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PETACORP OBO Federação das Indústrias do Estado de Rondônia:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: gessica.zanettin@fiero.org.br

To advise PETACORP OBO Federação das Indústrias do Estado de Rondônia of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at gessica.zanettin@fiero.org.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PETACORP OBO Federação das Indústrias do Estado de Rondônia

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to gessica.zanettin@fiero.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PETACORP OBO Federação das Indústrias do Estado de Rondônia

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to gessica.zanettin@fiero.org.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PETACORP OBO Federação das Indústrias do Estado de Rondônia as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PETACORP OBO Federação das Indústrias do Estado de Rondônia during the course of your relationship with PETACORP OBO Federação das Indústrias do Estado de Rondônia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e
Serviço prestado em 12/08/2024

20240812u12886951000199

Número da Nota
00000867

Data e Hora de Emissão
12/08/2024 19:14:48

Código de Verificação
RCZK-P9FF



PRESTADOR DE SERVIÇOS
CPF/CNPJ: **12.886.951/0001-99** Inscrição Municipal: **4.181.064-3**
Nome/Razão Social: **INTEGRADE SOLUCOES DE INFORMATICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVA**
Endereço: **R AMERICO BRASILIENSE 1490, SALA 74 - CHACARA SANTO ANTONIO - CEP: 04715-002**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPART. REGIONAL DE RONDÔNIA**
CPF/CNPJ: **03.780.605/0001-30** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **Rua Rui Barbosa 1112 - Arigolândia - CEP: 76801-186**
Município: **Porto Velho** UF: **RO** E-mail: **----**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS
CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Serviços de Inventário Patrimonial de propriedade do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPART. REGIONAL DE RONDÔNIA.
Faturamento referente à parcela 01 de 04.

Referências:
- Contrato nº 002/2024
- Processo nº 00175.2023.5.501.01
- Pregão Eletrônico nº 001/2024
- Valor dos serviços - SENAI/RO: R\$ 18.720,00

Dados Bancários:
- Banco do Brasil
- Agência: 1744-2
- Conta Corrente: 35.700-6
- INTEGRADE SOL. INF. CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA-ME
- CNPJ: 12.886.951/0001-99

Outras Informações:
- Empresa optante pelo Simples Nacional.
- ISS devido para o Município de São Paulo, conforme a LCF 116/2003.
- Valor aproximado dos tributos: R\$ 2.394,29, conforme Lei 12.741/2012.
- Esse procedimento é referente a Lei 12741/2012 - Tabela IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário) - Versão 16.1.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 18.720,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02119 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		

OUTRAS INFORMAÇÕES
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui a NFS-e nº 864;

 20240812u12886951000199	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e Serviço prestado em 12/08/2024		Número da Nota 00000868	
			Data e Hora de Emissão 12/08/2024 19:17:48	
		Código de Verificação Z4DG-G6F7		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	CPF/CNPJ: 12.886.951/0001-99		Inscrição Municipal: 4.181.064-3	
	Nome/Razão Social: INTEGRATE SOLUCOES DE INFORMATICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVA			
	Endereço: R AMERICO BRASILIENSE 1490, SALA 74 - CHACARA SANTO ANTONIO - CEP: 04715-002 Município: São Paulo UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI				
CPF/CNPJ: 34.475.988/0001-67 Inscrição Municipal: ----				
Endereço: Rua RUI BARBOSA 1112 - Arigolândia - CEP: 76801-186				
Município: Porto Velho UF: RO E-mail: ----				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços de Inventário Patrimonial de propriedade do NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI. Faturamento referente à parcela 01 de 04.				
Referências: - Contrato nº 002/2024 - Processo nº 00175.2023.5.501.01 - Pregão Eletrônico nº 001/2024 - Valor dos serviços - IEL/RO: R\$ 117,00				
Dados Bancários: - Banco do Brasil - Agência: 1744-2 - Conta Corrente: 35.700-6 - INTEGRATE SOL. INF. CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 12.886.951/0001-99				
Outras Informações: - Empresa optante pelo Simples Nacional. - ISS devido para o Município de São Paulo, conforme a LCF 116/2003. - Valor aproximado dos tributos: R\$ 14,96, conforme Lei 12.741/2012. - Esse procedimento é referente a Lei 12741/2012 - Tabela IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário) - Versão 16.1.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 117,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 02119 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço -		Número Inscrição da Obra -	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui a NFS-e nº 865;				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e
Serviço prestado em 12/08/2024

Número da Nota
00000869
Data e Hora de Emissão
12/08/2024 19:19:57
Código de Verificação
KCEI-T3K4

20240812u12886951000199



PRESTADOR DE SERVIÇOS
CPF/CNPJ: **12.886.951/0001-99** Inscrição Municipal: **4.181.064-3**
Nome/Razão Social: **INTEGRADE SOLUCOES DE INFORMATICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVA**
Endereço: **R AMERICO BRASILIENSE 1490, SALA 74 - CHACARA SANTO ANTONIO - CEP: 04715-002**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPART. REGIONAL DE RONDÔNIA**
CPF/CNPJ: **03.783.989/0001-45** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **Rua Rui Barbosa 1112 - Arigolândia - CEP: 76801-186**
Município: **Porto Velho** UF: **RO** E-mail: **----**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS
CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Serviços de Inventário Patrimonial de propriedade do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPART. REGIONAL DE RONDÔNIA.
Faturamento referente à parcela 01 de 04.

Referências:
- Contrato nº 002/2024
- Processo nº 00175.2023.5.501.01
- Pregão Eletrônico nº 001/2024
- Valor dos serviços - SESI/RO: R\$ 10.413,00

Dados Bancários:
- Banco do Brasil
- Agência: 1744-2
- Conta Corrente: 35.700-6
- INTEGRADE SOL. INF. CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA-ME
- CNPJ: 12.886.951/0001-99

Outras Informações:
- Empresa optante pelo Simples Nacional.
- ISS devido para o Município de São Paulo, conforme a LCF 116/2003.
- Valor aproximado dos tributos: R\$ 1.331,82, conforme Lei 12.741/2012.
- Esse procedimento é referente a Lei 12741/2012 - Tabela IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário) - Versão 16.1.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 10.413,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02119 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		

OUTRAS INFORMAÇÕES
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui a NFS-e nº 866;

https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/contribuinte/notaprint.aspx?nf=869&inscricao=41810643&returnurl=substituicao1.aspx

1/1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20240903u12886951000199

Número da Nota

00000872

Data e Hora de Emissão

03/09/2024 20:49:54

Código de Verificação

3QMK-SWLTCPF/CNPJ: **12.886.951/0001-99**Inscrição Municipal: **4.181.064-3**Nome/Razão Social: **INTEGRADE SOLUCOES DE INFORMATICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVA**Endereço: **R AMERICO BRASILIENSE 1490, SALA 74 - CHACARA SANTO ANTONIO - CEP: 04715-002**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPART. REGIONAL DE RONDÔNIA**CPF/CNPJ: **03.783.989/0001-45**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **Rua Rui Barbosa 1112 - Arigolândia - CEP: 76801-186**Município: **Porto Velho**UF: **RO**E-mail: **----****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviços de Inventário Patrimonial de propriedade do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPART. REGIONAL DE RONDÔNIA.

Faturamento referente à parcela 02 de 04.

Referências:

- Contrato nº 002/2024
- Processo nº 00175.2023.5.501.01
- Pregão Eletrônico nº 001/2024
- Valor dos serviços - SESI/RO: R\$ 10.413,00

Dados Bancários:

- Banco do Brasil
- Agência: 1744-2
- Conta Corrente: 35.700-6
- INTEGRADE SOL. INF. CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA-ME
- CNPJ: 12.886.951/0001-99

Outras Informações:

- Empresa optante pelo Simples Nacional.
- ISS devido para o Município de São Paulo, conforme a LCF 116/2003.
- Valor aproximado dos tributos: R\$ 1.331,82, conforme Lei 12.741/2012.
- Esse procedimento é referente a Lei 12741/2012 - Tabela IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário) - Versão 16.1.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 10.413,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

02119 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-		-		-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20240903u12886951000199

Número da Nota

00000873

Data e Hora de Emissão

03/09/2024 20:51:22

Código de Verificação

TP1K-UVPK**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **12.886.951/0001-99**Inscrição Municipal: **4.181.064-3**Nome/Razão Social: **INTEGRADE SOLUCOES DE INFORMATICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVA**Endereço: **R AMERICO BRASILIENSE 1490, SALA 74 - CHACARA SANTO ANTONIO - CEP: 04715-002**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPART. REGIONAL DE RONDÔNIA**CPF/CNPJ: **03.780.605/0001-30**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **Rua Rui Barbosa 1112 - Arigolândia - CEP: 76801-186**Município: **Porto Velho**UF: **RO**E-mail: **-----****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviços de Inventário Patrimonial de propriedade do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPART. REGIONAL DE RONDÔNIA.

Faturamento referente à parcela 02 de 04.

Referências:

- Contrato nº 002/2024
- Processo nº 00175.2023.5.501.01
- Pregão Eletrônico nº 001/2024
- Valor dos serviços - SENAI/RO: R\$ 18.720,00

Dados Bancários:

- Banco do Brasil
- Agência: 1744-2
- Conta Corrente: 35.700-6
- INTEGRADE SOL. INF. CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA-ME
- CNPJ: 12.886.951/0001-99

Outras Informações:

- Empresa optante pelo Simples Nacional.
- ISS devido para o Município de São Paulo, conforme a LCF 116/2003.
- Valor aproximado dos tributos: R\$ 2.394,29, conforme Lei 12.741/2012.
- Esse procedimento é referente a Lei 12741/2012 - Tabela IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário) - Versão 16.1.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 18.720,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

02119 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20240903u12886951000199

Número da Nota

00000874

Data e Hora de Emissão

03/09/2024 20:52:29

Código de Verificação

Y1NQ-GPQN**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **12.886.951/0001-99**Inscrição Municipal: **4.181.064-3**Nome/Razão Social: **INTEGRADE SOLUCOES DE INFORMATICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVA**Endereço: **R AMERICO BRASILIENSE 1490, SALA 74 - CHACARA SANTO ANTONIO - CEP: 04715-002**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI**CPF/CNPJ: **34.475.988/0001-67**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **Rua RUI BARBOSA 1112 - Arigolândia - CEP: 76801-186**Município: **Porto Velho**UF: **RO**E-mail: **----****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviços de Inventário Patrimonial de propriedade do NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI.
Faturamento referente à parcela 02 de 04.

Referências:

- Contrato nº 002/2024
- Processo nº 00175.2023.5.501.01
- Pregão Eletrônico nº 001/2024
- Valor dos serviços - IEL/RO: R\$ 117,00

Dados Bancários:

- Banco do Brasil
- Agência: 1744-2
- Conta Corrente: 35.700-6
- INTEGRADE SOL. INF. CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA-ME
- CNPJ: 12.886.951/0001-99

Outras Informações:

- Empresa optante pelo Simples Nacional.
- ISS devido para o Município de São Paulo, conforme a LCF 116/2003.
- Valor aproximado dos tributos: R\$ 14,96, conforme Lei 12.741/2012.
- Esse procedimento é referente a Lei 12741/2012 - Tabela IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário) - Versão 16.1.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 117,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

02119 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20241001u12886951000199

Número da Nota

00000877

Data e Hora de Emissão

01/10/2024 08:31:52

Código de Verificação

SAJR-N43L



CPF/CNPJ: 12.886.951/0001-99

Inscrição Municipal: 4.181.064-3

Nome/Razão Social: INTEGRADE SOLUCOES DE INFORMATICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVA

Endereço: R AMERICO BRASILIENSE 1490, SALA 74 - CHACARA SANTO ANTONIO - CEP: 04715-002

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPART. REGIONAL DE RONDÔNIA

CPF/CNPJ: 03.783.989/0001-45

Inscrição Municipal: ----

Endereço: Rua Rui Barbosa 1112 - Arigolândia - CEP: 76801-186

Município: Porto Velho

UF: RO

E-mail: ----

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de Inventário Patrimonial de propriedade do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPART. REGIONAL DE RONDÔNIA.

Faturamento referente à parcela 03 de 04.

Referências:

- Contrato nº 002/2024

- Processo nº 00175.2023.5.501.01

- Pregão Eletrônico nº 001/2024

- Valor dos serviços - SESI/RO: R\$ 10.413,00

Dados Bancários:

- Banco do Brasil

- Agência: 1744-2

- Conta Corrente:35.700-6

- INTEGRADE SOL. INF. CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA-ME

- CNPJ: 12.886.951/0001-99

Outras Informações:

- Empresa optante pelo Simples Nacional.

- ISS devido para o Município de São Paulo, conforme a LCF 116/2003.

- Valor aproximado dos tributos: R\$ 1.331,82, conforme Lei 12.741/2012.

- Esse procedimento é referente a Lei 12741/2012 - Tabela IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário) - Versão 16.1.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 10.413,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

02119 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20241001u12886951000199

Número da Nota

00000878

Data e Hora de Emissão

01/10/2024 08:33:09

Código de Verificação

FJMK-UMMB



CPF/CNPJ: 12.886.951/0001-99

Inscrição Municipal: 4.181.064-3

Nome/Razão Social: INTEGRADE SOLUCOES DE INFORMATICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVA

Endereço: R AMERICO BRASILIENSE 1490, SALA 74 - CHACARA SANTO ANTONIO - CEP: 04715-002

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPART. REGIONAL DE RONDÔNIA

CPF/CNPJ: 03.780.605/0001-30

Inscrição Municipal: ----

Endereço: Rua Rui Barbosa 1112 - Arigolândia - CEP: 76801-186

Município: Porto Velho

UF: RO

E-mail: ----

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de Inventário Patrimonial de propriedade do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPART. REGIONAL DE RONDÔNIA.
Faturamento referente à parcela 03 de 04.

Referências:

- Contrato nº 002/2024
- Processo nº 00175.2023.5.501.01
- Pregão Eletrônico nº 001/2024
- Valor dos serviços - SENAI/RO: R\$ 18.720,00

Dados Bancários:

- Banco do Brasil
- Agência: 1744-2
- Conta Corrente:35.700-6
- INTEGRADE SOL. INF. CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA-ME
- CNPJ: 12.886.951/0001-99

Outras Informações:

- Empresa optante pelo Simples Nacional.
- ISS devido para o Município de São Paulo, conforme a LCF 116/2003.
- Valor aproximado dos tributos: R\$ 2.394,29, conforme Lei 12.741/2012.
- Esse procedimento é referente a Lei 12741/2012 - Tabela IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário) - Versão 16.1.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 18.720,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

02119 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/contribuinte/notaprint.aspx?nf=878&inscricao=41810643&SMS=0&returnurl=nota.aspx%3finscricao%3d41810643

1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20241001u12886951000199

Número da Nota

00000878

Data e Hora de Emissão

01/10/2024 08:33:09

Código de Verificação

FJMK-UMMB



CPF/CNPJ: 12.886.951/0001-99

Inscrição Municipal: 4.181.064-3

Nome/Razão Social: INTEGRADE SOLUCOES DE INFORMATICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVA

Endereço: R AMERICO BRASILIENSE 1490, SALA 74 - CHACARA SANTO ANTONIO - CEP: 04715-002

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPART. REGIONAL DE RONDÔNIA

CPF/CNPJ: 03.780.605/0001-30

Inscrição Municipal: ----

Endereço: Rua Rui Barbosa 1112 - Arigolândia - CEP: 76801-186

Município: Porto Velho

UF: RO

E-mail: ----

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de Inventário Patrimonial de propriedade do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPART. REGIONAL DE RONDÔNIA.
Faturamento referente à parcela 03 de 04.

Referências:

- Contrato nº 002/2024
- Processo nº 00175.2023.5.501.01
- Pregão Eletrônico nº 001/2024
- Valor dos serviços - SENAI/RO: R\$ 18.720,00

Dados Bancários:

- Banco do Brasil
- Agência: 1744-2
- Conta Corrente:35.700-6
- INTEGRADE SOL. INF. CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA-ME
- CNPJ: 12.886.951/0001-99

Outras Informações:

- Empresa optante pelo Simples Nacional.
- ISS devido para o Município de São Paulo, conforme a LCF 116/2003.
- Valor aproximado dos tributos: R\$ 2.394,29, conforme Lei 12.741/2012.
- Esse procedimento é referente a Lei 12741/2012 - Tabela IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário) - Versão 16.1.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 18.720,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

02119 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/contribuinte/notaprint.aspx?nf=878&inscricao=41810643&SMS=0&returnurl=nota.aspx%3finscricao%3d41810643

1/1